



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.876

- DOURADOS, MS

- QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

- 76 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº. 5006, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“Estabelece normas e procedimentos para instalação de infraestrutura de suporte às estações rádio base e equipamentos afins no Município de Dourados.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º. A instalação no Município de Dourados, de infraestruturas de suporte das estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), destinadas à operação de serviços de telecomunicações, fica disciplinada por esta lei, sem prejuízo do disposto na legislação federal pertinente.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, bem como as infraestruturas de radionavegação aeronáutica e as de telecomunicações aeronáuticas, fixas e móveis, destinadas a garantir a segurança das operações aéreas, cujos funcionamentos deverão obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º. Para aplicação desta lei, são adotadas as seguintes definições:

I - antena: dispositivo para, em sistemas de telecomunicações, radiar ou captar ondas eletromagnéticas no meio circundante, podendo incluir qualquer circuito que a ela esteja incorporado, o qual atribua ou interfira em suas características radiantes;

II - capacidade excedente: infraestrutura de suporte instalada e não utilizada, total ou parcialmente, disponível para compartilhamento;

III - compartilhamento de infraestrutura: cessão, a título oneroso, de capacidade excedente da infraestrutura de suporte, para a prestação de serviços de telecomunicações por prestadoras de outros grupos econômicos;

IV - Estação Rádio Base (ERB): estação de radiocomunicações de base do serviço móvel pessoal (telefonia celular), usada para radiocomunicação com estações móveis;

V - ERB móvel: ERB implantada para permanência temporária com a finalidade de cobrir demandas emergenciais ou específicas, como eventos, situações calamitosas ou de interesse público;

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS

VI - ERB de pequeno porte: ERB de dimensões físicas reduzidas, que, alternativamente ou cumulativamente:

- a) atendam ao estabelecido no §1º do art. 15 do Decreto Federal n. 10.480, de 2020;
- b) instaladas em postes;
- c) sejam camufladas ou harmonizadas em fachadas de edifícios;
- d) que não dependam da construção de novas infraestruturas de suporte ou não alterem a edificação existente no local;
- e) instaladas em estruturas de suporte de sinalização viária;
- f) sejam enterradas;
- g) sejam ocultas em mobiliário urbano.

VII - Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR): nomenclatura adotada pelas leis federais às Estações Rádio Base (ERB);

VIII - infraestrutura de suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

IX - infraestrutura de suporte preexistente: infraestrutura de suporte existente até a entrada em vigor desta lei, podendo ser:

- a) licenciada: aquela que possui ato público de liberação nos termos da lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015;
- b) não licenciada: aquela que não possui, ou está em desconformidade com o ato público de liberação nos termos da lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015.

Art. 3º. As ERBs e a infraestrutura de suporte são considerados equipamentos urbanos e bens de utilidade pública, podendo ser implantados em todas as zonas e categorias de uso, observado o art. 29 da presente lei.

Art. 4º. É de responsabilidade exclusiva dos proprietários e operadores das ERBs e infraestrutura de suporte a conformidade com as demais normas incidentes aos respectivos equipamentos, não fiscalizados pela municipalidade, tais como:

- I - limites de exposição humana aos campos elétricos, magnéticos, e eletromagnéticos gerados pelas ERBs;
- II - áreas de proteção ao voo.

CAPÍTULO II

Limitações à Aplicação

Art. 5º. Nos processos de licenciamento, fiscalização e aplicação desta lei, é vedado:

- I - atribuir, mediante ato infralegal, prazo de validade aos documentos elencados nos §§ 3º e 4º do art. 12 desta lei;
- II - exigir laudo ou documento que ateste os efeitos das ERBs instaladas ou em instalação nos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos;
- III - exigir, de instalações destinadas a serviço diverso do serviço móvel pessoal (telefonia celular) as exigências desta lei;
- IV - exigir contraprestação em razão do Direito de Passagem em vias públicas, faixas de domínio e em outros bens de uso comum do povo, mesmo aqueles explorados por meio de concessão ou delegação;
- V - condicionar o licenciamento, instalação, e demais procedimentos e intervenções atinentes à infraestrutura de suporte, ERBs e seus equipamentos para a regularização do imóvel ou da edificação em que se pretende a instalação.

CAPÍTULO III

Hipóteses de Dispensa de Licenciamento

Art. 6º. Independem de licenciamento:

- I - constituição, montagem, desmontagem, comissionamento, descomissionamento de ERB de qualquer natureza, exceto quanto à infraestrutura de suporte;
- II - infraestrutura de suporte destinada à:
 - a) ERBs móveis;
 - b) instalação interna de ERBs;
 - c) instalação de ERBs que não causem impacto visual a partir do logradouro;
 - d) ERBs de pequeno porte.
- III - antenas;
- IV - compartilhamento de infraestrutura de suporte;
- V - outras situações, definidas em ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. A existência de toda ERB externa instalada no município de Dourados deverá ser comunicada ao Poder Executivo, por meio de protocolo, no prazo de noventa dias, contados do que for maior:

- I - a partir da data de sua instalação;
- II - a partir da data de entrada em vigor da presente lei.

CAPÍTULO IV

Critérios para Instalação da Infraestrutura de Suporte

Art. 7º. A instalação de infraestrutura de suporte não enquadrada no art. 6º desta lei observará, cumulativamente:

- I - quanto às torres:
 - a) Vetado
 - b) distância mínima de um metro e cinquenta centímetros da base da torre até os limites do terreno.
- II - quanto às estruturas tubulares, distância mínima de um metro e cinquenta centímetros do eixo da torre até os limites do terreno;
- III - disposições comuns às estruturas:
 - a) distância mínima de um metro e cinquenta centímetros da projeção vertical de qualquer elemento da ERB até as divisas do terreno;
 - b) respeito ao afastamento frontal conforme o zoneamento.

§ 1º Não se aplicam os incisos I, II e III deste artigo para as infraestruturas de suporte instaladas em topo de edifício.

LEIS

§ 2º É admitida a instalação de abrigos de equipamentos da ERB nos limites do terreno, desde que:

- I - não exista prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho; e
- II - não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 8º. A infraestrutura de suporte e ERB instaladas em topos de edifícios e fachadas obedecerão às limitações das divisas do terreno do imóvel, não podendo apresentar projeção que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 9º. Vetado;

Art. 10. Toda ERB e infraestrutura de suporte deverá limitar a produção de ruído e vibração de modo a não acarretar incômodo à vizinhança.

Art. 11. É obrigatório o compartilhamento da infraestrutura de suporte com capacidade excedente, nos termos da regulamentação federal.

CAPÍTULO V**Processo de Licenciamento**

Art. 12. O processo de licenciamento de instalação da infraestrutura de suporte que não se enquadre no art. 6º desta lei se dará da seguinte maneira:

I – requerimento do interessado protocolado na Prefeitura de Dourados e dirigido à Diretoria de Desenvolvimento Econômico;

II - Vetado;

a) Vetado;

b) Vetado;

III - concessão da licença de instalação;

IV - emissão, mediante autodeclaração, de certificado de conclusão de obra e licenciamento de infraestrutura.

§ 1º O ato processual previsto no inciso I do caput deste artigo é o marco inicial para o prazo de análise previsto no inciso II deste artigo, computando-se somente os dias úteis, excluído o primeiro e incluído o último.

§ 2º Verificada a necessidade do previsto na alínea a do inciso II deste artigo, o prazo de análise será suspenso por tempo indeterminado, até a manifestação do requerente.

§ 3º A licença de instalação prevista no inciso III deste artigo é válida por tempo indeterminado.

§ 4º Concluída a obra, o requerente informará à Prefeitura de Dourados, que emitirá imediatamente o Certificado de Conclusão de Obra e Licenciamento da Infraestrutura, documento que autoriza o uso da infraestrutura de suporte, válido por tempo indeterminado.

§ 5º Negada a emissão imediata do Certificado de Conclusão da Obra e Licenciamento da Infraestrutura, valerá a comunicação devidamente protocolada como tal.

Art. 13. O licenciamento da infraestrutura de suporte preexistente seguirá o previsto no art. 12 desta lei, observado o prazo estendido dos arts. 24 e 26, conforme o caso.

Art. 14. A infraestrutura de suporte preexistente poderá seguir operando no estado em que se encontrava na data de entrada em vigor desta lei, até a conclusão do processo previsto no caput do art. 12.

Art. 15. É cabível recurso administrativo da negativa de concessão de Licença de Instalação, que será julgado no prazo estipulado no inciso II do art. 12 desta lei.

Art. 16. O requerimento que trata o inciso I do art. 12 desta lei, será instruído com os seguintes documentos:

I - obrigatoriamente, para todos os requerimentos:

a) projeto executivo, contendo:

1. planta de situação com a identificação do imóvel onde se dará a instalação da infraestrutura de suporte;

2. planta de locação com a indicação dos equipamentos a serem instalados, a projeção das edificações existentes e os afastamentos para as divisas;

3. planta Baixa contendo os elementos construtivos;

b) cortes e fachadas com especificações técnicas;

c) memorial descritivo técnico;

d) informação acerca do número do imóvel no cadastro imobiliário da unidade, ou de uma das unidades, se tratando de edificações com múltiplos cadastros;

e) procuração, pública ou particular, para agir na Prefeitura de Dourados, dispensado o reconhecimento de firma.

II - obrigatoriamente, para os requerimentos que envolvam a instalação em áreas públicas, a permissão de uso outorgada pelo município;

III - opcionalmente:

a) exposição de motivos, nos termos do art. 9º desta lei;

b) outros documentos que julgar o requerente relevante.

Art. 17. Superado o prazo previsto no inciso II do art. 12 desta lei, o processo de licenciamento de instalação da infraestrutura de suporte será considerado como aprovado, podendo o requerente iniciar as obras de imediato, lícito ainda solicitar o Certificado de Conclusão de Obra e Licenciamento de Estrutura ao final da construção.

CAPÍTULO VI**Instalação em Áreas Públicas**

Art. 18. É lícita a instalação de infraestrutura de suporte e ERBs em áreas públicas, mediante autorização ou permissão de uso gratuito ou oneroso.

Parágrafo único. Se oneroso, o valor da contraprestação se dará mediante decreto, que estabelecerá:

LEIS

- I - valor único para todo o município; ou
 - II - fração do valor venal, considerando-se a planta genérica de valores do município.
- Art. 19. É lícito à Prefeitura de Dourados aceitar, como dação em pagamento ao uso de áreas públicas, o fornecimento de obras, sistemas, serviços e tecnologias.

CAPÍTULO VII

Penalidades

- Art. 20. São cabíveis as seguintes penalidades:
- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - cancelamento do Certificado de Conclusão de Obra e Licenciamento da Estrutura. Parágrafo Único: Os valores e definições sobre penalidades serão regulamentados pelo Poder Executivo.
- Art. 21. Constitui infração à esta lei:
- I - manter infraestrutura de suporte em desconformidade com a legislação;
 - II - prestar informações falsas ao Poder Público; e
 - III - executar obras de infraestrutura de suporte em desacordo com o projeto apresentado, ressalvada justificativa técnica.
- Art. 22. A aplicação de penalidade nos termos desta lei assegurará a possibilidade de recurso administrativo.

CAPÍTULO VIII

Cancelamento do Certificado de Conclusão de Obra e Licenciamento de Estrutura

- Art. 23. O Certificado de Conclusão da Obra e Licenciamento da Estrutura poderá ser cancelado por iniciativa do detentor ou do Poder Público.
- Parágrafo único. O cancelamento que trata o caput deste artigo:
- I - se solicitado por particular, dependerá de simples ofício à Prefeitura de Dourados; e
 - II - se de iniciativa do Poder Público, dependerá de processo administrativo.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

- Art. 24. Todas as licenças concedidas nos termos da Lei Ordinária n. 5.938, de 07 de novembro de 2011, permanecem em vigor até cento e oitenta dias após a respectiva data de vencimento.
- Art. 25. Durante o prazo de vigência da licença referida no art. 24 desta lei, os interessados deverão proceder o licenciamento nos termos do art. 12.
- Parágrafo único. Caso houver certidão ou processo em trâmite, na data de entrada em vigor desta lei, equivalente ao certificado de Conclusão de Obra e Licenciamento de Estrutura, a infraestrutura de suporte estará dispensada de novo processo de licenciamento.
- Art. 26. As infraestruturas de suporte preexistentes não licenciadas terão cento e oitenta dias, contados a partir da data de entrada em vigor desta lei para regularização.
- Art. 27. Caso a infraestrutura de suporte preexistente, licenciada ou não, tenha o licenciamento negado, será concedido o prazo de dois anos para adequação das infraestruturas de suporte, nos termos desta lei.
- Art. 28. Em casos de eventual impossibilidade de total adequação, essa será dispensada mediante apresentação de laudo ou documento equivalente que demonstre a necessidade de permanência da infraestrutura devido aos prejuízos causados pela falta de cobertura no local.
- Art. 29. Durante os prazos dispostos nos arts. 24 a 27 desta lei não poderão ser aplicadas sanções administrativas às detentoras de infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação mencionadas no caput do art. 27, motivadas pela falta de cumprimento dos ditames da presente lei.
- Art. 30. Somente será exigível o licenciamento ambiental para a infraestrutura de suporte que se pretenda instalar em Unidade de Conservação (UC); Área de Preservação Permanente (APP); Área de Preservação com Uso Limitado (APL).
- Parágrafo único. O compartilhamento de infraestrutura de suporte não dependerá de licenciamento ambiental.
- Art. 31. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.
- Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de abril de 2023.

Alan Aquino Guedes Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.208, 20 DE ABRIL DE 2023.**

“Declara estável no serviço público os servidores efetivos aprovados em Estágio Probatório”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, a constar da data que completaram 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo/função, e por terem sido aprovados no Estágio Probatório, os servidores relacionados no anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da estabilidade constante no anexo único, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 20 de abril de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.208, 20 DE ABRIL DE 2023**Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB**

Matrícula	Rúbrica	Servidor	Cargo	Data de Exercício	Data da Estabilidade
114768579	2	Marcelle Alessandra Santos Pereira	Assistente Social	20/03/2020	20/03/2023

Agência Municipal de Transporte e Transito - AGETTRAN

Matrícula	Rúbrica	Servidor	Cargo	Data de Exercício	Data da Estabilidade
114774635	1	Carolina Pereira Cardoso Vera	Assistente Administrativo	19/03/2020	19/03/2023
114765230	7	Marcia Cosme Nonato	Assistente Administrativo	19/03/2020	19/03/2023

Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM

Matrícula	Rúbrica	Servidor	Cargo	Data de Exercício	Data da Estabilidade
114774597	1	Anderson Fialho Maachar	Engenheiro Sanitarista	23/03/2020	23/03/2023
114774513	1	Douglas Nunes de Moraes	Gestor Ambiental	05/03/2020	05/03/2023
114766993	2	Nayara Fonseca de Carvalho	Bióloga	20/03/2020	20/03/2023

DECRETOS**Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**

Matrícula	Rúbrica	Servidor	Cargo	Data de Exercício	Data da Estabilidade
114762525	5	Eduardo Loss Cenci	Administrador	19/03/2020	19/03/2023
114774627	1	Gabriel Tebaldi de Jesus	Assistente Administrativo	23/03/2020	23/03/2023
114764209	2	Jose Othawio Dutra	Administrador	20/03/2020	20/03/2023

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Matrícula	Rúbrica	Servidor	Cargo	Data de Exercício	Data da Estabilidade
73691681	3	Igor Gomes Gonçalves	Assistente Administrativo Indgena	12/07/2019	12/07/2022

Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP

Matrícula	Rúbrica	Servidor	Cargo	Data de Exercício	Data da Estabilidade
114774620	1	Rafael Rodrigues Echeverria	Engenheiro Civil	20/03/2020	20/03/2023

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Matrícula	Rúbrica	Servidor	Cargo	Data de Exercício	Data da Estabilidade
114773325	2	Enio Alencar da Silva	Geógrafo	19/03/2020	19/03/2023
114774621	1	Michele Kaiser Vieira	Engenheiro Civil	19/03/2020	19/03/2023

Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Matrícula	Rúbrica	Servidor	Cargo	Data de Exercício	Data da Estabilidade
114774623	1	Aline Xavier dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	23/03/2020	23/03/2023
114774624	1	Claudineia Vieira Alfonso	Agente Comunitário de Saúde	20/03/2020	20/03/2023
114766307	2	Gisele Cinthia Arsamendia Dias	Fisioterapeuta	01/04/2020	01/04/2023
73691955	2	Juscélia Rodrigues Camargo	Agente Comunitário de Saúde	23/03/2020	23/03/2023
114774628	1	Jacqueline Cristina dos Santos Fioramonte	Enfermeiro	23/03/2020	23/03/2023
114774629	1	Larissa de Figueiredo Gomes	Agente Comunitário de Saúde	20/03/2020	20/03/2023
114774160	1	Luciana Teixeira Palhares	Cirurgião Dentista	13/01/2020	13/01/2023
114774630	1	Silvana Ramires Alves	Agente Comunitário de Saúde	23/03/2020	23/03/2023
114774631	1	Thais Palhano Bezerra	Agente Comunitário de Saúde	23/03/2020	23/03/2023

DECRETOS**DECRETO Nº 2.210 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

“Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, o disposto na Lei nº 1.394 de 07 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO, Biênio 2023/2025, conforme segue:

I. Representantes de Entidades do Movimento Negro Organizado:

Titular: Jhonatans Adriano Oliveira – Quintal dos Palmares

Titular: Fernando Santos Maciel - Grupo Negrada.

Titular: Cintia Santos Diallo (CEPEGRE /UEMS)

Suplente: Lucicléia dos Santos Leite (CEPEGRE /UEMS)

II. Representante das Religiões de Matrizes Africanas, denominada Candomblé:

Titular: Leticia da Costa Nunes

III - Representante da Capoeira Dourados:

Titular: Camila dos Santos Rocha

IV. Representante dos Acadêmicos Negros das Universidades com Sede em Dourados-MS:

Titular: Beatriz Honorato Meira.

Suplente: Felipe Gabriel

V. Representante Movimento Hip-Hop:

Titular: Nathalya Botelho Escobar

VI. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil –OAB:

Titular: Johnand Pereira da Silva Mauro;

Suplente: Alyne Joyce dos Santos Koehler.

VII. Representante do Legislativo Municipal:

Titular: Luciano Fernandes de Oliveira

Suplente: Olavo Henrique dos Santos;

VIII. Representante Secretaria Municipal de Governo-SEGOV:

Titular: Sérgio Paulo Lima dos Santos

Suplente: Benedith Gregory Araújo Okpara

IX. Representante da Secretaria Municipal de Educação-SEMED:

Titular: Taita Araújo Martins Rodrigues;

Suplente: Izabel Cristina Pereira Dias

X. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Elza Irala Gonzalez;

Suplente: Vagner da Silva Costa

XI. Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social -SEMAS:

Titular: Marly Maria Mongerotti Ferreira

Suplente: Marcia Floriano;

XII. Representante da Secretaria Municipal de Cultura -SEMC:

Titular: Jocelania dos Santos Oliveira;

Suplente: Edson Aparecido Lopes

XIII. representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Dourados – SIMTED

Titular: Reinaldo Antonio Valentim;

Suplente:Thiago Coelho Silva

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Dourados (MS), 25 de abril de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.211 DE 25 DE ABRIL DE 2023****“Designa, em substituição Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Educação”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada, em substituição, a servidora abaixo relacionada, para acompanhar e fiscalizar os contratos da Secretaria Municipal de Educação que tem por objeto a aquisição de bens patrimoniais permanentes e/ou de consumo geral, e contratação de empresas especializadas para prestação de serviços em geral, conforme segue

I. Jeanice Maia Mendes da Silva, matrícula nº 114.761.878-1 em substituição a servidora Vanusa de Carvalho Campos Cássio, matrícula 114774982

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, de 25 de abril de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.212, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**“Dispõe sobre o reenquadramento dos Servidores Públicos Municipais das carreiras de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no Art. 3º e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 448, de 23 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam os servidores relacionados no anexo único deste decreto, enquadrados de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 448, de 23 de novembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 25 de abril de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

MATRICULA	R	NOME DO FUNCIONARIO	NOME DO CARGO	CATEGORIA	NIVEL
114771326	2	Ademir Almeida Da Silva	Agente De Endemias	B	001
500233	5	Aldacelia Flores Barbosa De Souza	Agente Comunitário De Saúde	D	002
114762028	6	Alessandra Aparecida Godoy Fabiano	Agente Comunitário De Saúde	D	001
114771949	1	Alessandra Carla Dos Santos Tavares	Agente Comunitário De Saúde	B	001
114768060	7	Alessandra Francisco De Moraes	Agente Comunitário De Saúde	B	001
114766536	1	Alex Sander Serafim	Agente De Endemias	D	002
114767242	2	Alexssa Louveira Lima De Matos	Agente Comunitário De Saúde	B	001
114772897	1	Alice Nunes Flor Da Silva	Agente Comunitário De Saúde	B	001
114765087	3	Aline Matheus Costa	Agente Comunitário De Saúde	D	001
114774623	1	Aline Xavier Dos Santos	Agente Comunitário De Saúde	A	001

DECRETOS

114765038	3	Amanda Serrano Goncalves	Agente Comunitário De Saúde	D	002
114771908	1	Ana Claudia De Jesus Duarte	Agente Comunitário De Saúde	B	001
114766974	1	Ana Cristina Da Silva	Agente Comunitário De Saúde	D	002
114769866	2	Ana Gabrielly De Castro Ferreira Boico	Agente Comunitário De Saúde	B	001
114760678	2	Ana Patricia Rodrigues Lopes	Agente Comunitário De Saúde	B	001
114764304	3	Ana Paula De Lima Pacheco	Agente Comunitário De Saúde	D	002
114771963	1	Anderson Duarte Silva	Agente Comunitário De Saúde	B	001
114768999	3	Andre Assunpcao Teixeira	Agente De Endemias	B	001
114764299	3	Andreia Canuto Do Nascimento	Agente Comunitario De Saude	D	001
114771790	1	Andreia Maria Da Costa	Agente De Endemias	B	001
114761509	9	Angela Maria De Oliveira Gomes	Agente Comunitario De Saude	D	002
114765321	2	Angelo Max Sanches	Agente De Endemias	D	002
114764253	3	Antonia Cristina Escorse	Agente Comunitario De Saude	D	002
114772811	1	Aparecida Elisabete Galan Vitorino Bannwart	Agente Comunitario De Saude	B	001
114771788	1	Bianca Sabrina Macedo Meireles	Agente De Endemias	B	001
114771916	1	Bruna Dos Santos Silva	Agente Comunitario De Saude	B	001
114765840	3	Bruna Kezi Nunes Vieira	Agente Comunitario De Saude	D	002
114764297	3	Bruno Machado De Paula	Agente Comunitario De Saude	D	002
114771923	1	Bruno Marques Teixeira De Souza	Agente Comunitario De Saude	B	001
114760559	4	Carla Cristini Pereira Bom	Agente Comunitario De Saude	D	002
114771794	1	Carlos Adriano Sa Amorim	Agente De Endemias	B	001
114762649	6	Carlos Ferraz Rodrigues	Agente Comunitario De Saude	D	001
114767915	1	Carlos Ramao Da Silva	Agente De Endemias	C	002
114765198	4	Cassia Rita Alves Dos Reis	Agente Comunitario De Saude	D	002
114765094	3	Celia Ferreira Da Costa	Agente Comunitario De Saude	D	001
114766450	1	Cirlene Carvalho De Lima Sotolani	Agente Comunitario De Saude	D	002
114762036	6	Claudete Dos Santos Oliveira Matos	Agente Comunitario De Saude	D	002
114765089	3	Claudia Nara Melo De Andrade Machado	Agente Comunitario De Saude	D	002
114774624	1	Claudineia Vieira Alfonso	Agente Comunitario De Saude	A	001
114771814	1	Cleide Regina Rossetto Veiga Tojeira	Agente De Endemias	B	001
114765842	3	Cristiano Batista Da Conceicao	Agente Comunitario De Saude	D	002
114768639	2	Daiany Batista De Souza Santos	Agente Comunitario De Saude	B	001
114772007	1	Daniel Marcos Ferreira Da Silva	Agente De Endemias	B	001
114763292	3	Daniele Magro De Brito	Agente Comunitario De Saude	B	001
114771811	1	Danyjara De Souza Gomes	Agente De Endemias	B	001
114761662	4	Denize Alessandra Fokura	Agente Comunitario De Saude	D	002
114764390	3	Dirma Franco Alves Jara	Agente Comunitario De Saude	D	001
114768331	2	Djalma Xavier Furtado	Agente De Endemias	B	001
114771806	1	Douglas Henrique Alves Da Silva	Agente De Endemias	B	001
114765322	2	Edgar Dario Palacios Ortega	Agente De Endemias	D	002
114765028	3	Edileusa Vermieiro Goncalves	Agente Comunitario De Saude	D	001
114765591	3	Edineia Da Silva Bruzarosco	Agente Comunitario De Saude	D	002
114765055	3	Edisa Mulato De Souza Barbosa	Agente Comunitario De Saude	D	002

DECRETOS

114761320	3	Edlene Viana Leite De Lira	Agente De Endemias	D	002
114766995	1	Edmari Gomes Da Silva	Agente Comunitario De Saude	D	002
114762913	6	Edna Aparecida Da Silva	Agente Comunitario De Saude	D	002
114763393	2	Edna Dos Santos Alvarez	Agente Comunitario De Saude	B	001
114766288	1	Edna Maria Mulato De Souza Barbosa	Agente Comunitario De Saude	D	002
114766330	1	Eduardo Da Rocha Lima	Agente Comunitario De Saude	D	002
114764293	3	Edvete Diamante Moreira De Paula	Agente Comunitario De Saude	D	002
114773185	1	Elaine Pereira De Siqueira	Agente Comunitario De Saude	B	001
114764290	3	Elena Silveira Gomes Basso	Agente Comunitario De Saude	D	002
114765816	3	Eleny Sandra Pereira Rodrigues	Agente Comunitario De Saude	D	001
114765253	3	Eliane Marinho Da Silva	Agente Comunitario De Saude	D	002
114764287	3	Elisangela Carvalho	Agente Comunitario De Saude	D	002
114766957	1	Elizabeth Ferreira Cardoso	Agente Comunitario De Saude	D	002
114764236	2	Elizzandra Maria Bannvart Sais	Agente De Endemias	D	001
114773640	1	Elvis Teixeira Salvani	Agente De Endemias	B	001
114772816	1	Emanuel Vasconcelos Do Nascimento	Agente Comunitario De Saude	B	001
114766518	1	Enoir Alves De Souza Gaia	Agente Comunitario De Saude	D	002
114764010	3	Eugenio Junior Ribeiro Martins	Agente Comunitario De Saude	B	001
114760058	4	Evalda Oliveira Dos Santos	Agente Comunitario De Saude	C	002
114771958	1	Everton De Souza Aguirre	Agente Comunitario De Saude	B	001
114765088	3	Fabiana Zanaighi Ortega Bergonzi	Agente Comunitario De Saude	D	002
114770980	2	Fabiane Mezacasa	Agente Comunitario De Saude	B	001
114766470	1	Fabio Ferraz Marques	Agente De Endemias	D	001
114764356	3	Fernanda De Lima Pavao	Agente Comunitario De Saude	D	002
114762147	4	Fernanda Pogliese Paz	Agente De Endemias	D	001
114764237	2	Flavia Desirre Correia Nogueira	Agente De Endemias	D	001
114766539	1	Flavio Belgara Cristaldo	Agente De Endemias	D	002
114764341	2	Flavio Teles Machado Vera	Agente De Endemias	D	001
114764238	2	Francisco De Assis Tolentino	Agente De Endemias	D	001
114764239	2	Francisco Jose Alves Barroso	Agente De Endemias	D	001
114767532	1	Geovani Julio Scanferla	Agente De Endemias	D	001
114771960	1	Gilson Candido Da Silva	Agente Comunitario De Saude	B	001
114765091	3	Gislaine Linzmeier De Melo	Agente Comunitario De Saude	D	001
114764311	3	Gislene Viana Fonseca	Agente Comunitario De Saude	D	002
114765846	3	Gleiciane Goncalves Leite Correa	Agente Comunitario De Saude	D	001
114772934	1	Gleisiane Estevao Xavier	Agente Comunitario De Saude	B	001
114768279	2	Gullyt Silva Rodrigues	Agente De Endemias	B	001
114763076	2	Helen Tatiana Ferreira Valensuelo	Agente De Endemias	B	001
114764303	3	Heliton Matos Alves	Agente Comunitario De Saude	D	002
114762630	4	Ieda Flores Barbosa	Agente Comunitario De Saude	D	002
114772893	1	Igor Da Silva Pereira	Agente Comunitario De Saude	B	001
114766475	1	Iilson De Oliveira Fabiano	Agente De Endemias	D	001
501555	4	Irami Da Silva Benites	Agente Comunitario De Saude	D	002
114773643	1	Isaias Da Silva Lemos	Agente De Endemias	B	001
114766498	1	Itamar Viana Leite	Agente De Endemias	D	002
114760718	4	Ivalda Belarmino De Lima	Agente Comunitario De Saude	D	002
114764266	3	Ivaldo Fernandes Dos Santos	Agente De Endemias	D	002
114765818	3	Ivanilde Fernandes Pereira De Souza	Agente Comunitario De Saude	D	001
501008	7	Ivo Jorge Benites	Agente De Endemias	B	001
114766448	1	Izangela Candida De Alencar Wolmann	Agente Comunitario De Saude	D	002
114764240	2	Jackson Vieira Da Rosa	Agente De Endemias	D	002
73689681	3	Jamilton Barbosa Rosa	Agente Comunitario De Saude	B	001
114772288	3	Jaqueline Da Silva Ferreira	Agente De Endemias	B	001
114771967	1	Jaqueline Dorneles Gomes	Agente Comunitario De Saude	B	001
114771800	1	Jhonatan Willian Da Silva	Agente De Endemias	B	001
114762254	3	Joao Lucio Cristaldo	Agente De Endemias	D	002
114771904	1	Joelma Teles Da Rosa	Agente Comunitario De Saude	B	001
73691296	2	Joice Daiana Da Silva Cruz	Agente Comunitario De Saude	B	001
114764344	2	Jose Claudio Da Silva	Agente De Endemias	D	002
114765287	2	Jose Da Silva	Agente De Endemias	D	002

DECRETOS

114771902	1	Jose Mauro Quijada	Agente Comunitario De Saude	B	001
114770773	3	Josiane Rodrigues Dos Santos	Agente De Endemias	B	001
114771809	1	Josilene Nely Do Nascimento Wolfart	Agente De Endemias	B	001
501148	7	Josimar Ferreira Dantas	Agente De Endemias	C	001
114765093	3	Joyce Dos Santos Vieira	Agente Comunitario De Saude	D	002
114771965	1	Joziane Ferro Silva	Agente Comunitario De Saude	B	001
114765059	3	Juciane Paulino Siqueira	Agente Comunitario De Saude	D	001
114771968	1	Juliana Pazeto Dos Santos	Agente Comunitario De Saude	B	001
114765031	3	Juliana Pelegrini Brito	Agente Comunitario De Saude	D	002
73691955	2	Juscélia Rodrigues Camargo	Agente Comunitario De Saude	A	001
114764308	3	Katiucia De Mello Oliveira	Agente Comunitario De Saude	D	002
114774629	1	Larissa De Figueiredo Gomes	Agente Comunitario De Saude	A	001
114765269	3	Ledinauva Ramos Wollmann	Agente Comunitario De Saude	D	001
114764310	3	Lidia Valmaceda Veron	Agente Comunitario De Saude	D	002
114771885	1	Ligia Costa Orejana Garcia	Agente Comunitario De Saude	B	001
114766480	1	Lourdes Fernandes Balbino Araujo	Agente De Endemias	D	002
114768185	1	Lua Indianara Mello Calheiros	Agente Comunitario De Saude	D	002
114771817	1	Luan Estelai Fonseca	Agente De Endemias	B	001
114771793	1	Luana Franco Benites Oliveira	Agente De Endemias	B	001
114765010	3	Lucenir De Jesus Da Silva Viana	Agente Comunitario De Saude	D	002
114765056	3	Lucia Rozeno Leite	Agente Comunitario De Saude	D	001
114765035	4	Lucimar Costa Da Paixao Diniz	Agente Comunitario De Saude	C	002
114765047	3	Lucimar Fernandes Soares Ramos	Agente Comunitario De Saude	D	002
114762489	3	Luis Barbosa	Agente De Endemias	D	002
114771934	1	Luis Fernando Gomes De Alencar Ramos	Agente Comunitario De Saude	B	001
114766481	1	Luiz Reis De Franca Filho	Agente De Endemias	D	001
73690502	2	Maira Regiane Fernandes Capelaxio	Agente Comunitario De Saude	B	001
114764300	3	Mara Aparecida Cardoso Silva	Agente Comunitario De Saude	D	002
114765267	3	Marcela Luiz De Lima	Agente Comunitario De Saude	D	002
114773639	1	Marcelo Goncalves Da Silva	Agente De Endemias	B	001
114765066	3	Marcia De Paula Vieira	Agente Comunitario De Saude	D	001
114766301	1	Marciana Devecchi	Agente Comunitario De Saude	D	002
114764391	3	Marcio Tavares Jara	Agente Comunitario De Saude	D	002
114762267	4	Marco Aurelio Amorim Bonetti	Agente De Endemias	D	001
114771952	1	Marcos Antonio De Alencar Diniz	Agente Comunitario De Saude	B	001
114773642	1	Marcus Henrique Landeira	Agente De Endemias	B	001
114771888	1	Maria Aparecida Da Silva E Oliveira De Queiroz	Agente Comunitario De Saude	B	001
114765819	3	Maria Aparecida De Leite Dino	Agente Comunitario De Saude	D	002
114765048	3	Maria Aparecida De Oliveira	Agente Comunitario De Saude	D	001
114771899	1	Maria Cristina Rodrigues De Souza Jara	Agente Comunitario De Saude	B	001
114766479	1	Maria De Fatima Ferreira Alves	Agente De Endemias	D	002
114765584	3	Maria Rosa De Araujo	Agente Comunitario De Saude	D	002
114765288	2	Maria Rosa De Lima Andrade	Agente De Endemias	D	001
114771969	1	Marilene Da Silva Santana Ponciano	Agente Comunitario De Saude	B	001
114773186	1	Mariluce Gomes Ibanez	Agente Comunitario De Saude	B	001
114762964	4	Marilza Da Cruz	Agente Comunitario De Saude	D	002
114765250	3	Mariney Pereira Da Silva	Agente Comunitario De Saude	D	001
114772842	1	Marisa Melgarejo Lopes Dos Passos	Agente Comunitario De Saude	B	001
114765916	3	Marley De Assis Matos Nascimento	Agente Comunitario De Saude	D	002
114765609	3	Marli Aparecida De Oliveira Santos	Agente Comunitario De Saude	D	002
114763035	4	Marllon Fermينو Da Silva	Agente De Endemias	D	001
114771791	1	Matheus Antunes De Oliveira	Agente De Endemias	B	001
114767724	2	Michele Valverde Da Silva	Agente Comunitario De Saude	B	001
114771957	1	Monica Carneiro Zanan Silva	Agente Comunitario De Saude	B	001
114770503	2	Monica Moreira Da Silva	Agente De Endemias	B	001
114764277	3	Nadja Maria Laurentino De Lima	Agente Comunitario De Saude	D	002
114771804	1	Natalia Tais Greff Vieira Batista	Agente De Endemias	B	001
114765285	2	Nilfran Valencuelo Nunes	Agente De Endemias	D	002
114761568	5	Nilton Silva Figueiredo	Agente De Endemias	B	001
114771942	1	Pamela Daniele Andrade De Lima	Agente Comunitario De Saude	B	001
114773625	1	Pedro Henrique De Souza Alencar	Agente De Endemias	B	001
114764322	2	Priscila Da Silva	Agente De Endemias	D	002

DECRETOS

114767537	1	Priscilla Balduino Gomes Da Silva	Agente De Endemias	D	002
114766575	1	Rafael Goncalves	Agente De Endemias	D	002
114772844	1	Rafael Ribeiro Dos Santos	Agente Comunitario De Saude	B	001
114771795	1	Railton Henrique Barbosa De Jesus	Agente De Endemias	B	001
114765821	3	Raimunda Aparecida Do Amaral	Agente Comunitario De Saude	D	001
114762226	3	Ramao Ferreira Da Silva	Agente De Endemias	D	002
114766355	1	Raquel De Souza Bambil	Agente Comunitario De Saude	D	002
114762240	6	Regiane Alves Da Silva	Agente Comunitario De Saude	D	002
114765052	3	Regiane Paula Rufino Rosa	Agente Comunitario De Saude	D	001
114773512	1	Regiane Silva Costa	Agente Comunitario De Saude	B	001
114771883	1	Rodrigo Alves Pereira Santos	Agente Comunitario De Saude	B	001
114764241	2	Ronaldo Cardozo Alves	Agente De Endemias	D	002
145881	5	Rosa Helena Rodrigues Barros	Agente Comunitario De Saude	B	001
114772902	1	Rosane Alves Da Silva	Agente Comunitario De Saude	B	001
114764260	3	Rosane Maria Marcante	Agente Comunitario De Saude	D	001
114771875	1	Rosangela Blanco Aguilar	Agente Comunitario De Saude	B	001
114767917	1	Rosangela Matos Nassaro	Agente Comunitario De Saude	D	002
114763592	2	Rosely Mendes De Oliveira	Agente Comunitario De Saude	B	001
114764243	3	Rosicley Firmino Miranda	Agente Comunitario De Saude	D	001
114760739	4	Rosimari Da Silva Oliveira	Agente Comunitario De Saude	D	001
501015	6	Rosimeire Formentao Cabreira	Agente De Endemias	D	002
114771915	1	Rosineia Martins Rodrigues	Agente Comunitario De Saude	B	001
114772386	1	Rudney Fernando Ribeiro Quinhonez	Agente De Endemias	B	001
114764250	3	Sandra Aparecida Da Costa	Agente Comunitario De Saude	D	002
114764256	3	Sandra Luzia Franco Olmedo	Agente Comunitario De Saude	D	002
114766476	1	Sandra Tereza Vieira Biscola	Agente De Endemias	D	002
114766960	1	Saula Tazilyane Do Nascimento Melo	Agente Comunitario De Saude	D	002
114765067	3	Seila Maria Soares De Franca	Agente Comunitario De Saude	D	001
114771962	1	Senilva Dos Santos Rosario Oliveira	Agente Comunitario De Saude	B	001
114767536	1	Silmara Nogueira De Oliveira	Agente De Endemias	D	001
114774630	1	Silvana Ramires Alves	Agente Comunitario De Saude	A	001
114767535	1	Simone Gomes Alves	Agente De Endemias	D	001
114765086	3	Simoni Pires Da Silva	Agente Comunitario De Saude	D	002
114764267	3	Sirlei Da Silva Ferreira	Agente Comunitario De Saude	D	002
114767534	1	Sivani Jose Da Rocha	Agente De Endemias	D	002
114769081	5	Solange Balbino Goncalves	Agente De Endemias	B	001
114765251	3	Solange De Oliveira	Agente Comunitario De Saude	D	002
114765053	3	Sonia Corin Da Silva	Agente Comunitario De Saude	D	001
114765054	3	Sueli Batista Flores Da Silva	Agente Comunitario De Saude	D	002
114766319	1	Sulma Dolores Morel	Agente Comunitario De Saude	D	002
114765029	3	Suzidelis Moreira	Agente Comunitario De Saude	D	002
114771808	1	Suzilene Valensuelos	Agente De Endemias	B	001
114771945	1	Talita Emilly De Aguiar Lima	Agente Comunitario De Saude	B	001
114765032	3	Tania Jacqueline Da Silva	Agente Comunitario De Saude	D	001
114771950	1	Tania Ribeiro Da Silva Geronimo	Agente Comunitario De Saude	B	001
114764262	3	Tatiana Alves Rodrigues	Agente Comunitario De Saude	D	002
114764281	3	Tatiana Mello De Oliveira	Agente Comunitario De Saude	D	002
114771964	1	Tatiane De Oliveira Antunes Escavassini	Agente Comunitario De Saude	B	001
114771912	1	Tauana De Miranda Silva	Agente Comunitario De Saude	B	001
114764278	3	Teonesta Aparecida Dos Santos	Agente Comunitario De Saude	D	001
114764264	3	Thais Gomes Kemparski De Souza	Agente Comunitario De Saude	D	002
114774631	1	Thais Palhano Bezerra	Agente Comunitario De Saude	A	001
114773644	1	Valdeilton Trindade	Agente De Endemias	B	001
114766317	1	Valdelucia Da Silva Ghiraldelli	Agente Comunitario De Saude	D	001
114765049	3	Valdir Chaves Teles	Agente Comunitario De Saude	C	001
114766304	1	Valeria De Lima	Agente Comunitario De Saude	D	002
114764233	2	Valkiria Silva Bittencourt	Agente De Endemias	D	002
114767531	1	Valmir Lima De Oliveira	Agente De Endemias	D	002
114765292	2	Valter Da Silva Ferreira	Agente De Endemias	D	002
114773506	1	Vanessa Maria Lima	Agente Comunitario De Saude	B	001
114765070	3	Vera Lucia Alves Sanches Marinho	Agente Comunitario De Saude	D	001
114771812	1	Vera Lucia Santana Borda	Agente De Endemias	B	001

DECRETOS

114771780	1	Vilson Jose De Souza	Agente De Endemias	B	001
114764246	2	Vinaldo Paulino De Lima	Agente De Endemias	D	001
114761874	4	Virlene Teixeira De Lima	Agente Comunitário De Saúde	B	001
114766540	1	Vivaldo Leoderio Dos Santos	Agente De Endemias	D	002
114771859	1	Walter Fonsseca Do Amaral	Agente Comunitário De Saúde	B	001
114764247	2	Wilson Antonio Santana	Agente De Endemias	D	002
114771789	1	Wolney Ricardo De Souza	Agente De Endemias	B	001
114765498	2	Wuendel Da Silva Santos	Agente De Endemias	D	001
114766283	1	Zilda Aparecida Bomfim Goncalves	Agente Comunitário De Saúde	D	002

DECRETO Nº 2.213, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

“Acrescenta membro para compor a Comissão Inventariante para Levantamento Físico dos Bens Permanentes Móveis e Intangíveis da Prefeitura Municipal de Dourados para o exercício de 2023”.

O Prefeito Municipal De Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a composição da Comissão Inventariante para Levantamento Físico dos Bens Permanentes Móveis e Intangíveis da Prefeitura Municipal de Dourados para o exercício de 2023 acrescida dos servidores abaixo relacionados, juntamente com os membros designados pelo Decreto nº 2022 de 01 de março de 2023

I- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS):
-Acácio José Barbosa – mat. 114.766.294-1

II. Representante da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD):
- Aryádnee E. O. Araújo, mat. 114.766.793-5

Art. 2º O Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2022 de 01 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Paragrafo único: Fica designado o servidor - Acácio José Barbosa – mat. 114.766.294-1, como Presidente e a servidora Aryádnee E. O. Araújo, mat. 114.766.793-5, como Vice-Presidente da Comissão Inventariante Central para Levantamento Físico dos Bens Patrimoniais Permanentes Móveis e Intangíveis e fazer cumprir as determinações baixadas por este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 25 de abril de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.214 DE 25 DE ABRIL DE 2023

“Nomeia para substituição servidores para atuarem como gestores nos Setores Apoiadores de suas respectivas secretarias/autarquias”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados, em substituição, os servidores para atuarem como gestores nos Setores Apoiadores de suas respectivas secretarias/autarquias, conforme segue, juntamente com os designados Decreto n.º 2.103 de 24 de março de 2023:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS):

-Thyago Pires Braga e Almeida, mat. 114.762.689-5, em substituição ao senhor Acácio José Barbosa, Matrícula: 29001-0.

II- Representantes da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social (AGEHAB);

- Caryne Correia da Silva Matos, Mat. 149611-4, em substituição a senhora Priscylla Ribeiro dos Santos. Matrícula:114775021-1.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, de 25 de abril de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.215, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

“Nomeia, em substituição, membros do Núcleo Gestor Participativo do Plano Diretor.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município; e

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado em substituição o membro abaixo relacionado para compor o Núcleo Gestor Participativo do Plano Diretor, juntamente com os membros nomeados através do Decreto nº 2.950, de 13 de outubro de 2020:

I. Indicações de Entidades Não Governamentais:

a) Entidades de classe:

2. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MS:

Suplente: Idiran José Catellan Teixeira em substituição ao senhor Osvaldo Vitor de Souza Júnior

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 abril de 2023.

Dourados (MS), 25 de abril de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2016 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

“Designa fiscal do Contrato da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil”.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Vilmar Souza Leite, matrícula nº 114.766.2020-4 para atuar como Fiscal do Contrato da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 25 de abril de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.217, DE 25 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a designação de servidor para responder, interinamente, pela Agência Municipal de Habitação”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Licença Paternidade do Diretor Presidente, senhor Diego Zaroni Fontes, pelo período de 22 de abril a 12 de maio de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Sr. Rodrigo Rodrigues de Lima, pelo período de 22 de abril a 12 de maio de 2023, designado para substituir interinamente o Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social com a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos, demais documentos contábeis, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras e encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2023.

Dourados (MS), 25 de abril de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.218, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

“Acrescenta Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012.”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescentado como responsável tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012 a pessoa jurídica abaixo relacionada, conforme segue:

Razão Social	CAE	CNPJ
Mitra Diocesana de Dourados	25080208	03.063.856/0001-02
Prefeitura Municipal de Dourados	25080358	03.155.926/0001-44
Agência de Habitação Popular de MS	25080449	05.472.304/0001-75

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 25 de abril de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.219 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

“Designa Procuradora para responder interinamente pela Procuradoria Especializada de Licitação, Contratos e Convênios”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o gozo de férias do senhor Márcio Fortini, Chefe da Procuradoria Especializada de Licitação, Contratos e Convênios, período de 16 a 30 de maio de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a Procuradora Ana Paula Martinho Saltão para responder interinamente pela Procuradoria Especializada de Licitação, Contratos e Convênios, no período de 16 a 30 de maio de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2023.

Dourados (MS), 25 de maio de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.225, DE 28 DE ABRIL DE 2023.****“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD”.**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, para o biênio 2023-2025.

Entidades Governamentais:**I – Poder Legislativo Municipal:**

Titular: Jônatas Pinto Simões (Câmara Municipal)

Suplente: Maria de Fátima Vieira Azevedo(Câmara Municipal)

II – Poder Executivo Municipal:

Titular: Carlos dos Santos (Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica –SEGOV)

Suplente: Matheus Pires dos Santos (Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica –SEGOV)

III – Órgãos de Segurança:**a) Representantes da Segurança Municipal:**

Titular: Leandro de Souza Silva (Guarda Municipal)

Suplente: Elvis Fernandes Ferreira Lima (Guarda Municipal)

b) Representante da Segurança Estadual:

Titular: Vinicius Benites de Souza (Polícia Civil)

Suplente: Eduardo Garcia da Costa Marques (DOF)

c) Representantes da Segurança Federal :

Titular: Elvio Bogarim (Polícia Federal)

Suplente: Alessandro Roque (Polícia Federal)

IV – Órgãos Colegiados:

Titular:Alicemar Lima da Rocha (Conselho Tutelar)

Suplente: Danielly Perentel Miranda (Conselho Tutelar)

V – Instituições de Ensino Superior:

Titular: Antônio Carlos Caetano (Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD)

Suplente: Natali Potela (Universidade Estadual da Grande Dourados/UEMS)

Entidades não Governamentais**I- Instituições de Ensino Superior Privado:**

Titular: Fabrício Braum (Centro Universitário da Grande Dourados-UNIGRAN)

Suplente:Alberi Rafael Dehn Ramos (Centro Universitário da Grande Dourados-UNIGRAN)

II- Entidades de Classes:

Titular: Rodrigo dos Reis (SIMTED)

Suplente: Jeferson Gonçalves Faria(Ordem dos Advogados -OAB)

III- Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Valdomiro Cardoso Filho (Associação Beneficente Salvare)

IV- Entidades de Clubes de Serviço:

Titular: Manoel Aparecido Pereira (Grupo Rotary)

Suplente: Eliana Castro da Silva Oviedo (Grupo Rotary)

V- Comunidades Terapêuticas:

Titular:MariaLupinetti (Casa da Esperança)

Suplente: Vera Lucia da Silva (Esquadrão Resgate Siloe)

VI – Grupos de Apoio de Dourados :

Titular: IvamForlani Pereira (Amor Exigente)

VII- Entidades Religiosas:

Titular:José Medeiros da Silva (Conselho de Pastores Evangélicos de Dourados -CONPED)

Suplente: Claudinei Cardoso Neves. (Conselho de Pastores Evangélicos de Dourados -CONPED)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 03 de maio de 2023.

Dourados, 28 de abril de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**Portaria nº. 09/2023/AGETTRAN**

A Diretora Presidente da Agetran, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº. 3.478 de 15 de setembro de 2011, na Lei nº 3786 de 07 de maio de 2014 e Decreto nº 179 de 06 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2152 de 10 de setembro de 1997 e Decreto nº 042 de 18 de fevereiro de 1998;

R e s o l v e:

Art. 1º: Convocar os mototaxistas abaixo relacionados, para a vistoria 2023 nos veículos autorizados.

DATA: 15/05/2023 (segunda-feira)

RG	NOME	HORÁRIO
001	LAUDELINO PAVÃO DOS SANTOS	8:00 hs
005	CÍCERO ROMÃO FERREIRA DE MELO	8:00 hs
006	JOSÉ MORENO FILHO	8:30 hs
007	ANTONIA LOPES	9:00 hs
010	JANILTON MARQUES DOS SANTOS	9:00 hs
017	GERALDO BARBOSA DE SOUZA	9:30 hs
020	ADEMIR TEIXEIRA PAVÃO	9:30 hs
022	DIOMARO ALERDANIA MAYER	10:00 hs
024	ALDAIR DE SOUZA FREITAS	10:00 hs
026	FRANCINALDO RODRIGUES DA SILVA	10:30 hs
028	LUÍZ AURÉLIO DE MOURA	10:30 hs
029	CLAUDINEI FERREIRA VAZ	11:00 hs
030	JULIO CESAR CANTEIRO DE ALMEIDA	11:00 hs
031	ANTONIO SÉRGIO ULISSES DE LIMA	11:30 hs
032	GEOVÁ LORIANO DA SILVA	11:30 hs
033	JUCILEI BENITES DA SILVA	12:00 hs
036	MARCOS GONÇALVES FREITAS	12:00 hs
040	EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA	12:30 hs
042	JULEMAR BENITES MARQUES	12:30 hs

DATA: 16/05/2023 (Terça-feira)

043	EDEMILSON GOMES DA SILVA	8:00 hs
048	NEEMIAS COSTA PERUZZO	8:00 hs
052	JOSÉ MILITÃO	8:30 hs
054	LUIZ CIRINO DA SILVA	8:30 hs
057	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	9:00 hs
062	MARLENE DE OLIVEIRA LEME	9:00 hs
063	ELDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA	9:30 hs
070	RAMÃO APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	9:30 hs
071	MARIO FÉLIX CACERES	10:00 hs
080	GILMAR BARBOSA	10:30 hs
084	EVERSON BRESSAN	10:30 hs
085	SIDNEI FERNANDES LIMA	11:00 hs
087	DIONAIRA ALBERDANHA M. DE ARAUJO	11:00 hs
091	SIDNEYS RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	11:30 hs
092	EDVALDO APARECIDO SOARES	11:30 hs
095	AMARILDO LOPES	12:00 hs
096	JAZIEL CAMPOS VELOSO	12:30 hs
097	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA	12:30 hs
098	JAIME GOMES LEAL	13:00 hs
099	ARLI CARNEIRO DE SOUZA	13:00 hs

PORTARIAS**DATA: 17/05/2023 (Quarta-feira)**

101	SILVERIO GONÇALVES DINIZ FILHO	8:00 hs
103	MARCOS DE JESUS FLORES DOS SANTOS	8:00 hs
105	VANDERLEI GOMES DA SILVA	8:30 hs
106	VALDEMIR DE SOUZA	8:30 hs
107	RONIVALDO RODRIGUES RAMIRES	9:00 hs
110	EDUARDO DO VALLE CAROLINO	9:00 hs
112	CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	9:30 hs
116	MARTIMIANO CESAR BENITES	9:30 hs
122	WANILTON MARENGO	10:00 hs
123	ALFREDO DA SILVA SANTOS	10:00 hs
124	ARIOVALDO PEREIRA DA SILVA	10:30 hs
126	GLADSTOM BORGES DE FRANCA	10:30 hs
128	ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	11:00 hs
129	MANOEL ANTONIO BENITES ROLON	11:00 hs
131	NILSON RAMOS DOS SANTOS	11:30 hs
132	EDSON BELCHIOR DE OLIVEIRA	11:30 hs
135	JOSE RODRIGUES PEREIRA DA ROCHA	12:00 hs
136	ELY CHAVES ALENCAR	12:00 hs
139	ARNOR CARPES GONÇALVES	12:30 hs
141	VANDERLEY CARLOS DA SILVA	12:30 hs

DATA: 18/05/2023 (Quinta-feira)

144	JOSÉ MESSIAS BORGES DA SILVA	8:00 hs
145	EDILSON FIDELIS DA SILVA	8:00 hs
147	LUIZ RIGON	8:30 hs
148	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	8:30 hs
149	DIRCEU NUNES DIAS	9:00 hs
152	LUIZ CARLOS DA ROCHA	9:00 hs
155	CHAILLES MARIANO FERREIRA	9:30 hs
157	LUIZ NORBERTO QUINHONES RODRIGUES	9:30 hs
158	CLAUDEMIR ANTONIO DE SOUZA	10:00 hs
160	SÉRGIO RAMOS DOS SANTOS	10:30 hs
161	FRANCISCO LOPES DA SILVA	10:30 hs
163	ROGERIO DA SILVA QUEIROZ	11:00 hs
165	ADOLFO MARQUES MULINA	11:30 hs
166	LUIZ CARLOS DA SILVA	11:30 hs
170	FERNANDO ROBERTO SANTOS JULIO	12:00 hs
171	FRANCISCO DE ALMEIDA	12:00 hs
173	RICARDO MARTINS DO NASCIMENTO	12:30 hs
174	WELLINGTHON M. DA S. PRADO	13:00 hs

DATA: 22/05/2023 (Segunda-feira)

176	GILMAR FERNANDES	8:00 hs
177	LUIZ GUILHERME GABANA	8:00 hs
178	DORGIVAL FERREIRA DA SILVA	8:30 hs
184	JOAO BATISTA FELIZARDO DE LIMA	8:30 hs
185	GILBERTO GOMES DE LIMA	9:00 hs
186	PLINIO HEMETERIO DE SOUZA FILHO	9:00 hs
188	ABILIO DE SOUZA FILHO	9:30 hs
189	ABELARDO FRANÇA RODRIGUES	9:30 hs

PORTARIAS

191	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	10:00 hs
196	ALVANIR TREVISAN	10:00 hs
197	MARCIO JORGE GAUNA	10:30 hs
202	ARY RUFINO DA SILVA	10:30 hs
208	AILTON PEREIRA LOPES	11:00 hs
209	CLAUDIO OSORIO NOGUEIRA	11:00 hs
210	EDIMAR SOARES DA SILVA	11:30 hs
211	WANILTON DE OLIVEIRA LEME	12:00 hs
212	ADILSON FERREIRA DA SILVA	12:00 hs
215	EDER JOSÉ MENDES	12:30 hs
218	ESPOLIO DE VALDEIRES XAVIER TAVARES	12:30 hs

DATA: 23/05/2023 (Terça-feira)

219	PAULO DIAS DE MORAIS	8:00 hs
224	JURACI PORTO	8:00 hs
227	ADEMAR DOS SANTOS PLANA	8:30 hs
232	TIAGO DA ROCHA PRATES	8:30 hs
233	MILTON RAMOS DOS SANTOS	9:00 hs
235	WALDNIR ROHOD LINO	9:00 hs
237	MOISES ROBERTO DE ANDRADE	9:30 hs
239	PAULO DA SILVA	9:30 hs
246	RIVELINO XAVIER DA SILVA	10:00 hs
248	EDGAR LEGUIZAMON	10:00 hs
251	DAVI GOMES DE PINHO	11:30 hs
254	AROLDO RAMIRES KOCH	11:30 hs
259	MARCELO ALVES VIEIRA	12:00 hs
266	ARZEMIRO VARGAS	12:30 hs
268	NILTON GONÇALVES DIAS	12:30 hs

DATA: 24/05/2023 (Quarta-feira)

273	PEDRO PAULO DA SILVA	8:00 hs
274	VILMAR RODRIGUES ARTHMAN	8:00 hs
278	ANTONIO JOSÉ DE JESUS	8:30 hs
281	CLAUDOMIRO RIBEIRO	8:30 hs
288	DANIEL MARTINS DIAS	9:00 hs
290	RODRIGO DO NASCIMENTOS	9:00 hs
294	ELIAS DA SILVA	9:00 hs
301	FABIO DE SOUZA MANFRE	9:30 hs
304	GEDELSON LEAO DAS NEVES	9:30 hs
310	GERSI MIRANDA DA SILVA	10:00 hs
314	BENONI GONÇALVES TEIXEIRA JUNIOR	10:00 hs
318	GLEIDSON DE OLIVEIRA DANTAS	10:30 hs
323	JEFFERSON FLORES SALDIVAR	11:00 hs
329	ANTONIO AGOSTINHO GONDIM	11:30 hs
337	PEDRO LUIZ DE LIMA	12:00 hs
342	CRISTOVÃO MARTINS SOARES	12:00 hs
344	MIGUEL SANCHES	12:00hs
345	OZEIAS DE OLIVEIRA BRITO	12:30 hs
348	MARCOS ROBERTO SILVEIRA	12:30 hs
349	MARCELO COLMAN POLDO	12:30 hs

PORTARIAS**DATA: 25/05/2023 (Quinta-feira)**

350	JOSÉ GIVALDO RIBEIRO	8:00 hs
352	JOÃO FALCONIERI NETO	8:00 hs
354	ALCIDES DOS SANTOS COSTA	8:30 hs
358	ROBERLEI DOS SANTOS MELO	8:30 hs
360	ORCIRIO CARVALHO DAUZAKER	9:00 hs
362	ALFREDO LESCANO VILHALVA	9:00 hs
370	RONALDO LUIZ DA SILVA	9:30 hs
371	SIMONE FELIX DE ALMEIDA OLIVEIRA	9:30 hs
374	JOSÉ H. FERREIRA	10:00 hs
375	SINVAL DE SOUZA SILVA	10:00 hs
378	MARCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	10:30 hs
379	RENILSON GONÇALVES DE MATOS	10:30 hs
380	VALDEIR DE CARVALHO LUNA	10:30 hs
382	EDILSON GOMES DAMACENA	11:00 hs
384	JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA	11:00 hs
386	LUIZ ROSA DE ALENCAR	11:30 hs
388	ARNALDO NUNES DA SILVEIRA	11:30 hs
391	IVAN A. DE AZEVEDO	11:30 hs
392	OSIAS JOAQUIM DOS SANTOS	12:00 hs
394	JOSÉ LUIZ SIQUEIRA PEIXOTO	12:00hs
396	JOZUEL ALVES DA SILVA	12:00 hs
397	JOSE FELIPE DE OLIVEIRA SOUZ	12:30 hs
399	EDNALDO VITURINO DA SILVA	12:30 hs
400	ROGERIO DE MELO MACHADO	12:30 hs

Artigo 2º: Os mototaxistas relacionados, acima citados, deverão apresentar no momento da vistoria o comprovante do seguro quitado ou em dia, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e documento do veículo (CRLV).

Artigo 3º: Os mototaxistas deverão se apresentar na AGETTRAN, situada a Av. Marcelino Pires, 3930 – Cabeceira Alegre – 1º Piso – Anexo ao Terminal Rodoviário Renato Lemes Soares, com suas respectivas motocicletas conforme data e horário estabelecidos, onde serão realizadas as vistorias na documentação pessoal e do veículo.

Artigo 4º: Os mototaxistas proprietários de motocicletas modelo 2013 deverão apresentar nota fiscal de revisão, contendo os dados da motocicleta e a descrição do serviço realizado.

Artigo 5º: A colagem dos adesivos será realizada mediante aprovação na vistoria e apresentação do alvará.

Artigo 6º: O não comparecimento para a realização da vistoria resultará em sanções administrativas, estando o mesmo sujeito a suspensão e cassação caso não regularize sua situação junto a esta Agência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dourados/MS, 03 de Maio de 2023

Mariana de Souza Neto
Diretora Presidente AGETTRAN

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lm/04/604/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo MUNICÍPIO), de conformidade com as Leis Complementares nº 107/06 e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com lançamentos no mês de ABRIL/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 de abril de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº. LM/04/604/2.023/SEMAD

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
44251-1	ACACIO KOBUS JUNIOR	GMD	10	06/04/2023 A 15/04/2023
114762966-7	ADAILTON RODRIGUES DE SOUZA	SEMED	4	11/04/2023 A 14/04/2023
114765745-12	ADALBERTO ALVES VIANA	SEMED	8	21/03/2023 A 28/03/2023
86251-3	ADELIA GARCIA NAVARRO DA LUZ	SEMED	30	03/04/2023 A 02/05/2023
47411-4	ADELSON DE MATOS ARAUJO FERREIRA	SEMOP	15	10/04/2023 A 24/04/2023
114763465-1	ADEMIR MARTINEZ SANCHES	PGM	5	12/03/2023 A 16/03/2023
114762057-1	ADNA PAULA MEDEIROS RODRIGUES	SEMED	6	09/04/2023 A 14/04/2023
500224-2	ADRIANA DA SILVA COSTA	SEMED	7	20/03/2023 A 26/03/2023
114771716-3	ADRIANA DA SILVA LEONARDO	SEMED	4	02/04/2023 A 05/04/2023
114771716-10	ADRIANA DA SILVA LEONARDO	SEMED	4	02/04/2023 A 05/04/2023
114771702-7	ADRIANA DE SOUZA SANTOS CABREIRA	SEMED	15	20/03/2023 A 03/04/2023
114771702-3	ADRIANA DE SOUZA SANTOS CABREIRA	SEMED	02	16/03/2023 A 17/03/2023
114771702-3	ADRIANA DE SOUZA SANTOS CABREIRA	SEMED	30	20/03/2023 A 18/04/2023
114771702-3	ADRIANA DE SOUZA SANTOS CABREIRA	SEMED	63	19/04/2023 A 20/06/2023
114769101-12	ADRIANA FERNANDES HELENO	SEMED	4	17/04/2023 A 20/04/2023
114760385-1	ADRIANA GARCIA MORALES	SEMS	30	16/03/2023 A 14/04/2023
114777050-1	ADRIANA OLIVEIRA SOUZA DE LIMA	SEMED	10	05/04/2023 A 14/04/2023
114763436-7	ADRIANY SIQUEIRA DE AGUIAR	SEMED	5	10/04/2023 A 14/04/2023
114760438-15	ALESSANDRA MARIA RAULINO SILVA MARCIANO	SEMED	2	16/03/2023 A 17/03/2023
114760438-15	ALESSANDRA MARIA RAULINO SILVA MARCIANO	SEMED	3	20/03/2023 A 22/03/2023
114769138-14	ALESSANDRA REBEQUE PEREIRA	SEMED	15	31/03/2023 A 14/04/2023
114764784-5	ALESSANDRA SOCORRO DA SILVA	SEMED	4	01/04/2023 A 04/04/2023
114764784-17	ALESSANDRA SOCORRO DA SILVA	SEMED	4	01/04/2023 A 04/04/2023
90298-1	ALEXANDRA APARECIDA DE ARAUJO FIGUEIREDO	SEMED	8	14/04/2023 A 21/04/2023
114777330-1	ALINE PATRICIA BENDASSOLLI LIMA	SEMS	4	10/04/2023 A 13/04/2023
114774623-1	ALINE XAVIER DOS SANTOS	SEMED	5	10/04/2023 A 14/04/2023
44171-1	ALVANEI SOUZA PEREIRA	GMD	5	31/03/2023 A 04/04/2023
152661-2	ALYNE BENICIO MOREIRA SCHLOSSER	SEMED	30	30/03/2023 A 28/04/2023
152661-3	ALYNE BENICIO MOREIRA SCHLOSSER	SEMED	30	30/03/2023 A 28/04/2023
114765158-1	ALZENI APARECIDA ALVES LOPES	SEMED	14	18/03/2023 A 31/03/2023
114765158-1	ALZENI APARECIDA ALVES LOPES	SEMED	10	03/04/2023 A 12/04/2023
86191-7	ANA AURELIA SALDIVAR CRISTALDO DE BARROS	SEMED	43	06/04/2023 A 18/05/2023
86191-1	ANA AURELIA SALDIVAR CRISTALDO DE BARROS	SEMED	43	06/04/2023 A 18/05/2023

RESOLUÇÕES

114774707-1	ANA CAROLINA STEIN RENESTO	SEMS	5	20/03/2023 A 24/03/2023
114762733-1	ANA CRISTINA MATIAS DE SOUZA	SEMED	1	17/03/2023
114762733-1	ANA CRISTINA MATIAS DE SOUZA	SEMED	15	20/03/2023 A 03/04/2023
114762733-3	ANA CRISTINA MATIAS DE SOUZA	SEMED	1	17/03/2023
114762733-3	ANA CRISTINA MATIAS DE SOUZA	SEMED	15	20/03/2023 A 03/04/2023
114760733-1	ANA DA SILVA GOMES	SEMED	7	05/04/2023 A 11/04/2023
114763226-2	ANA ELBA GALIANO CRIMAROSTI	SEMS	15	03/04/2023 A 17/04/2023
32611-1	ANA ELZA ALVES DA SILVA	SEMS	14	06/04/2023 A 19/04/2023
47388-5	ANA LUCIA FIGUEIREDO BIGAS	SEMED	15	03/04/2023 A 17/04/2023
114777206-1	ANA LUCIA SARTARELO	SEMED	4	11/04/2023 A 14/04/2023
114770158-3	ANA PAULA KLEIN DE ALENCAR CORREIA	SEMED	60	24/03/2023 A 22/05/2023
114772599-2	ANA PAULA MADEIRO	SEMS	5	14/04/2023 A 18/04/2023
114762057-1	ANA PAULA MEDEIROS RODRIGUES	SEMED	2	17/04/2023 A 18/04/2023
114763577-3	ANA SILVIA BOTARELI CESAR	SEMAS	4	14/03/2023 A 17/03/2023
114771615-3	ANDERSON DE OLIVEIRA ECHEVERRIA	SEMED	7	13/03/2023 A 19/03/2023
114771615-10	ANDERSON DE OLIVEIRA ECHEVERRIA	SEMED	7	13/03/2023 A 19/03/2023
114765097-13	ANDREIA BORGES DE OLIVEIRA	SEMED	5	12/03/2023 A 16/03/2023
114764205-1	ANDREIA FERREIRA SILVA	SEMS	5	11/04/2023 A 15/04/2023
114775983-3	ANDREIA IRALA ALVES	SEMED	6	11/04/2023 A 16/04/2023
114775983-3	ANDREIA IRALA ALVES	SEMED	9	11/04/2023 A 20/04/2023
153391-1	ANGELA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO BONFIM	SEMED	4	30/03/2023 A 02/04/2023
502150-3	ANGELA DOS SANTOS PEREIRA	SEMED	30	27/03/2023 A 25/04/2023
502150-16	ANGELA DOS SANTOS PEREIRA	SEMED	15	27/03/2023 A 10/04/2023
114770934-2	ANGELITA DA CRUZ ESPINOLA	SEMED	30	04/04/2023 A 03/05/2023
114770934-8	ANGELITA DA CRUZ ESPINOLA	SEMED	15	04/04/2023 A 18/04/2023
114763786-10	ANTONIA AJALA RODELINE	SEMED	5	04/04/2023 A 08/04/2023
85441-2	ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA	SEMED	4	15/03/2023 A 18/03/2023
144471-1	ANTONIO JUSTINO GALVÃO NETO	SEMED	5	17/03/2023 A 21/03/2023
144471-1	ANTONIO JUSTINO GALVÃO NETO	SEMED	30	22/03/2023 A 20/04/2023
114775208-2	APARECIDA DE FATIMA XAVIER NAZARIO	SEMED	6	19/04/2023 A 24/04/2023
114777054-1	ARYELLE AYALA CORREA	SEMED	7	14/04/2023 A 20/04/2023
114772132-3	BIANCA CAVALHEIRO GARROS	SEMED	10	19/04/2023 A 28/04/2023
114772132-11	BIANCA CAVALHEIRO GARROS	SEMED	10	19/04/2023 A 28/04/2023
114776510-1	BIANCA GABRIELE DOS SANTOS CALEGARI	SEMED	15	20/04/2023 A 04/05/2023
114775738-2	BRUNA LETICIA DALSSAS VALERETTO	SEMED	5	13/03/2023 A 17/03/2023
114772057-1	CARLA JANICE COELHO LEITE	SEMED	14	06/04/2023 A 19/04/2023
114772057-5	CARLA JANICE COELHO LEITE	SEMED	14	06/04/2023 A 19/04/2023
114760662-2	CARLA MICHELE IDZI VALENTIM	SEMS	8	20/04/2023 A 27/04/2023
114761943-1	CARLOS WAGNER REZENDE MAGALHAES BRASIL	SEMED	5	20/04/2023 A 24/04/2023
89831-1	CAROLINE DANTAS BELONI	SEMS	7	10/04/2023 A 17/04/2023
501494-15	CASSIA ADRIANA MOMENTE MARTINS SATURNINO	SEMED	4	11/04/2023 A 14/04/2023
22591-1	CELIA MARTINS DORNELES PALHANO	SEMED	30	29/03/2023 A 27/04/2023
114760736-1	CELIA REGINA DE SOUZA FALLEIROS	SEMED	5	04/04/2023 A 08/04/2023
147071-3	CELIA VELASQUE DE VILHAGRA	SEMED	5	10/03/2023 A 14/03/2023
114762677-2	CELIDA ALVES DE OLIVEIRA	SEMED	4	03/04/2023 A 06/04/2023
114762677-8	CELIDA ALVES DE OLIVEIRA	SEMED	4	03/04/2023 A 06/04/2023
114772478-1	CESAR AUGUSTO SESTARI	GMD	30	21/03/2023 A 19/04/2023
114761835-2	CHARLENE CORREIA FIGUEIREDO	SEMED	60	27/03/2023 A 25/05/2023
89711-1	CICERA MARIA DA SILVA	SEMS	5	10/04/2023 A 14/04/2023
114772227-2	CLAIR TEREZINHA LINDNER	SEMED	15	31/03/2023 A 14/04/2023

RESOLUÇÕES

114772227-3	CLAIR TEREZINHA LINDNER	SEMED	15	31/03/2023 A 14/04/2023
114766182-4	CLAUDAIR APARECIDO DE SOUZA	SEMED	50	19/03/2023 A 07/05/2023
114775761-1	CLAUDETE COIMBRA DE OLIVEIRA	SEMS	7	13/03/2023 A 19/03/2023
114763596-2	CLEICE ROBERTA ZIMIANI	SEMED	9	18/04/2023 A 26/04/2023
89401-1	CLEUZA APARECIDA ROLA	SEMED	14	27/03/2023 A 09/04/2023
114760805-2	CLEUZA CARVALHO DOS SANTOS	SEMED	4	21/03/2023 A 24/03/2023
79971-1	CONCEIÇÃO MARQUES SANCHES	SEMED	28	20/03/2023 A 16/04/2023
114776218-2	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	SEMED	4	17/04/2023 A 20/04/2023
114772648-1	CRISTIANE GAZDZICKI ALENCAR	SEMAS	5	19/04/2023 A 23/04/2023
62001-1	DANIZA MARTINS MACIEL	SEMED	10	13/03/2023 A 22/03/2023
114764792-8	DARCY BENITES PRADOS	SEMED	4	03/04/2023 A 06/04/2023
114767792-5	DEBORA DA SILVA PEREIRA RAGONI	SEMED	4	21/03/2023 A 24/03/2023
114762957-2	DEBORA DE ANDRADE MALDONADO	SEMED	5	11/04/2023 A 15/04/2023
80891-1	DELENIR APARECIDA ROMANINI DO PRADO	SEMED	10	10/04/2023 A 19/04/2023
501395-3	DENIR MARQUES OLVIETA SANTANA	SEMED	7	14/04/2023 A 20/04/2023
88171-1	DENISE AUGUSTA PEREIRA	SEMED	5	14/03/2023 A 18/03/2023
85951-2	DONIZETI ALVES FELIPE	SEMED	4	17/04/2023 A 20/04/2023
114764211-1	DOUGLAS MARQUES GONÇALVES	SEMS	90	23/03/2023 A 20/06/2023
501337-4	DURCELINA COELHO SANTANA	SEMED	10	13/04/2023 A 22/04/2023
501337-16	DURCELINA COELHO SANTANA	SEMED	10	13/04/2023 A 22/04/2023
11476498-3	EDILENE AEDO JERONIMO	SEMED	6	16/03/2023 A 21/03/2023
11476498-15	EDILENE AEDO JERONIMO	SEMED	6	16/03/2023 A 21/03/2023
114760922-12	EDILEUZA MOREIRA DORNELES	SEMED	10	05/04/2023 A 14/04/2023
88291-2	EDILEUZA SENA DE OLIVEIRA SORJOANI NOGUEIRA	SEMS	7	22/03/2023 A 28/03/2023
114764334-1	ELAINE CRISTINA WATERKEMPER DE SOUZA	SEMED	30	28/03/2023 A 26/04/2023
114772188-2	ELAINE DORNELES GOMES	SEMED	4	21/03/2023 A 24/03/2023
114772188-9	ELAINE DORNELES GOMES	SEMED	4	21/03/2023 A 24/03/2023
76031-3	ELCIMARA LEONEL BARBOSA	SEMED	4	17/04/2023 A 20/04/2023
114776227-2	ELIANA MARIA DE LIMA	SEMED	5	17/04/2023 A 21/04/2023
114765253-3	ELIANE MARINHO DA SILVA	SEMS	15	29/03/2023 A 12/04/2023
84181-1	ELIAS FERREIRA DA SILVA	SEMAD	14	20/03/2023 A 02/04/2023
114760288-1	ELIS REGINA SILVA PEIXOTO SANTOS	SEMS	5	11/04/2023 A 15/04/2023
114760419-2	ELISANGELA CAVALCANTE DE ALMEIDA FRANQUINI	SEMED	11	21/03/2023 A 31/03/2023
114764473-1	ELISANGELA MARIA BENEDETTI CAMOICO AZEVEDO	SEMED	4	16/04/2023 A 19/04/2023
501841-5	ELISANGELA MARLA FERREIRA MATOS	SEMED	7	12/04/2023 A 18/04/2023
114771676-13	ELISANGELA MELGAREJO DENIZ	SEMED	7	15/04/2023 A 21/04/2023
146331-1	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	SEMS	74	16/02/2023 A 30/04/2023
88701-1	ELISETE DE MELO RODRIGUES	SEMED	12	24/03/2023 A 04/04/2023
500965-2	ELLEN NEPOMUCENO FERREIRA SILVA	SEMS	36	01/03/2023 A 05/04/2023
500965-2	ELLEN NEPOMUCENO FERREIRA SILVA	SEMS	4	11/04/2023 A 14/04/2023
500965-2	ELLEN NEPOMUCENO FERREIRA SILVA	SEMS	7	17/03/2023 A 23/03/2023
114771525-4	ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS	SEMED	4	21/03/2023 A 24/03/2023
114771525-4	ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS	SEMED	20	28/03/2023 A 16/04/2023
114771525-4	ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS	SEMED	7	18/04/2023 A 24/04/2023
114761876-7	EMILIA MARQUES GONÇALVES	SEMED	30	27/03/2023 A 25/04/2023
114761876-5	EMILIA MARQUES GONÇALVES	SEMED	30	27/03/2023 A 25/04/2023
114776382-2	ERIK MAMEDE RODRIGUES	SEMAS	5	30/03/2023 A 03/04/2023
114776174-1	ERONILDE GESSI BORILE HAMMARSTROM	SEMS	5	10/04/2023 A 14/04/2023
149151-3	ESTER VIEIRA DE LIMA	SEMS	10	13/04/2023 A 22/04/2023
114760356-1	EUDES CARDOSO DE MEDEIROS	SEMS	4	17/04/2023 A 20/04/2023

RESOLUÇÕES

114768685-2	EUNIDSON LOPES DE MATTOS	SEMED	60	10/04/2023 A 08/06/2023
78821-3	EVA MARIA DA SILVA BARRETO	SEMS	30	27/03/2023 A 25/04/2023
501778-1	EVAILDA MARIA BONINI SILVA	SEMED	1	17/03/2023
501778-1	EVAILDA MARIA BONINI SILVA	SEMED	6	20/03/2023 A 25/03/2023
114760215-1	EZEQUIEL BARBOSA ALVES	SEMS	14	10/04/2023 A 23/04/2023
114776644-2	FABIANA ESQUIVEL	SEMED	6	09/04/2023 A 14/04/2023
114761532-2	FABIANA FORTES DA SILVA	SEMS	120	27/03/2023 A 24/07/2023
114770980-2	FABIANE MEZACASA	SEMS	15	27/03/2023 A 10/04/2023
140531-7	FABIOLA SILVA SABINO	SEPLAN	10	13/04/2023 A 22/04/2023
114765725-1	FERNANDA VERISSIMO DA SILVA RODRIGUES	SEMED	4	17/04/2023 A 20/04/2023
114771740-12	FERNANDO DUARTE GUERRA BAGORDACHE	SEMED	5	17/04/2023 A 21/04/2023
114761650-1	FLAVIA PATUSSI CORREIA SACCHI	SEMED	15	03/04/2023 A 17/04/2023
114775748-1	FLAVIANA FREITAS DOS SANTOS	SEMS	15	08/04/2023 A 22/04/2023
114766474-1	FLORISVALDO PIRES SILVA	SEMED	5	16/03/2023 A 20/03/2023
114777086-1	FRANCIANE FANTIN	SEMED	4	24/03/2023 A 27/03/2023
149991-3	FRANCISCA ELVIRA REY LEGUIZAMON	SEMS	15	21/03/2023 A 04/04/2023
114772181-11	FRANCOIS MONTEIRO DE SOUZA	SEMED	15	20/03/2023 A 03/04/2023
114766456-1	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS BRESSA	SEMED	7	22/03/2023 A 28/03/2023
114776222-1	GABRIELA VIEIRA CANDIDO	SEMS	5	17/04/2023 A 21/04/2023
114762469-17	GELSON MARANGUELI DE ASSIS	SEMED	4	17/04/2023 A 20/04/2023
114760480-1	GENI MARQUES PEREIRA RIBEIRO	SEMED	8	14/03/2023 A 21/03/2023
114762567-8	GENI ROQUE SOBRINHO CANDADO	SEMED	32	30/03/2023 A 30/04/2023
144411-1	GIANI FERREIRA DE SOUZA FRANCA	SEMED	5	18/04/2023 A 22/04/2023
144411-2	GIANI FERREIRA DE SOUZA FRANCA	SEMED	5	18/04/2023 A 22/04/2023
144061-2	GISELY DE JESUS ALMEIDA	SEMED	5	17/04/2023 A 21/04/2023
144061-12	GISELY DE JESUS ALMEIDA	SEMED	5	17/04/2023 A 21/04/2023
114760627-2	GISLAINE APARECIDA ALVES BRITO	SEMED	5	20/03/2023 A 24/03/2023
90470-1	GISLAINE DE CASSIA NEPOMUCENO	SEMS	30	22/03/2023 A 20/04/2023
114771592-2	GISLAINE DE OLIVEIRA CORREIA	SEMED	42	05/04/2023 A 16/05/2023
114771559-2	GISLAINE PATRICIA SANABRIA STROHSCHIEIN	SEMED	8	30/03/2023 A 06/04/2023
114761494-1	GISLAINE RUMAO MENEZES DO NASCIMENTO	SEMED	4	21/03/2023 A 24/03/2023
114771545-1	GIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	SEMSUR	15	29/03/2023 A 12/04/2023
114771846-1	GLEIDSON CAPILLE DE CAMARGO	SEMAS	15	20/03/2023 A 03/04/2023
114768504-1	GUSTAVO PIEMONTEZ PEDROSO	AGETTRAN	30	23/03/2023 A 21/04/2023
114768504-1	GUSTAVO PIEMONTEZ PEDROSO	AGETTRAN	77	16/03/2023 A 22/03/2023
114760372-2	HOSANA BERTO DE OLIVEIRA	SEMED	60	23/03/2023 A 21/05/2023
114760372-6	HOSANA BERTO DE OLIVEIRA	SEMED	60	23/03/2023 A 21/05/2023
114760720-1	ILDA ARAUJO	SEMED	10	20/03/2023 A 29/03/2023
114765601-3	IRAIDES TRINDADE RENOVATO	SEMED	6	31/03/2023 A 05/04/2023
114765601-9	IRAIDES TRINDADE RENOVATO	SEMED	6	31/03/2023 A 05/04/2023
114776470-1	ISABELLE SANTOS DE OLIVEIRA	SEMS	14	16/03/2023 A 29/03/2023
114776470-1	ISABELLE SANTOS DE OLIVEIRA	SEMS	7	19/04/2023 A 25/04/2023
114766049-1	ISAU DE OLIVEIRA	PGM	60	07/03/2023 A 05/05/2023
72751-1	IVANI EUVIRA DA ROCHA	SEMED	6	18/04/2023 A 23/04/2023
72751-9	IVANI EUVIRA DA ROCHA	SEMED	6	18/04/2023 A 23/04/2023
114761961-7	IVANIR ROSANI HARTAMANN QUEIROZ	SEMED	15	27/03/2023 A 10/04/2023
114761961-2	IVANIR ROSANI HARTAMANN QUEIROZ	SEMED	15	27/03/2023 A 10/04/2023
114761961-2	IVANIR ROSANI HARTAMANN QUEIROZ	SEMED	60	10/04/2023 A 08/06/2023
114762710-1	IVETE SOUZA LIMA GARCIA	SEMED	30	01/04/2023 A 30/04/2023
88191-1	IVONE PEREIRA NUNES	AGETTRAN	15	10/04/2023 A 24/04/2023

RESOLUÇÕES

114774636-3	JACKELINE DO AMARAL HETZEL	SEMS	5	03/04/2023 A 07/04/2023
21161-1	JACONIAS ULISSES MARQUES JUNIOR	SEMS	15	06/04/2023 A 20/04/2023
114764167-1	JAMIL DA COSTA MATOS	GMD	4	10/03/2023 A 13/03/2023
114772050-1	JANAINA BULCAO DE OLIVEIRA	SEMED	5	14/03/2023 A 18/03/2023
114772050-10	JANAINA BULCAO DE OLIVEIRA	SEMED	5	14/03/2023 A 18/03/2023
114766432-1	JANIO JOSE DE SOUZA MERCADO	SEMED	4	13/04/2023 A 16/04/2023
114772342-12	JAQUELINE DA CRUZ OLIVEIRA	SEMED	5	15/04/2023 A 19/04/2023
73692052-11	JAQUELINE SILVA LIBORIO GOMES	SEMED	12	10/04/2023 A 21/04/2023
79371-1	JOACIR DIVARCI TEIXEIRA	SEMED	45	15/03/2023 A 28/04/2023
114764392-1	JOELI LUGNANI JUNIOR	SEMS	5	20/03/2023 A 24/03/2023
114771904-1	JOELMA TELES DA ROSA	SEMS	30	04/04/2023 A 03/05/2023
114770254-14	JOICE GOMES DE SOUZA	SEMED	7	24/04/2023 A 30/04/2023
114770254-17	JOICE GOMES DE SOUZA	SEMED	7	24/04/2023 A 30/04/2023
114760837-3	JOOSSANDRA CRUZ GONÇALVES MARIA	SEMAD	7	20/03/2023 A 26/03/2023
45741-1	JOSE HUMBERTO DA SILVA	SEMOP	40	23/03/2023 A 01/05/2023
114760059-14	JUDITE PEREIRA	SEMED	7	06/04/2023 A 12/04/2023
114770677-6	JULIANA DA SILVA	SEMED	10	17/04/2023 A 26/04/2023
114770639-2	JULIANA LOPES TRINDADE PATRICIO	SEMED	15	03/04/2023 A 17/04/2023
114767168-15	JULIENE NERY RIBEIRO DA SILVA	SEMED	5	11/04/2023 A 15/04/2023
114776275-2	JULIENE RAMIRES MACHADOS	SEMED	5	13/03/2023 A 17/03/2023
73691363-5	KARYNA RODRIGUES PADILHA	SEMED	15	15/03/2023 A 29/03/2023
80601-1	KATIA REGINA DOS SANTOS	SEMED	4	15/04/2023 A 18/04/2023
80601-4	KATIA REGINA DOS SANTOS	SEMED	4	15/04/2023 A 18/04/2023
114766881-16	KATIA VANUZA COSTA CAMARGO ASSIS	SEMED	15	24/03/2023 A 07/04/2023
114766881-13	KATIA VANUZA COSTA CAMARGO ASSIS	SEMED	15	24/03/2023 A 07/04/2023
114766881-13	KATIA VANUZA COSTA CAMARGO ASSIS	SEMED	5	19/03/2023 A 23/03/2023
114766881-16	KATIA VANUZA COSTA CAMARGO ASSIS	SEMED	5	19/03/2023 A 23/03/2023
114766881-13	KATIA VANUZA COSTA CAMARGO ASSIS	SEMED	30	08/04/2023 A 07/05/2023
114771622-3	KEILA VIALLI MARTINS COELHO	SEMED	15	05/04/2023 A 19/04/2023
114771622-16	KEILA VIALLI MARTINS COELHO	SEMED	15	05/04/2023 A 19/04/2023
114775278-1	KELLY GARCIA RIBEIRO	SEMED	7	08/02/2023 A 14/02/2023
73691921-4	LAURA CAVALCANTE GUIDIO ALVES	SEMED	5	10/04/2023 A 14/04/2023
114764518-1	LAURA CRISTINA VARGAS PEREIRA	SEMED	60	03/04/2023 A 01/06/2023
114767740-4	LAURA MARCIA NASCIMENTO LOURENÇO	SEMED	10	22/03/2023 A 31/03/2023
114767740-8	LAURA MARCIA NASCIMENTO LOURENÇO	SEMED	10	22/03/2023 A 31/03/2023
114772772-5	LAURA NIZ DOS REIS	SEMED	4	11/04/2023 A 14/04/2023
114776414-1	LAURYANNE CAMPOS	SEMED	7	15/03/2023 A 21/03/2023
114764432-1	LEILA ARGUELHO DA SILVA MENEZES	SEMED	4	17/04/2023 A 20/04/2023
114764432-4	LEILA ARGUELHO DA SILVA MENEZES	SEMED	4	17/04/2023 A 20/04/2023
114773544-1	LETICIA DA COSTA NUNES	SEMAS	11	21/03/2023 A 31/03/2023
114773544-1	LETICIA DA COSTA NUNES	SEMAS	45	21/03/2023 A 04/05/2023
114776701-2	LICI QUEZIA FERREIRA DE LIMA NEVES	SEMED	15	27/03/2023 A 10/04/2023
114765298-2	LIDIA TEREZINHA CAPOANO FRANCO	SEMED	4	31/03/2023 A 03/04/2023
114764933-2	LIDIANE AZAMBUJA DA SILVA FERREIRA	SEMS	14	04/04/2023 A 17/04/2023
114764158-1	LILIANE KELLY OLIVEIRA SANTOS	GMD	8	10/04/2023 A 17/04/2023
114764158-1	LILIANE KELLY OLIVEIRA SANTOS	GMD	12	24/04/2023 A 05/05/2023
114762518-2	LILIANY FERREIRA MENTE	SEMED	30	24/03/2023 A 22/04/2023
146991-2	LINDIANE KEYLA DA SILVA	SEMED	15	06/04/2023 A 20/04/2023
146991-2	LINDIANE KEYLA DA SILVA	SEMED	7	22/03/2023 A 28/03/2023
501561-2	LOIDE AQUINO XIMENES	SEMED	5	20/03/2023 A 24/03/2023

RESOLUÇÕES

501561-2	LOIDE AQUINO XIMENES	SEMED	21	03/04/2023 A 23/04/2023
114771689-12	LUCIA DINIZ FRUTUOSO	SEMED	14	12/04/2023 A 25/04/2023
114771689-4	LUCIA DINIZ FRUTUOSO	SEMED	14	12/04/2023 A 25/04/2023
39821-1	LUCIANA BARBOSA DA SILVA GAIA	SEMED	7	10/03/2023 A 16/03/2023
502042-3	LUCIANA CRISTHINA LEDESMA	SEMS	28	27/03/2023 A 23/04/2023
114769989-3	LUCIANA CRISTINA FERREIRA MIRANDA	SEMS	7	22/03/2023 A 28/03/2023
114760347-1	LUCIANO BORGES OLIVEIRA NORONHA	SEMS	58	05/04/2023 A 01/06/2023
114761038-3	LUCIENE CONCEIÇÃO DE MELO	SEMS	20	21/03/2023 A 09/04/2023
114761038-3	LUCIENE CONCEIÇÃO DE MELO	SEMS	30	10/04/2023 A 09/05/2023
114765205-6	LUCIMAR DE SOUSA	SEMAS	5	13/03/2023 A 17/03/2023
131141-1	LUCIMAR GONÇALVES DE SOUZA	SEMED	7	16/03/2023 A 22/03/2023
114763394-12	LUCINEIA DA SILVA STROPPA	SEMED	4	13/03/2023 A 16/03/2023
84921-1	LUIZ CARLOS PEREIRA	SEMAD	31	25/03/2023 A 24/04/2023
501303-7	LUIZA ARAUJO CORREA BARBOSA	SEMED	30	30/03/2023 A 28/04/2023
114776684-1	LUZIA APARECIDA ALVES DUARTE	SEMED	4	17/04/2023 A 20/04/2023
114765875-6	LUZIA DA CONCEIÇÃO CRUZ	SEMED	90	01/04/2023 A 29/06/2023
114765875-8	LUZIA DA CONCEIÇÃO CRUZ	SEMED	15	01/04/2023 A 15/04/2023
131071-1	LUZIA FERREIRA DE ALMEIDA	SEMED	30	19/03/2023 A 17/04/2023
131071-1	LUZIA FERREIRA DE ALMEIDA	SEMED	7	19/04/2023 A 25/04/2023
48021-1	LUZIETT ARAUJO DE OLIVEIRA	GMD	30	10/04/2023 A 09/05/2023
114764184-1	LUZIMEIRE DOS SANTOS TEIXEIRA	SEMS	25	04/04/2023 A 28/04/2023
86361-1	MALVINA BIGAS	SEMED	15	21/03/2023 A 04/04/2023
114764300-3	MARA APARECIDA CARDOSO SILVA	SEMS	15	04/04/2023 A 18/04/2023
114774658-2	MARCELA MELO PRADO	SEMED	4	14/03/2023 A 17/03/2023
90430-4	MARCELO GALVAO DE MORAES	SEMED	6	14/03/2023 A 19/03/2023
69771-1	MARCIA HELENA DOS SANTOS SINOTTI	SEMED	5	30/03/2023 A 05/04/2023
69771-3	MARCIA HELENA DOS SANTOS SINOTTI	SEMED	5	30/03/2023 A 05/04/2023
114769030-2	MARCIO RIBEIRO GARCIA	SEPLAN	4	14/04/2023 A 17/04/2023
44041-1	MARCIO TELES ARGUELHO	GMD	30	20/03/2023 A 18/04/2023
114775919-1	MARI MARTINEZ ORTIZ	SEMS	15	06/04/2023 A 20/04/2023
501718-1	MARIA APARECIDA BITENCOURT	SEMED	10	04/04/2023 A 13/04/2023
86761-1	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	SEMED	30	30/03/2023 A 28/04/2023
114765770-3	MARIA CLARA SANCHES DA SILVA	SEMED	4	03/04/2023 A 06/04/2023
114765770-7	MARIA CLARA SANCHES DA SILVA	SEMED	4	03/04/2023 A 06/04/2023
75821-3	MARIA DAS DORES DE LIMA SOUZA	SEMS	180	17/03/2023 A 12/09/2023
141331-3	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	SEMAS	15	22/03/2023 A 05/04/2023
42911-1	MARIA DO CARMO CAMPOS DA SILVA SILVA	SEMED	14	18/03/2023 A 31/03/2023
114763949-2	MARIA EUNICE BRASILEIRO	SEMED	67	22/03/2023 A 27/05/2023
114763949-2	MARIA EUNICE BRASILEIRO	SEMED	7	22/03/2023 A 28/03/2023
114768103-15	MARIA EUZEBIA GONÇALVES OGEDA MUSSURY	SEMED	15	10/04/2023 A 24/04/2023
114776248-2	MARIA HELENA DA COSTA SILVA	SEMED	15	13/04/2023 A 27/04/2023
114770929-2	MARIA IVONE COSTA	SEMED	6	16/04/2023 A 21/04/2023
114770929-12	MARIA IVONE COSTA	SEMED	6	16/04/2023 A 21/04/2023
48331-1	MARIA IVONE DE SOUZA	SEMED	4	11/04/2023 A 14/04/2023
48331-3	MARIA IVONE DE SOUZA	SEMED	4	11/04/2023 A 14/04/2023
114764403-1	MARIA JOSE DA SILVA CUSTODIO	SEMED	5	10/04/2023 A 14/04/2023
114773053-4	MARIA MAIA DE OLIVEIRA	SEMED	5	11/04/2023 A 15/04/2023
86551-1	MARIA PEREIRA DA LUZ	SEMED	5	03/04/2023 A 07/04/2023
18561-1	MARIA REGINA PRADO DE AVILA	SEMS	20	03/04/2023 A 22/04/2023
501863-2	MARIA TEREZA SANTOS DE ANDRADE SOUZA	SEMED	14	12/04/2023 A 25/04/2023

RESOLUÇÕES

501863-3	MARIA TEREZA SANTOS DE ANDRADE SOUZA	SEMED	14	12/04/2023 A 25/04/2023
114774367-3	MARIANA MATIAS FIGUEIREDO	SEMED	5	21/03/2023 A 25/03/2023
114767122-1	MARIANA NECHI FRAGNAN	SEMS	4	17/04/2023 A 20/04/2023
114762729-1	MARIEZA TIBURCIO FERRAZ MARTINS	SEMED	7	22/03/2023 A 28/03/2023
114762729-5	MARIEZA TIBURCIO FERRAZ MARTINS	SEMED	7	22/03/2023 A 28/03/2023
114762729-1	MARIEZA TIBURCIO FERRAZ MARTINS	SEMED	4	11/04/2023 A 14/04/2023
114762729-5	MARIEZA TIBURCIO FERRAZ MARTINS	SEMED	4	11/04/2023 A 14/04/2023
150761-3	MARILZA BARBOSA SANCHEZ	SEMS	30	31/03/2023 A 29/04/2023
114769658-2	MARINALVA FLORES VALENSUELA	SEMED	5	14/04/2023 A 18/04/2023
114769658-13	MARINALVA FLORES VALENSUELA	SEMS	5	14/04/2023 A 18/04/2023
131201-1	MARINALVA PEREIRA	SEMED	4	14/03/2023 A 17/03/2023
114762542-2	MARIZA AIDA SILVA DELGADO	SEMED	15	05/04/2023 A 19/04/2023
34491-1	MARLEI RODRIGUES SALDIVAR TORRACA	SEMS	30	20/03/2023 A 18/04/2023
501933-1	MARLI LONGO	SEMED	30	27/03/2023 A 25/04/2023
114762134-1	MARLIEDA TEREZINHA PEREIRA BALBINA	SEMED	8	21/03/2023 A 28/03/2023
114762134-1	MARLIEDA TEREZINHA PEREIRA BALBINA	SEMED	30	04/04/2023 A 03/05/2023
153371-2	MARTA DOS SANTOS DE MELO	SEMED	4	16/04/2023 A 19/04/2023
89521-1	MATILDE QUARESMA AZEVEDO	SEMED	30	20/03/2023 A 18/04/2023
114765167-2	MAYARA CARLESSO DE SOUZA UHDE	SEMED	17	21/03/2023 A 06/04/2023
90471-1	MEIRE CRISTINA SOARES	SEMS	30	04/04/2023 A 03/05/2023
114775571-1	MICHELE CRISTIANE FALAVIGNA	SEMS	10	12/04/2023 A 21/04/2023
114772926-2	MICHELLE CALIXTO CERVANTES	SEMS	5	20/03/2023 A 24/03/2023
114772062-1	MONICA MORAES DA SILVA	SEMED	4	13/03/2023 A 16/03/2023
149391-3	NADIA ETIENE DOMINGOS	SEMS	4	19/04/2023 A 22/04/2023
114760097-1	NAIR MENEZES DE SANTANA NASCIMENTO	SEMS	60	21/03/2023 A 19/05/2023
114772695-1	NATALI FRANCISCO MIYAZAKI	SEMAS	5	19/03/2023 A 23/03/2023
114771804-1	NATALIA TAIS GREFF VIEIRA BATISTA	SEMS	4	10/03/2023 A 13/03/2023
114764472-3	NATALY GOMES OVANDO	SEMED	10	12/03/2023 A 21/03/2023
73689420-10	NATIELI MARQUES ROMEIRO	SEMED	5	04/04/2023 A 08/04/2023
114765638-6	NEILA PICCOLI	SEMED	6	10/04/2023 A 15/04/2023
114765638-12	NEILA PICCOLI	SEMED	6	10/04/2023 A 15/04/2023
114761134-2	NEIVA NATAL DANIEL MORAES	SEMED	5	10/04/2023 A 14/04/2023
501765-2	NELSI ZOLLETT	SEMED	30	27/03/2023 A 25/04/2023
501765-14	NELSI ZOLLETT	SEMED	15	27/03/2023 A 10/04/2023
33411-1	NEZIAS AEDO DOS SANTOS	SEMS	7	11/04/2023 A 17/04/2023
114760509-3	NILCEIA PEREIRA DA SILVA	SEMED	30	19/04/2023 A 18/05/2023
114760509-10	NILCEIA PEREIRA DA SILVA	SEMED	15	19/04/2023 A 03/05/2023
114767869-1	NILVA CELESTRINO ROCHA NARCIZO	SEMED	8	05/04/2023 A 12/04/2023
114761454-1	ODINEZ ALVES MARQUES GARCIA	IMAM	4	21/03/2023 A 24/03/2023
73691233-6	OINE DOS SANTOS MARQUES MANVAILER	SEMED	7	18/04/2023 A 24/04/2023
21781-1	OSCAR BENEDITO DA MOTA	SEMS	27	22/03/2023 A 17/04/2023
11476951-17	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	SEMED	15	03/04/2023 A 17/04/2023
11476951-2	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	SEMED	15	03/04/2023 A 17/04/2023
114775751-14	PATRICIA SANTOS GONÇALVES LOPES	SEMED	5	14/04/2023 A 18/04/2023
114775751-14	PATRICIA SANTOS GONÇALVES LOPES	SEMED	2	19/04/2023 A 20/04/2023
114770953-2	PATRICIA SILVA SILVEIRA ALENCAR	SEMED	7	22/03/2023 A 28/03/2023
114770953-8	PATRICIA SILVA SILVEIRA ALENCAR	SEMED	7	22/03/2023 A 28/03/2023
114775178-2	PAULA FERREIRA GOMES	SEMED	6	08/04/2023 A 13/04/2023
82321-1	PAULO HENRIQUE MATOS VIEIRA	SEMFAZ	5	14/04/2023 A 18/04/2023
73689065-4	PAULO HENRIQUE MATOS VIEIRA	SEMED	2	05/04/2023 A 06/04/2023

RESOLUÇÕES

73689065-4	PRISCILA DA SILVA FERNANDES	SEMED	4	10/04/2023 A 13/04/2023
114766959-1	PRISCILLA SOARES TERUYA	SEMAS	15	31/03/2023 A 14/04/2023
114766959-1	PRISCILLA SOARES TERUYA	SEMAS	15	17/04/2023 A 01/05/2023
114768066-2	RAFAEL ALVES CAVALLEIRO	SEMOP	14	22/03/2023 A 04/04/2023
73690652-9	RAFAELE BEZERRA DEOLINDO DA SILVA	SEMED	4	14/03/2023 A 17/03/2023
114767414-2	RAQUEL BLANCO AQUINO	SEMED	8	03/04/2023 A 10/04/2023
114767414-2	RAQUEL BLANCO AQUINO	SEMED	7	11/04/2023 A 17/04/2023
114767414-15	RAQUEL BLANCO AQUINO	SEMED	8	03/04/2023 A 10/04/2023
114767414-15	RAQUEL BLANCO AQUINO	SEMED	7	11/04/2023 A 17/04/2023
114772498-3	REGIANE NASCIMENTO DA SILVA	SEMS	5	13/03/2023 A 17/03/2023
114772498-3	REGIANE NASCIMENTO DA SILVA	SEMS	5	10/04/2023 A 14/04/2023
114775179-1	REGIENE XAVIER DA SILVA	SEMS	15	02/04/2023 A 16/04/2023
114761949-1	REGINA HELOISA GITTI CRIVELLARO	SEMS	7	31/03/2023 A 06/04/2023
114776058-3	REGINALDO GONÇALVES DE LIMA	SEMED	15	18/04/2023 A 02/05/2023
114764621-2	REJANE SINAILA DELVALLE MORINIGO	SEMDE	7	12/04/2023 A 18/04/2023
114766556-1	RENATA BARBOSA VILELA	SEMS	14	27/03/2023 A 09/04/2023
500938-1	RENATA GRUBERT VARGAS HERTER	SEMED	14	05/04/2023 A 18/04/2023
18811-1	RICARDO PEDRA LOURENÇO	SEMS	15	17/03/2023 A 31/03/2023
114772592-1	RODOLFO CATELAN ISENSEE LEAL PEREIRA	SEMSUR	4	21/03/2023 A 24/03/2023
114762405-3	ROMILDA FRANCISCO GERONIMO	SEMED	60	31/03/2023 A 29/05/2023
114762405-1	ROMILDA FRANCISCO GERONIMO	SEMED	60	31/03/2023 A 29/05/2023
89901-1	ROSALINA SILVEIRA DE BARROS	SEMED	30	21/03/2023 A 19/04/2023
501373-4	ROSANGELA ABREU DIAS	SEMED	5	27/03/2023 A 31/03/2023
501373-13	ROSANGELA ABREU DIAS	SEMED	5	27/03/2023 A 31/03/2023
501373-4	ROSANGELA ABREU DIAS	SEMED	3	03/04/2023 A 05/04/2023
501373-13	ROSANGELA ABREU DIAS	SEMED	3	03/04/2023 A 05/04/2023
114776008-3	ROSANGELA FARIAS DA SILVA	SEMED	7	13/04/2023 A 19/04/2023
114769192-1	ROSANGELA NOVELLI	SEMED	15	14/04/2023 A 28/04/2023
89811-1	ROSE MARA FERREIRA SIQUEIRA	SEMS	60	01/04/2023 A 30/05/2023
114767189-1	ROSELI DUARTE RAMOS SHIROMOTO	SEMED	4	18/04/2023 A 21/04/2023
114763592-2	ROSELY MENDES DE OLIVEIRA	SEMS	4	11/04/2023 A 14/04/2023
114775815-1	ROSIMONICA FERREIRA RIZZO	SEMED	6	23/04/2023 A 28/04/2023
114770280-12	ROZANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	SEMED	10	22/03/2023 A 31/03/2023
114760591-1	ROZILENE DE LIMA NASCIMENTO	SEMED	7	10/04/2023 A 16/04/2023
114760591-1	ROZILENE DE LIMA NASCIMENTO	SEMED	7	17/04/2023 A 23/04/2023
114770311-3	RUTIMARA ALVES ROMEIRO	SEMED	4	11/04/2023 A 14/04/2023
114766764-13	SANDRA REGINA BEZERRA DOS SANTOS MACHADO	SEMED	15	06/04/2023 A 20/04/2023
114764076-2	SANTA CARIAGA PORTOLAN	SEMED	6	10/04/2023 A 15/04/2023
114760580-1	SEBASTIANA MONTEIRO DA SILVA	SEMED	6	21/03/2023 A 26/03/2023
114765067-3	SEILA MARIA SOARES DE FRANCA	SEMS	30	29/03/2023 A 27/04/2023
114765305-4	SELMA REGINA SILVEIRA MOREIRA	SEMED	5	13/03/2023 A 17/03/2023
114765305-12	SELMA REGINA SILVEIRA MOREIRA	SEMED	5	13/03/2023 A 17/03/2023
114776041-3	SERGIO HENRIQUE EMIDIO CAVALCANTE	SEMED	8	16/04/2023 A 23/04/2023
114768282-3	SILVANA DE SOUZA FREITAS NEVES	SEMED	15	28/03/2023 A 11/04/2023
114777067-1	SILVANA OLIVEIRA DIAS	SEMED	5	13/03/2023 A 17/03/2023
145171-2	SILVANIA COSTA DE ALENCAR	SEMED	15	27/03/2023 A 10/04/2023
114761846-2	SILVIA MARA ASSUNÇÃO FERREIRA BARICHELO	SEMS	15	30/03/2023 A 13/04/2023
114760625-1	SILVIA MARA DOS SANTOS	SEMED	35	02/02/2023 A 08/03/2023
114760714-1	SILVIA RAIDAN	SEMED	5	20/03/2023 A 24/03/2023
51111-2	SIMONE CRISLEY DE LIMA SOUZA	SEMED	15	20/03/2023 A 03/04/2023

RESOLUÇÕES

51111-2	SIMONE CRISLEY DE LIMA SOUZA	SEMED	42	05/04/2023 A 16/05/2023
73689737-5	SIMONE SANTOS DA SILVA	SEMED	10	21/03/2023 A 30/03/2023
114769509-2	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	SEMED	7	10/04/2026 A 16/04/2023
114769509-6	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	SEMED	7	10/04/2026 A 16/04/2023
501625-3	SOLANGE DA SILVA SANTOS	SEMED	4	12/04/2023 A 15/04/2023
114761606-22	SONIA DA COSTA SANTANA	SEMED	5	31/03/2023 A 04/04/2023
47661-1	SONIA REGINA PINHEIRO	GMD	30	29/03/2023 A 27/04/2023
500542-16	SONIA VASQUES DOS SANTOS	SEMED	14	21/03/2023 A 03/04/2023
500542-7	SONIA VASQUES DOS SANTOS	SEMED	14	21/03/2023 A 03/04/2023
114761334-2	SUELI CRISTINA POMPEO ISHIBASHI SILVA	SEMED	60	27/03/2023 A 25/05/2023
114768555-8	SUELLEN DAROLD SOUNIS	SEMED	5	10/04/2023 A 14/04/2023
81771-1	SUZI VALERIA MARSOLA HOKI	SEMED	30	28/03/2023 A 26/04/2023
114776939-2	TAINA MEDINA LOPES	SEMED	6	12/04/2023 A 17/04/2023
114763594-2	TALITA LEMES CAMARGO LOUREIRO	SEMED	30	31/03/2023 A 29/04/2023
69791-1	TANIA CRISTINA GIANELLO	SEMED	4	14/03/2023 A 17/03/2023
69791-1	TANIA CRISTINA GIANELLO	SEMED	15	30/03/2023 A 13/04/2023
114766180-1	TATIANA RODRIGUES MONGE	SEMED	5	22/03/2023 A 26/03/2023
114766180-6	TATIANA RODRIGUES MONGE	SEMED	5	22/03/2023 A 26/03/2023
114775953-3	TATIANE AGUEIRO SANABRIA RODRIGUES	SEMED	14	28/03/2023 A 10/04/2023
114771876-1	TATIANE MARTINS GOMES	SEMAS	20	04/04/2023 A 23/04/2023
114774440-6	TATIANE NERES PEREIRA SANTOS	SEMED	4	11/04/2023 A 14/04/2023
114765974-4	TAYANA CAROLINI FELIZARDO BASTOS	SEMED	4	18/04/2023 A 21/04/2023
114765974-7	TAYANA CAROLINI FELIZARDO BASTOS	SEMED	4	18/04/2023 A 21/04/2023
114775440-4	THAIS MONTEIRO LEITE	SEMED	15	16/04/2023 A 30/04/2023
114763731-2	THANANY MAISA DE ANDRADE E SILVA	SEMED	30	31/03/2023 A 29/04/2023
89091-3	VALDEREIS BANDEIRA MAGALHAES	SEMS	4	17/04/2023 A 20/04/2023
114765049-3	VALDIR CHAVES TELES	SEMS	30	30/03/2023 A 28/04/2023
114760514-2	VALDIR LUIS STEFFEN	SEMED	60	03/04/2023 A 01/06/2023
114760108-1	VANDERCLEIA GONZAGA DOS SANTOS	SEMS	14	06/04/2023 A 19/04/2023
114769111-4	VANELISE RIBEIRO DE MELO	SEMED	30	03/04/2023 A 02/05/2023
89581-1	VANILDA BELRMIRO CARVALHO	SEMED	5	10/04/2023 A 14/04/2023
90402-2	VANUZA MIGUEL RAMALHO DOS SANTOS	SEMED	14	04/04/2023 A 17/04/2023
500569-3	VERANILZA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA	SEMED	30	27/03/2023 A 25/04/2023
500569-4	VERANILZA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA	SEMED	30	27/03/2023 A 25/04/2023
73031-2	VERONICA SIMÃO GALLETTI	SEMED	30	28/03/2023 A 26/04/2023
114776891-2	VILENE APARECIDA DA SILVA	SEMED	5	20/03/2023 A 24/03/2023
114775876-1	VIVIANE ALVES DE ALMEIDA	SEMS	5	13/04/2023 A 17/04/2023
290033-1	WANDERLEI RAMOS ALVES	AGETTRAN	7	05/04/2023 A 11/04/2023
114772454-1	WENDERSON DE OLIVEIRA MUNIZ	GMD	5	15/04/2023 A 19/04/2023
114766998-1	WESLEY DA TRINDADE BECARI	SEMS	30	08/03/2023 A 06/04/2023
114773533-4	YASMIM LORRAINE NOLAÇO DE SOUZA	SEMED	7	13/03/2023 A 19/03/2023
141811-1	ZILDA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	SEMED	7	17/03/2023 A 23/03/2023
141811-13	ZILDA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	SEMED	7	17/03/2023 A 23/03/2023
114760296-1	ZULEIDE DO CARMO BONFIM	SEMS	5	10/04/2023 A 14/04/2023

RESOLUÇÕES**Resolução n.Rf/04/640/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso - Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO, "FALTAS" ao serviço, de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal n. 107/06 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de abril de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 04/640/2023 ANEXO I**

Matricula	Nome	Secretaria	Quantidade de Dias	Ref. Dias	Ref. mês e Ano
144621-3	ADELURCE ORTIZ RODRIGUES	SEMED	1/2	30	MARÇO/2023
114768833-3	ALINE RODRIGUES MARTINS	SEMED	1/2	16	FEVEREIRO/2023
114777302-1	ANA CLAUDIA CORDEIRO GUEDES	SEMAS	14	01 A 14	MARÇO/2023
114761914-1	ANDREIA AMBROSIO	SEMED	14	06 A 17,29 E 30	MARÇO/2023
114776504-1	ANE CAROLINE DOS SANTOS	SEMS	1	24	MARÇO/2023
114775802-2	CAMILA HONORIO DA SILVA	SEMFAZ	01	20	MARÇO/2023
114777021-1	CAMILY DE OLIVEIRA RAMOS	SEMS	02	23 E 24	MARÇO/2023
114776385-1	CARLOS AUGUSTO REGINALDO DE SOUZA	SEMED	8	08 A 07, 13 E 14	MARÇO/2023
114776385-1	CARLOS AUGUSTO REGINALDO DE SOUZA	SEMED	2	16 E 17	FEVEREIRO/2023
114775974-4	CARLOS EDUARDO VIEGAS MERCADO	SEMED	1	27	MARÇO/2023
114769045-2	CAROLINE MARCELA SIMPLICIO	SEMS	01	10	MARÇO/2023
147071-3	CELIA VELASQUE DE VILHAGRA	SEMED	1	28	MARÇO/2023
114768386-1	CILMAR ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGEHAB	28	01 A 28	FEVEREIRO/2023
84341-1	CIPRIANO MENDES DE SOUZA	SEMED	31	01 A 31	MARÇO/2023
114776496-1	CLEBER SEVERINO GONCALVES	SEMED	31	01 A 31	MARÇO/2023
114777267-1	CLEIDE DO AMARAL RODRIGUES	SEMS	17	06 A 22	MARÇO/2023
82131-1	CRISTIANY LEITE LIMA RODRIGUES SCHWINGEL	SEMED	1	14	MARÇO/2023
114777265-1	ELIANA PINHEIRO DA TRINDADE	SEMS	03	01 A 03	MARÇO/2023
114777265-1	ELIANA PINHEIRO DA TRINDADE	SEMS	1/2	06	MARÇO/2023
114775523-2	ELIANI MULATO DE SOUZA	SEMED	1	06	MARÇO/2023
114776080-3	ELOIZA PEREIRA SOUZA	SEMED	1	17	MARÇO/2023
114760414-1	FATIMA GOMES DE ANDRADE	SEMS	01	07	MARÇO/2023
114775691-2	FELIPE SERAFINI ARAUJO	PGM	01	20	MARÇO/2023
114773492-1	FERNANDO DO NASCIMENTO CARNEIRO	SEMS	09	02 A 10	MARÇO/2023
83981-1	FLAVIO AUGUSTO GONCALVES DA SILVA	SEMED	1	11	FEVEREIRO/2023
114776498-1	FRANCIELLY APARECIDA LOPES DUARTE	SEMED	1	08	MARÇO/2023
114769932-8	GISLANDI MIRANDA DE ALMEIDA SANTOS	SEMAS	01	30	MARÇO/2023
73691681-3	IGOR GOMES GONCALVES	SEMAS	1	13	MARÇO/2023
114764392-1	JOELCI DEL BOSCO LUGNANI JUNIOR	SEMS	2 - 1/2	10 E 31	MARÇO/2023
114776997-1	JOSE LUIS MATRAXIA	SEMS	30	01 A 30	ABRIL/2023
114776997-1	JOSE LUIS MATRAXIA	SEMS	24	01 A 08 E 16 A 31	MARÇO/2023
114775057-1	JUCERLENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	SEMAS	01	06	MARÇO/2023
114762096-1	KARYNNA LENY FIALHO GARCIA	SEMS	01	06	MARÇO/2023

RESOLUÇÕES

114776831-2	KATIANA JOSE DO NASCIMENTO BORGES	SEMED	1	10	MARÇO/2023
114761284-2	LAUDELINA FRANCISCO	SEMAD	01	29	MARÇO/2023
34421-1	LAURA VANINI DUTRA	SEMS	16	13 A 17 E 21 A 31	MARÇO/2023
114771817-1	LUAN ESTELAI FONSECA	SEMS	1/2	28	MARÇO/2023
114776418-1	LUCAS GAMA SILVA	SEMED	1	13	MARÇO/2023
114773932-5	MARCELLO RODRIGO NOVAES SILVA	SEPLAN	01	24	MARÇO/2023
114775606-3	MARCOS SAFF CHIMENES	SEMED	1/2	17	MARÇO/2023
114776996-1	MARIA PAULA BANHARA RODRIGUES	SEMS	1/2	30	MARÇO/2023
84501-1	MARIANO GOMES	SEMED	1	30	MARÇO/2023
114776976-1	MARINA ALVES DA SILVA	SEMED	1	21	MARÇO/2023
114773949-3	MIRIANI RAMIRES ROMEIRO	SEMED	1/2	30	MARÇO/2023
114770714-3	NATHALIA RODRIGUES DA SILVA BORBA	SEMS	1/2	13	MARÇO/2023
27521-1	PAULO CAVALCANTE DE MELO	SEMSUR	31	01 A 31	MARÇO/2023
114775545-2	PAULO SILVA FILHO	SEMED	1	10	MARÇO/2023
114762109-1	RICELLI PAEL DA COSTA DUARTE	SEMAS	01	23	MARÇO/2023
114763952-1	ROSANGELA VILHALVA VALDEZ	SEMED	1	28	MARÇO/2023
114776041-3	SERGIO HENRIQUE EMIDIO CAVALCANTE	SEMED	1	02	MARÇO/2023
114776435-1	SIANE ARCE OLIVEIRA	SEMED	1	21	MARÇO/2023
87691-1	SOLANGE MORAES PALACIO	SEMS	31	01 A 31	MARÇO/2023
114775120-1	SONIA REGINA MACHADO	SEPLAN	01	28	MARÇO/2023
114776686-1	SUZANA VICENTE DA SILVA ORTEGA	SEMED	1	06	MARÇO/2023
114771876-1	TATIANE MARTINS GOMES	SEMAS	20	01 A 20	MARÇO/2023
114775048-1	TATIANE VILHALBA OLIVEIRA	SEMAS	01	31	MARÇO/2023
114762511-2	VALCILENE SILVA PEDRO	SEMED	31	01 A 31	MARÇO/2023
114760313-1	VILANI FERNANDES CARNEIRO	SEMED	31	01 A 31	MARÇO/2023
114776664-2	VITORIA ELLEN ALVES DOS REIS	SEMED	2	09 E 14	MARÇO/2023
114777300-1	ZENAIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	SEMED	11	20 E 22 A 31	MARÇO/2023

Resolução nº Can/04/0757/2023/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias da (o) Servidor (a) Público Municipal, LUCIANA LOUVEIRA MATOSO, matrícula 114768941-8, cargo de Profissional do Magistério Municipal (SEMED), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2022, no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, (DO nº 5.796 de 23/12/2022, pág. 59, Resolução nº FE/12/2008/2022/SEMAD), conforme CI nº 459/2023, protocolada na SEMAD/RH em 25/04/2023, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte seis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Ret./04/0758/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe. 04/633/2023/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.871, folhas 02 do dia 25/04/2023.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114772470-1	STEFANO PATRICK MOURA	2020-2021	20/05/2023 - 18/06/2023

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114772470-1	STEFANO PATRICK MOURA	2020-2021	20/05/2023 - 03/06/2023

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Disp/04/759/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de abril de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 04/759/2023/SEMAD**FOLGA DE 02(DOIS) DIAS**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
AIDIR DOS SANTOS VILHARVA PEREIRA	25601-1	SEMED	18/11/2022 E 21/11/2022	09/11/2020
ANELISE FERREIRA FARIAS	114768085-4/11	SEMED	13/04/2023 E 25/04/2023	05/10/2014
CLAUDIA NATALIA SAES QUILES	114767163-2	SEMED	17/04/2023 E 18/04/2023	07/10/2018
EDVALDO ATILIO MACHADO	86161-1/10	SEMED	12/04/2023 E 13/04/2023	08/06/2022
EDVALDO ATILIO MACHADO	86161-1/10	SEMED	14/04/2023 E 18/04/2023	13/09/2022
EDVALDO ATILIO MACHADO	86161-1/10	SEMED	19/04/2023 E 20/04/2023	27/09/2022
EDVALDO ATILIO MACHADO	86161-1/10	SEMED	25/04/2023 E 26/04/2023	01/10/2022
EDVALDO ATILIO MACHADO	86161-1/10	SEMED	27/04/2022 E 28/04/2023	02/10/2022
ELIANE MARIA DA SILVA DUARTE	88421-1	SEMED	13/04/2023 E 14/04/2023	02/10/2022
IVANIR ROSANI HARTMANN	114761961-1/2	SEMED	09/11/2022 E 12/11/2022	30/10/2022
REGINA FONSECA PEDROSO CACERES	73441-2/4	SEMED	17/10/2022 E 18/10/2022	05/09/2022
REGINA FONSECA PEDROSO CACERES	73441-2/4	SEMED	19/10/2022 E 20/10/2022	26/06/2022
REGINA FONSECA PEDROSO CACERES	73441-2/4	SEMED	25/10/2022 E 26/10/2022	02/10/2022
SEVERINA MARIA ROBERTO	114760728-2/15	SEMED	14/04/2023 E 17/04/2023	02/10/2022
VANUSA AQUINO VARGAS ALVES	114768564-12	SEMED	25/04/2023 E 26/04/2023	30/10/2022

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Disp/04/760/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 04/760/2023/SEMAD**FOLGA DE 01(UM) DIA**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
NAURELINA VILHALVA DE OLIVEIRA	114762588-1	SEMED	25/11/2022	02/10/2022
PATRICIA RIBEIRO	114765784-3/14	SEMED	18/04/2023	02/10/2022
REGINA FONSECA PEDROSO CACERES	73441-2/4	SEMED	27/10/2022	29/10/2022
ROSINEIA PIVA MANCIN	114764485-1	SEMED	19/04/2023	01/10/2022

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de abril de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/04/0762/2023/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, STER TAVARES STROPA, matrícula 114771629-4, ocupante do cargo Profissional do Magistério Municipal(SEMED), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2022, no período de 08/05/2023 a 06/06/2023, conforme CI N° 482/SEMED/2023 protocolado em 27/04/2023 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº 017/2023 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 04 de Novembro de 2022.

Autuado: NKN Odontologia LTDA.

CNPJ/CPF: 39.922.738/0001-41

Auto de Infração nº 2997/2022

Data da Autuação: 04/11/2022

Data da Decisão: 17/02/2023

1ª instância.

Processo nº 88/2022

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII, XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 336; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Art. 339 – incisos IV e V, Art. 340; Art. 341.

Aplica-se a penalidade Educativa, em conformidade com a Lei Estadual 1293/92 em seu Art. 328 – Inciso V.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMED n. 019 de 24 de Abril de 2023.**

“Dispõe sobre regularização da vida funcional de Servidores Profissional do Magistério Municipal, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar para a regularização da vida funcional, conforme justificativa no anexo os Servidores Públicos Profissionais do Magistério Municipal.

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 19 de Abril de 2023.

Ana Paula Benítez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO – ÚNICO - RESOLUÇÃO N.º 019/2023/SEMED

Remover	<u>Alidia Marques Rosário</u> - Matrícula n. 501710-2 – Professor de Educação Infantil, a partir de 01/01/2023, <i>para fins de regularização da vida funcional – Excedente, de:</i> 16 h/a. Matutino na E.M. Profª Maria da Conceição Angélica – <i>para:</i> 16 h/a. Matutino na E.M. Sócrates Câmara.
Remover	<u>Ana Claudia Miranda</u> - Matrícula n. 114764941-2 – Professor de Arte, a partir de 01/01/2023, <i>para fins de regularização da vida funcional – Excedente, de:</i> 02 h/a. Matutino no CEIM Beatriz de Barros Bumlai – <i>para:</i> 02 h/a. Matutino na E.M. Loide Bonfim Andrade.
Remover	<u>Andreia de Goes Waterkemper</u> - Matrícula n. 114764976-2 – Professor de Língua Portuguesa, a partir de 01/01/2023, <i>para fins de regularização da vida funcional – Excedente, de:</i> 05 h/a. Matutino na E.M. Profª Efantina de Quadros – <i>para:</i> 05 h/a. Matutino na E.M. Weimar Gonçalves Torres.
Remover	<u>Bruno Costa Ponciano</u> - Matrícula n. 114771673-15 – Professor de Educação Física, a partir de 01/01/2023, <i>para fins de regularização da vida funcional – Excedente, de:</i> 02 h/a. Vespertino no CEIM Recanto Raízes e 04 h/a. Vespertino no CEIM Helena Efigênia Pereira – <i>para:</i> 02 h/a. Matutino na E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara, 02 h/a. Matutino na E.M. Profª Maria da Conceição Angélica e 02 h/a. Vespertino na E.M. Profª Maria da Conceição Angélica.
Remover	<u>Cladir Miranda Rosa</u> - Matrícula n. 114775159-3 – Professor de Educação Infantil, a partir de 01/01/2023, <i>para fins de regularização da vida funcional – Excedente, de:</i> 04 h/a. Matutino no CEIM Decio Rosa Bastos – <i>para:</i> 04 h/a. Matutino na E.M. Ver. Albertina Pereira de Matos.
Remover	<u>Claudia Angela da Silva</u> - Matrícula n. 114763439-2 – Professor de Matemática, a partir de 01/02/2023, <i>para fins de regularização da vida funcional – Excedente, de:</i> 15 h/a. Matutino na E.M. Clarice Bastos Rosa – <i>para:</i> 15 h/a. Matutino na E.M. Prof. Álvaro Brandão, em vaga Sobreposta a Maria Delzenir Chanfrin Ferreira, em exercício na Direção Adjunta.
Remover	<u>Claudia Angela da Silva</u> - Matrícula n. 114763439-2 – Professor de Matemática, a partir de 01/02/2023, <i>para fins de regularização da vida funcional – Excedente, de:</i> 15 h/a. Matutino na E.M. Clarice Bastos Rosa – <i>para:</i> 15 h/a. Matutino na E.M. Prof. Álvaro Brandão, em vaga Sobreposta a Maria Delzenir Chanfrin Ferreira, em exercício na Direção Adjunta.
Remover	<u>Clenilda Maria Fernandes Carneiro</u> Matrícula n. 114768093-2 – Professor de Educação Infantil a partir de 01/01/2023, <i>para fins de regularização da vida funcional – excedente</i>

RESOLUÇÕES

	de: 33 h. Matutino no CEIM Prof ^o Mario Kumaga em vaga sobreposta a Marcia Regina Xixa de Santana, em mandato classista – para: 33 h. Matutino no CEIM Vitorio Fedrizzi.
Remover	<u>Cristyellen Fernanda Araújo dos Santos</u> - Matrícula n. 114771086-4– Professor de Matematica, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional – excedente de: 05 h/a. Matutino na E.M. Prof. Álvaro Brandão – para: 05 h/a. Matutino na E.M. Niel Fioravanti
Remover	<u>Danielly Thatiane Costa Gomes Reichert</u> - Matrícula n. 114769163-4– Professor de Educação Infantil, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional – excedente de: 04 h/a. Matutino no CEIM Maria de Nazaré – para: 04 h/a. Matutino na E.M. Prof ^a Avani Cargneluti Fehlauer
Remover	<u>Dinora Marilan Gubert Ballardin</u> - Matrícula n. 79951-4– Professor de Historia, a partir de 01/02/2023, para fins de regularização da vida funcional – excedente de: 03 h/a. Matutino na E.M. Clarice Bastos Rosa – para: 03 h/a. Matutino na E.M. Etalívio Penzo
Remover	<u>Douglas Rodrigues Sauda</u> - Matrícula n. 114768467-3– Professor de Educação Física, a partir de 01/02/2023, para fins de regularização da vida funcional – excedente de: 02 h/a. Matutino no CEIM Geny Ferreira Milan; 02h/a Vespertino no CEIM Geny Ferreira Milan; 02h/a Matutino no CEIM Irany Batista de Matos e 02h/a Vespertino no CEIM Irany Batista de Matos – para: 02 h/a. Vespertino no CEIM Claudete Pereira Lima; 004 h/a. Matutino na E.M. Arthur Campos Mello; 02h/a Vespertino na E.M. Arthur Campos Mello
Remover	<u>Edilene de Moraes</u> - Matrícula n. 114772133-1 – Professor de Educação Física, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional – excedente de: 02 h/a. Matutino no CEIM Prof ^o Mario Kumagai – para: 02 h/a. Matutino na E.M. Prof ^a Efantina de Quadros
Remover	<u>Edna Mendes de Souza</u> - Matrícula n. 114768854-2 – Professor de Arte, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional – excedente de: 02 h/a. Matutino no CEIM Prof ^o Mario Kumagai; 02 h/a. Vespertino no CEIM Prof. Mario Kumagai – para: 04 h/a. Matutino na E.M. Prof ^a Efantina de Quadros
Remover	<u>Eduarda Maria Coltro</u> - Matrícula n. 501710-9 – Professor de Ciências, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional – excedente de: 06 h/a. Matutino na E.M. Prof. Álvaro Brandão – para: 06 h/a. Matutino na E.M. Armando Campos Belo
Remover	<u>Elita Santana de Moraes Saldivar</u> - Matrícula n. 501710-2 – Professor de Anos Iniciais, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional de: 04 h/a. Matutino na E.M. Izabel Muzzi Fioravanti – para: 04 h/a. Matutino na E.M. Neil Fioravanti.
Remover	<u>Elvis dos Santos Mattos</u> - Matrícula n. 114762730-1 – Professor de Geografia, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional - excedente de: 06 h/a. Matutino na E.M. Prof. Álvaro Brandão – para: 06 h/a. Matutino na E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Camara..
Remover	<u>Fabia Souza de Arruda Oliveira</u> - Matrícula n. 114766829-9 – Professor de Educação Física, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional - excedente de: 04 h/a. Vespertino na E.M. Neil Fioravanti – para: 04 h/a. Vespertino no CEIM Prof ^a Argemira Rodrigues Barbosa.
Remover	<u>Fabio Augusto Moreno Murcia</u> - Matrícula n. 22551-1 – Professor de Educação Física, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional - excedente de: 02 h/a. Matutino na E.M. Arthur Campos Mello; 02 h/a Noturno na E.M. Januarío Pereira de Araújo – para: 02 h/a. Matutino na E.M. Januarío Pereira de Araújo e 02h/a Vespertino na E.M. Januarío Pereira de Araújo.
Remover	<u>Gisely de Jesus Almeida</u> - Matrícula n. 144061-12 – Professor de Educação Física, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional - excedente de: 02 h/a Vespertino no CEIM Maria de Nazare; 02 h/a Vespertino no CEIM Prof ^o Mario Kumagai – para: 04 h/a. Vespertino na E.M. Prof ^a Elza Farias Kintschev Real
Remover	<u>Gisele Carrara Cruz</u> - Matrícula n. 114771687-3 – Professor de Educação Infantil, a partir de 10/02/2023, para fins de regularização da vida funcional, de: 04 h/a. Matutino no CEIM Recanto Raízes – para: 04 h/a. Matutino no CEIM Prof ^a Isilda Aparecida dos Santos Souza.
Remover	<u>Heverton Schneider</u> - Matrícula n. 114768684-4 – Professor de Geografia, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional - excedente de: 03 h/a. Matutino na E.M. Loide Bonfim Andrade – para: 03 h/a. Matutino na E.M. Weimar Gonçalves Torres
Remover	<u>Inaldi Marcia Silva</u> - Matrícula n. 114761324-2 – Professor de Educação Física, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional - excedente de: 02 h/a. Vespertino na E.M. Geraldino Neves Correa – para: 02 h/a. Matutino na E.M. Pedro Palhano
Lotar:	<u>Izabel Cristina Pereira Dias</u> - Matrícula n. 80061-2 – Especialista em Educação, a partir de 07/12/2021, para fins de regularização da vida funcional: 40 Horas, Matutino e Vespertino, na E.M. Prof. Álvaro Brandão.
Remover	<u>Jaine Viana Corbari</u> - Matrícula n. 114772228-2 – Professor de Anos Iniciais, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional de: 04 h/a. Matutino na E.M.

RESOLUÇÕES

	Etalívio Penzo – para: 04 h/a. Matutino na E.M. Prtofª Maria da Conceição Angelica.
Remover	Jessica Benites Tarlei - Matrícula n. 114772217-2 – Professor de Educação Infantil, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional - excedente de: 04 h/a. Matutino no CEIM Manoel Pedro Nolasco – para: 04 h/a. Matutino na E.M. Prof. Álvaro Brandão.
Remover	Jose Carlos dos Santos - Matrícula n. 79241-1 – Professor de Educação Física, a partir de 01/02/2023, para fins de regularização da vida funcional de: 02 h/a. Vespertino na E.M. Etalívio Penzo – para: 02 h/a. Integral na E.M. Agrotecnica Andre Capelli.
Remover	June Meza Rodrigues - Matrícula n. 114765871-5 – Professor de Educação Infantil, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional - excedente de: 04 h/a. Matutino no CEIM Austrílio Ferreira de Souza – para: 04 h/a. Vespertino na E.M. Prof. Luiz Antonio Alvares Gonçalves.
Remover	Liliany Ferreira Mente - Matrícula n. 114762518-2 – Professor de Língua Portuguesa, a partir de 06/02/2023, para fins de regularização da vida funcional - Excedente, de: 05 h/a. Matutino na E.M. Aurora Pedroso de Camargo – para: 05 h/a. Matutino na E.M. Armando Campos Belo, em vaga Sobreposta a Marinalva da Silva Pedro de Almeida, cedida para UEMS.
Remover	Luciane Aparecida Carboni Alonso - Matrícula n. 72151-3 – Professor de Matemática, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional - Excedente de: 05 h/a. Vespertino na E.M. Weimar Gonçalves Torres – para: 05 h/a. Noturno na E.M. Armando Campos Belo.
Remover	Luiza Canuto da Silva - Matrícula n. 114764066-9 – Professor de Educação Infantil, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional - Excedente, de: 08 h/a. Matutino na E.M. Neil Fioravanti – para: 04 h/a. Matutino no CEIM Paulo Gabiatti e 04 h/a. Matutino na E.M. Arthur Campos Mello.
Remover	Magali da Silva Brasil - Matrícula n. 114768138-4 – Professor de Educação Infantil, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional, de: 08 h/a. Matutino na E.M. Clarice Bastos Rosa – para: 08 h/a. Matutino no CEIM Austrílio Ferreira de Souza.
Remover	Magali da Silva Herculano - Matrícula n. 80131-1 – Professor de Educação Infantil, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional - Excedente, de: 16 h/a. Matutino na E.M. Neil Fioravanti – para: 16 h/a. Matutino na E.M. Arthur Campos Mello.
Remover	Magali da Silva Herculano - Matrícula n. 80131-2 – Professor de Educação Infantil, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional - Excedente, de: 16 h/a. Vespertino na E.M. Neil Fioravanti – para: 16 h/a. Vespertino no CEIM Profª Isilda Aparecida dos Santos Souza.
Remover	Magna Lourdes da Silva - Matrícula n. 80011-1 – Professor de Ciências, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional - Excedente, de: 06 h/a. Vespertino na E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real – para: 06 h/a. Matutino na E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real
Remover	Maria Juldete Munin - Matrícula n. 63991-1 – Professor de Educação Infantil, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional - Excedente, de: 16 h/a. Matutino na E.M. Neil Fioravanti – para: 16 h/a. Vespertino na E.M. Prof. Álvaro Brandão.
Remover	Mariane Campos de Oliveira - Matrícula n. 114769330-2 – Professor de Arte, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional, de: 02 h/a. Matutino na E.M. Frei Eucário Schmitt – para: 02 h/a. Matutino na E.M. Clarice Bastos Rosa.
Remover	Marieza Tiburtino Ferraz Martins - Matrícula n. 114762729-1 – Professor de Língua Portuguesa, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional - Excedente de: 15 h/a. Matutino na E.M. Profª Efantina de Quadros, em vaga sobreposta a Rute Soares de Castro Silva – para: 15 h/a. Matutino na E.M. Aurora Pedroso de Camargo, em vaga sobreposta a Simone Isabel Saes Aquiles, cedida para APA
Remover	Meireangela Conceição da Silva Cruz - Matrícula n. 114772272-13 – Professor de Educação Infantil, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional - Excedente, de: 08 h/a. Vespertino no CEIM Maria de Lourdes Silva e 04 h/a. na E.M. Januário Pereira de Araújo – para: 12 h/a. Vespertino no CEIM Claudina da Silva Teixeira.
Remover	Mileni Evangelista de Assis Alves - Matrícula n. 114762362-10 – Professor de Anos Iniciais, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional - Excedente, de: 16 h/a. Matutino na E.M. Frei Eucário Schmitt – para: 16 h/a. Matutino na E.M. Prof. Manoel Santiago de Oliveira.
Remover	Miria Rosa Salomão - Matrícula n. 114762742-4 – Professor de Educação Infantil a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional - excedente de: 04 h/a. Matutino do CEIM Profª Mario Kumagai; 004 h/a. Matutino CEIM Profª Irany Batista de Matos; 004 h/a. Matutino CEIM Vitorio Fedrizzi; 04 h/a. Matutino na E.M. Joaquim Murtinho – para: 16 h/a. Vespertino na E.M. Aurora Pedroso de Camargo
Remover	Miria Rosa Salomão – Matrícula n. 114762742-2 – Professor de Educação Infantil a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional de: 16 h/a. Vespertino da

RESOLUÇÕES

	E.M. Aurora Pedroso de Camargo – para: 08 h/a. Matutino no CEIM Maria de Nazaré; 04 h/a. Matutino na E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer e 04 h/a. Matutino na E.M. Joaquim Murтинho.
Remover	<u>Neuza Maria de Brazil Nascimento</u> - Matrícula n. 114767175-3 – Professor de Educação Infantil, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional – Excedente, de: 04 h/a. Matutino na E.M. Armando Campos Belo – para: 04 h/a. Matutino no CEIM São Francisco.
Remover	<u>Rafael Douglas da Silva</u> - Matrícula n. 114771673-15 – Professor de Educação Física, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional, de: 02 h/a. Matutino e 02 h/a. Vespertino no CEIM Sarah Penzo – para: 02 h/a. Matutino e 02 h/a. Vespertino na E.M. Etalívio Penzo.
Remover	<u>Ricardo de Mattos Sacco</u> - Matrícula n. 114766589-3 – Professor de História, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional – Excedente, de: 03 h/a. Matutino na E.M. Prof. Álvaro Brandão – para: 03 h/a. Noturno na E.M.. Januário Pereira de Araújo.
Remover	<u>Rômulo Marcos Pinheiro Júnior</u> - Matrícula n. 114766046-5 – Professor de Matemática, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional – Excedente de: 15 h/a. Matutino na E.M. Laudemira Coutinho de Melo, em vaga sobreposta a Carlos José da Silva, em exercício na Direção Escolar – para: 15 h/a. Matutino na E.M. Armando Campos Belo.
Remover	<u>Rosângela Almeida de Andrade</u> - Matrícula n. 9721-1 – Professor de Educação Física, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional – Excedente de: 02 h/a. Matutino no CEIM São Francisco – para: 02 h/a. Matutino na E.M. Frei Eucário Schmitt.
Remover	<u>Sebastiana Paz</u> - Matrícula n. 114775819-1 – Professor de Educação Infantil, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional – Excedente, de: 04 h/a. Matutino e 12 h/a. Vespertino no CEIM Pedro da Silva Mota – para: 16 h/a. Vespertino no CEIM Profª Argemira Rodrigues Barbosa.
Remover	<u>Sheila Marques Oliveira</u> - Matrícula n. 114763831-5 – Professor de Língua Portuguesa, a partir de 01/02/2023, para fins de regularização da vida funcional, de: 05 h/a. Matutino na E.M. Cel Firmino Vieira de Matos e 05 h/a. Vespertino na E.M. Pe. Anchieta – para: 05 h/a. Integral na E.M. Agrotécnica Pe. André Capelli e 05 h/a. Vespertino na E.M. Prof. Ruy Gomes.
Remover	<u>Simone Ester Eidt</u> - Matrícula n. 144031-1 – Professor de Educação Física, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional - Excedente, de: 02 h/a. Vespertino na E.M. Arthur Campos Mello e 02 h/a. Vespertino na E.M. Profª Efantina de Quadros – para: 04 h/a. Vespertino E.M. Weimar Gonçalves Torres.
Remover	<u>Simone Katuscia dos Santos</u> - Matrícula n. 114769504-3 – Professor de Educação Infantil, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional - Excedente, de: 04 h/a. Matutino na E.M. Prof. Manoel Santiago de Oliveira – para: 04 h/a. Matutino no CEIM Profª Argemira Rodrigues Barbosa.
Remover	<u>Ster Tavares Stropa</u> - Matrícula n. 114772272-4 – Professor de Educação Infantil, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional - Excedente, de: 04 h/a. Matutino no CEIM Paulo Gabiatti e 04 h/a. Matutino no CEIM Pedro da Silva Mota – para: 08 h/a. Matutino no CEIM Geny da Silva Teixeira.
Remover	<u>Taiza Silva Sartorato</u> - Matrícula n. 114765186-3 – Professor de Educação Infantil, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional – excedente de: 04 h/a. Matutino no CEIM Geny Ferreira Milan; 004 h/a. Matutino na E.M. Januario Pereira de Araújo e 004 h/a. Matutino na E.M. Profª Efantina de Quadros – para: 12 h/a. Matutino na E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer.
Remover	<u>Tarcisio Moreira</u> - Matrícula n. 114761985-2 – Professor de Língua Portuguesa, a partir de 03/04/2023, para fins de regularização da vida funcional de: 05 h/a. Matutino na E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real – para: 05 h/a. Matutino na E.M. Neil Fioravanti.
Remover	<u>Tania Cristina Escalone de Oliveira Capoano</u> - Matrícula n. 502087-4 – Professor de Educação Infantil, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional - Excedente, de: 04 h/a. Matutino no CEIM Paulo Gabiatti e 04 h/a. Matutino no CEIM Pedro da Silva Mota – para: 08 h/a. Matutino no CEIM Geny da Silva Teixeira.
Remover	<u>Valeska Lima Cardoso Cabral</u> - Matrícula n. 114770905-2 – Professor de Educação Física, a partir de 10/02/2023, para fins de regularização da vida funcional de: 04 h/a. Vespertino no CEIM Beatriz de Barros Bumlai – para: 02 h/a. Matutino no CEIM Profª Isilda Aparecida dos Santos Souza e 02 h/a. Vespertino no CEIM Profª Isilda Aparecida dos Santos Souza.
Remover	<u>Sidineia Marques Barbosa</u> - Matrícula n. 501848-5 – Professor de Língua Portuguesa, a partir de 03/02/2023, para fins de regularização da vida funcional – excedente de: 05 h/a. Matutino E.M. Clarice Bastos Rosa – para: 05 h/a. Matutino na E.M. Armando Campos Belo, em vaga sobreposta a Marinalva da Silva Pedro de Almeida.
Remover	<u>Regiane Francisca Barbosa</u> - Matrícula n. 114769465-7 – Professor de História, a partir de 01/02/2023, para fins de regularização da vida funcional – excedente de: 03 h/a. Vespertino na E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real – para: 03 h/a. Vespertino na E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real, em vaga sobreposta a Angela Ferreira dos Santos

RESOLUÇÕES

	Rossin, em exercício na Direção Escolar.
Lotar:	Midia Pereira Cruz Cosmo - Matrícula n.114771575-3 – Professor de Anos Iniciais, a partir de 26/10/2022, para fins de regularização da vida funcional – retorno de Licença TIP: para: 16h/a, Matutino na E.M. Neil Fioravanti.
Remover	Valeria Castilho de Andrade - Matrícula n. 114769504-3 – Professor de Educação Infantil, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional – excedente de: 04 h/a. Vespertino no CEIM Profº Mario Kumagai – para: 04 h/a. Vespertino no CEIM Maria do Rosario Moreira Sechi.
Remover	Tatiana Carvalho da Silva - Matrícula n. 114771655-2 – Professor de Educação Física, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional – excedente de: 02 h/a. Vespertino no CEIM Maria de Nazaré; 02h/a Vespertino no CEIM Profº Clarinda Mattos e Souza e 02h/a Vespertino no CEIM Claudina da Silva Teixeira – para: 02 h/a. Vespertino na E.M. Prof. Manoel Santiago de Oliveira; 04 h/a. Vespertino na E.M. Profº Avani Cargnelutti Fehlauer.
Remover	Talita Ananias Ferreira Rocha - Matrícula n. 114769426-4 – Professor de Educação Infantil, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional – excedente de: 04 h/a. Matutino no CEIM Decio Rosa Bastos – para: 04 h/a. Matutino no CEIM Profº Bertilo Binsfeld.
Remover	Tarcisio Moreira - Matrícula n. 114761985-2 – Professor de Língua Portuguesa, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional – excedente de: 05 h/a. Matutino na E.M. Prof. Álvaro Brandão – para: 05 h/a. Matutino na E.M. Profº Elza Farias Kintschev Real.
Remover	Valeska Lima Cardoso Cabral - Matrícula n. 114771687-3 – Professor de Educação Física, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional – excedente de: 02 h/a. Matutino no CEIM Beatriz de Barros Bumlai – para: 02 h/a. Matutino no CEIM Profº Isilda Aparecida dos Santos Souza.
Lotar:	Hevelyn Minhos de Matos Caetano - Matrícula n. 114769639-3 – Professor de Educação Infantil, a partir de 01/02/2023, para fins de regularização da vida funcional – retorno de Licença TIP: para: 16h/a, Matutino na E.M. Dr Camilo Hermelindo da Silva.
Remover	Laura Santos Campitelli - Matrícula n. 114770909-4 – Professor de Educação Infantil, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional - excedente de: 04 h/a. Matutino no CEIM Claudete Pereira Lima; 04 h/a. Matutino no CEIM Ramão Vital Viana – para: 04 h/a. Matutino no CEIM Claudina da Silva Teixeira. 004 h/a. Matutino no CEIM Profº Clarinda Mattos e Souza.
Remover	Lucas da Silva Ferreira - Matrícula n. 114771599-2 – Professor de Educação Física, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional - excedente de: 04 h/a. Matutino no CEIM Austrilio Ferreira de Souza; 02 h/a. Vespertino no CEIM Austrilio Ferreira de Souza; 02h/a Matutino no CEIM Profº Dejanira Queiroz Teixeira – para: 04 h/a. Matutino na E.M. Socrates Camara; 004 h/a. Vespertino na E.M. Socrates Camara.

EDITAIS

**EDITAL Nº.37/2023 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, instituída mediante Resolução/SEMS n. 11/2023, 11 de abril de 2023, torna público a relação dos candidatos inscritos e resultado da avaliação de prova de títulos, referente ao processo seletivo simplificado Edital n.32/2023 de 11 de abril de 2023, publicado na edição 5.869 do Diário Oficial do Município de Dourados, conforme anexo:

Dourados/MS, 3 de maio de 2023.

**Fábio Roberto dos Santos Hortelan
Presidente da Comissão**

RESULTADO PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO EDITAL 32/SEMS/2023

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA

Protocolo	Nome	CPF	Nascimento	Formação	Capacitação	Tempo Serviço	Total Pontos	PNE	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
01	Aliny Reberte	***085.509**	30360	0	0	40	40	NÃO	SIM
14	Thais Gassi Jorge	***556.511**	33949	0	0	28	28	NÃO	SIM
22	Paola Larissa Lima Lopes	***888.221**	34620	0	0	20	20	NÃO	SIM

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Protocolo	Nome	CPF	Nascimento	Formação	Capacitação	Tempo Serviço	Total Pontos	PNE	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
24	Camila Barbeiro Faleiros Colla	***294.431**	33263	20	0	32	52	NÃO	SIM
4	Thais Barini de C. Araujo	***578.301**	34821	10	0	40	50	NÃO	SIM
6	Bruna Maria Zechel Soares	***099.431**	33900	0	0	20	20	NÃO	SIM
26	Rafaela Buchalla Bosco	***534.291**	34043	0	0	0	0	NAO	SIM

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Protocolo	Nome	CPF	Nascimento	Formação	Capacitação	Tempo Serviço	Total Pontos	PNE	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
10	Daniel Ricardo Monteiro	***624.101**	32219	10	8	40	58	NÃO	SIM

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Protocolo	Nome	CPF	Nascimento	Formação	Capacitação	Tempo Serviço	Total Pontos	PNE	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
20	NATALIA COLLODETTO SOARES	***625.311**	33647	0	40	8	48	NÃO	SIM

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA GERAL

Protocolo	Nome	CPF	Nascimento	Formação	Capacitação	Tempo Serviço	Total Pontos	PNE	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
27	ALESSANDRO MATOS SANTOS	***332.781**	27732	0	0	0	0	NÃO	SIM

EDITAIS**CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO 40 HRS. (UBS)**

Protocolo	Nome	CPF	Nascimento	Formação	Capacitação	Tempo Serviço	Total Pontos	PNE	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
023	CAROLINA DE CARVALHO VILAS BOAS	***219.759**	31668	20	40	40	100	NÃO	SIM
008	RAFAEL VIEIRA CANDIDO	***588.701**	31798	10	40	40	90	NÃO	SIM
007	DURSULINO LOPES NETO	***599.926**	31057	10	40	0	50	NÃO	SIM
019	DELAÍ DE FRANCISCA SILVA VELOSO	***953.098**	20063	0	0	40	40	NÃO	SIM
013	THIAGO NOGUEIRA DE FARIA	***687.737**	34737	0	40	0	40	NÃO	SIM
002	MARIA LUISA SIVA MACHADO	***511.241**	35788	0	24	0	24	NÃO	SIM
011	ROSANE THIEMI TOMA GUNDIM	***819.461**	35284	0	0	12	12	NÃO	SIM
021	GIOVANA PERIN DA SILVA	***151.438**	35312	0	8	0	8	NÃO	SIM
012	JESSIKA TAUANA ROCHA GUARDADO	***875.991**	32568	0	8	0	8	NÃO	SIM
017	RHAYRAN ESPINDOLA RODRIGUES	***807.001**	36038	0	8	0	8	NÃO	SIM
005	ALESSANDRA ERI WATAKE	***267.088**	35673	0	0	0	0	NÃO	SIM
018	ANA GABRIELA LIMA BEVILAQUA	***856.908**	34744	0	0	0	0	NÃO	SIM
003	CAROLINE GONÇALVES CORREA	***422.011**	35461	0	0	0	0	NÃO	SIM
015	CRISTIELLY MACIEL ALVARENGA	***730.408**	34437	0	0	0	0	NÃO	SIM
009	GISELY ALICE FAVARETTO	***899.771**	35892	0	0	0	0	NÃO	SIM
016	JULIA ANGHIEVISCH	***423.661**	35143	0	0	0	0	NÃO	SIM
025	MARCELO EIDY FUKURA LINS	***930.681**	32234	0	0	0	0	NÃO	SIM

Republica-se por incorreção**EDITAL Nº 60/2023/SEMED****SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL**

A Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: Educação Infantil (Pré II) e/ou 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de “Formador Municipal” no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança;

1.2. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores do Programa MS Alfabetiza- Todos pela Alfabetização da Criança e poderão ser chamados (as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordado com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

1.3. Para fins desta seleção, os “Formadores Municipais” serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores Regentes da educação infantil (Pré-II) e 1º e 2º anos do ensino fundamental;

1.4. O interessado se inscreverá para concorrer à função de “Formador Municipal”, de acordo com a descrição do Item 4 deste edital;

1.5. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto Estadual n. 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança pelo Município, por meio do Processo 29/006147/2022 Termo 073/2022, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

1.6. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1.7. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- deverá ser servidor público municipal, preferencialmente efetivo e não ter cargo em comissão;
- possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;
- ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou na alfabetização, de no mínimo 3 (três) anos;
- ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar a função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
- ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa;
- atender todas as atribuições de Formador Municipal;
- Não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

EDITAIS**3.1. O Formador Municipal deverá:**

- I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;
- II - orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;
- III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;
- IV - participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao Programa, sendo assíduo e pontual;
- V - anexar no portal de sistema o plano de trabalho anual e relatórios mensais das ações do Programa, respeitando o prazo estabelecido;
- V I- elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.
- 4.2 Todas as etapas, deste Edital, deverão ser amplamente divulgadas no município, garantindo a transparência do processo.
- 4.3 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.
- 4.4 A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.
- 4.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.
- 4.6 Havendo empate entre os candidatos classificados, o desempate obedecerá a seguinte ordem, devendo a decisão ocorrer no primeiro item que estabelecer a diferença: ter maior tempo de experiência de atuação no magistério; obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos); ter maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação de Dourados-MS, situada à Rua Pedro Leite de Farias, n 3805 – Parque dos Jequitibás, no período de 28 de Abril e 02 de Maio 2023, das 7:30 até às 13 horas, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
- 5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.
- 5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
- 5.5 O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.
- 5.6 O candidato ao cadastro reserva de Formador Municipal, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e anexar as cópias dos seguintes documentos:
 - a) Documento oficial de identificação com foto;
 - b) CPF;
 - c) Holerite atualizado;
 - d) Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;
 - e) Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, seja na educação infantil ou na alfabetização, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.
- 5.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.
- 5.8 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.
- 5.9 A comissão organizadora, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará de 02 (duas) etapas de caráter classificatório, sendo a primeira etapa “Análise Curricular” e a segunda etapa “Entrevista”, de acordo com os critérios abaixo.
 - 6.1.1 Primeira Etapa: Análise Curricular
 - a) Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
 - b) O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.
 - c) O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprobatórios, a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.
 - d) A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.
 - e) Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.
 - f) Os pontos obtidos na primeira etapa serão somados aos pontos da segunda etapa, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.
 - g) O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.
 - 6.1.2 Segunda Etapa: Entrevista

EDITAIS

- a) Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
 b) Nesta etapa, a entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.
 c) Os pontos obtidos na entrevista serão somados aos pontos da primeira etapa, a fim de classificação do candidato.

6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa, igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.3 Em hipótese alguma o candidato poderá ser aprovado se não obtiver pontos na segunda etapa “Entrevista”.

6.4 Os resultados finais das duas etapas serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

6.5 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

a) No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio de documento protocolado na Secretaria Municipal de Dourados/MS.

b) O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar o número do CPF, na referida solicitação;

c) Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;

d) Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

7. DAS VAGAS

7.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação no Programa.

7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos nas Formações Continuadas.

7.4 Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança na função de Formador Municipal.

7.5 O tempo de vigência do vínculo ao Programa será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa.

8. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria de Municipal de Educação, por meio do Diário Oficial do Município de Dourados-MS.

Atividade/ Fase	Descrição	Período
FASE I: INSCRIÇÕES	Publicação do Edital	27/04/2023
	Período de Inscrições, de forma presencial. Local: Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS, situada à Rua Pedro Leite de Farias, n 3805 – Parque dos Jequitibás. Das 7:30 às 13 horas.	28/04/2023 e 02/05/2023
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	04/05/2023
	Prazo para interposição de recurso - Fase I	05/05/2023
	Lista final de candidatos aptos para a Fase II, após análise de recurso e convocação para Análise Curricular e Entrevista	09/05/2023
FASE II: SELEÇÃO	“Etapa 1 Análise Curricular” será realizada de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS, situada à Rua Pedro Leite de Farias, n 3805 – Parque dos Jequitibás. Das 7:30 às 13 horas.	10 e 11/05/2023
	“Etapa 2: Entrevista” – será realizada de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS, situada à Rua Pedro Leite de Farias, n 3805 – Parque dos Jequitibás. Das 7:30 às 13 horas.	10 e 11/05/2023
	Divulgação dos resultados preliminares das Etapas 1 e 2	15/05/2023
	Período recursal	16/05/2023
	Publicação do resultado dos recursos	17/05/2023
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	19/05/2023

EDITAIS**9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

9.1 O Formador Municipal receberá R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2 É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressalvando os que não possuem dedicação exclusiva.

9.3 O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.4 Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

9.5 A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

9.6 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.7 O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de formador local, poderá ocorrer nos termos previstos pela Resolução/SED n. 4.177, de 5 de abril de 2023.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

10.3 Fica reservado à SED-MS e a Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

Dourados,MS, 25 de Abril de 2023.

Ana Paula Benitez Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL N. 60/2023/SEMED**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação	1	3	3
III	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu,, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
TOTAL DE PONTOS		11	-	20

EDITAIS

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA		PONTUAÇÃO
I	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei Nº 5.724, de 23 de setembro de 2021)	5
II	Conhecimento das atribuições do Formador Municipal, relacionadas no item 3 deste Edital	5
III	Domínio de conhecimentos relacionados à alfabetização	5
IV	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.	5
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA		20

ANEXO II DO EDITAL N. 60/2023/SEMED

FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS

PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA

PROCESSO SELETIVO - FORMADOR MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
 Data de Nascimento ____/____/____ Cor/raça/ etnia: _____
 Sexo: () Masc. () Fem.
 Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____
 CPF: _____ RG: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
 Tel. Res.: () _____ Trab.: () _____ Cel.: () _____
 E-mail: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____
 Instituição: _____
 UF: _____ Ano Conclusão: _____

Pós-Graduação: _____
 Instituição: _____
 UF: _____ Ano Conclusão: _____

2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha: _____
 Endereço completo: _____

Rede de ensino: () Municipal () Estadual () Federal
 Carga horária semanal: _____

Vínculo Empregatício:

Efetivo () Convocado ()

Função atual na Escola ou na Instituição:

() Professor (a) () Coordenador (a) () Pedagógico (a) () Outro _____

4

3. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: _____ Anos

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

() SIM

() NÃO

Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAIS**EDITAL Nº 61/2023/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR APOIO EDUCACIONAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 38/2023/SEMED de 17 de março de 2023, destinado à contratação temporária de auxiliar de apoio educacional, a comparecerem no dia 04 de maio de 2023, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839-506, para apresentação de documentos e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme número de vagas existentes e ordem de classificação.

2. Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo II deste Edital.

2.1. Os candidatos que já atuaram como Servente e Zelador no ano de 2022 NÃO precisarão apresentar os documentos elencados no Anexo II.

3. No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio a Secretaria Municipal de Educação.

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

Dourados, 02 de maio de 2023.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Data: 04/05/2023

Hora: 08:00

ESCOLAS URBANAS**CLASSIFICAÇÃO DO CARGO: SERVENTE**

CLASS.	NOME	IDADE	PONTUAÇÃO
203	ELIANE ALEM	57	4
204	CREOMAR OLIVEIRA DA SILVA	55	4
205	NEIDE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	53	4
206	SELZIRA ANTUNES DO NASCIMENTO	52	4
207	ANDREIA VITORIA DE AGUIAR LIMA	49	4
208	IVANILDES SIQUEIRA DO AMARAL	48	4
209	ELIONE DA SILVA SANTIAGO VIEGAS	46	4
210	MARILENE DA SILVA BAZILIO	46	4
211	ELIANI MULATO DE SOUZA	44	4
212	CRISTIANE BARBOSA GUILHERME	42	4
213	JOSEFA LUCIENE FERREIRA MARQUES	42	4
214	AUGUSTA VAREIRO RODRIGUES	42	4
215	MICHELE MALUFF FERNANDES	42	4
216	KARINA ALVES DA SILVA	40	4
217	ROZANGELA MARIA ALMEIDA ALVES DO NASCIMENTO	40	4
218	MARA MARCELA MARTINS DO AMARAL	40	4
219	DILEIDE FERREIRA CAMILO	39	4
220	RUBIA FERREIRA FEITOSA	38	4
221	KELLY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	36	4
222	GREICE BISPO DA SILVA	35	4
223	KEYLLA OLIVEIRA DA SILVA	35	4
224	FABIANA DOS SANTOS GUEDES	34	4
225	THAIS DOS ANJOS DA SILVA	34	4
226	MARIA BETANIA DE MELO NUNES	33	4
227	JESSICA DA SILVA SOARES LIBORIO	33	4
228	ROSELI SILVA SANTOS	33	4
229	THAIANNY CRISTINI NOGUEIRA CASTILHO	33	4
230	KARYNA RODRIGUES PADILHA	32	4
231	JANAINA MAYARA PEREIRA RODRIGUES	29	4
232	YASMIN PASSOS PEREIRA	24	4

EDITAIS**ESCOLAS DO CAMPO****CLASSIFICAÇÃO DO CARGO: SERVENTE**

CLASS.	NOME	IDADE	PONTUAÇÃO
14	MARINANGELA PEDROSO PEREIRA	45	7
15	VALDENICE COSTA DA SILVA RODRIGUES	50	5
16	ELISANDRA CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	40	5

ESCOLAS URBANAS**CLASSIFICAÇÃO DO CARGO: ZELADOR**

CLASS.	NOME	IDADE	PONTUAÇÃO
31	WELLINGTON LOPES DE CARVALHO	34	0
32	LIDIA IVA BASTOS DE LIMA	33	0
33	CAIO FERNANDO DE SOUZA	29	0
34	LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	29	0
35	PEDRO VICTOR DOS SANTOS CARDOS	26	0
36	IGOR MATHEUS DE SOUZA PETERS	26	0
37	DAYANE AGOSTINHO DOS REIS	21	0
38	JEAN CARLOS TELLES	21	0

ESCOLAS DO CAMPO**CLASSIFICAÇÃO DO CARGO: ZELADOR**

CLASS.	NOME	IDADE	PONTUAÇÃO
3	RONALDO APARECIDO GARCIA DE OLIVEIRA	36	7

ESCOLAS INDÍGENAS**CLASSIFICAÇÃO DO CARGO: SERVENTE**

CLASS.	NOME	IDADE	PONTUAÇÃO
2	DANIELA CABREIRA GONCALVES	30	11

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CPF (CADASTRO DE PESSOSA FÍSICA)
- 01(UMA) FOTO FOTOGRAFIA 3 X 4 RECENTE
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- ATESTADO DE ESCOLARIDADE
- CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E VERSO)
- CERTIDÃO MILITAR (PARA HOMENS)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ACOMPANHADA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (MENORES DE 05 ANOS) OU ATESTADO DE ESCOLARIDADE (SE ESTIVEREM EM IDADE ESCOLAR)
- CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO POSSUÍREM INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP PREENCHERÃO A DECLARAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO NO ATO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DA INSCRIÇÃO (SOLICITAR NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E NO BANCO DO BRASIL).

- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, EXPEDIDO PELA RECEITA FEDERAL;

Site: www.receita.fazenda.gov.br

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: www.tjms.jus.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: www.tjms.jus.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL; Site: www.jfms.jus.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMES ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL; Site: www.tse.jus.br
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

Site: www.tse.jus.br

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (LUZ OU TELEFONE), NO NOME DO SERVIDOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO;

- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO)

- CONTA BANCÁRIA (BRADESCO): CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, CONSTANDO NOME, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA (LEGÍVEL).

EDITAIS**EDITAL Nº 62/2023/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 139, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 139/2022/SEMED de 07 de Dezembro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para as Escolas Indígenas, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2023, a comparecerem no dia 04 de maio de 2023, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo I deste Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1 Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente DESCLASSIFICADO.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 02 de maio de 2023.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Data: 04/05/2023

Horário: 10:00

PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA					
CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTOS
20	THAIS RODRIGUES MACHADO MENANI	N	***.7293195.**	26	20.50
21	JESSYKA TSUJIGUCHI DUARTE	N	***.7869186.**	31	19.00
22	LUANNA SANTOS PEREIRA	N	***.1929157.**	25	18.50
23	ALLAN DECIAN CARVALHO	N	***.2547190.**	37	16.00
24	ANDERSON MAURO VITOR ALVES	N	***.4980148.**	29	14.00
25	FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA	N	***.3342120.**	45	13.00
26	CATIUCIA SOUZA DOS REIS COSTA	N	***.1079154.**	43	13.00
27	BRUNO ESPINDOLA PASSOS	N	***.1063103.**	26	11.00
28	MARCOS ANTONIO BRESOLIN	N	***.1102134.**	52	10.00
29	LARISSA DE SOUZA HEICHEBERG	N	***.4283184.**	25	10.00
30	JEVERTON PAULO RODRIGUES DE SOUZA	N	***.9554161.**	28	4.50
31	IARA GONÇALVES PRUDENCIO HOLIDIO	N	***.5473195.**	26	2.00

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA

CNPJ: 44.120.619/0001-05

Valor Total: R\$ 142.606,68 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

L. F. DE SOUZA EIRELI

CNPJ: 08.433.376/0001-00

Valor Total: R\$ 134.918,50 (cento e trinta e quatro mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP

CNPJ: 15.405.202/0001-90

Valor Total: R\$ 506.804,47 (quinhentos e seis mil oitocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)

VPTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA

CNPJ: 04.135.560/0001-04

Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

PROCESSO Nº 022/2023: Pregão Eletrônico nº 005/2023.

OBJETO: Execução de serviços gráficos, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
02	Serviços gráficos. ADESIVO INTERNO - Serviço de confecção de Adesivo policromia, em vinil, uso Interno, medidas de 12cm x 8cm, impresso digital frente e verso para Transporte Escolar.	Unid.	100	Marca Propria	R\$ 3,60
03	Confecção de adesivo vinil autocolante transparente para plotagem de vidros em geral. Impressão digital, 4x0 cores. Garantia de 12 meses para alterações das cores, como amarelamento, desbotamento ou descascamento, incluso serviços de confecção, instalação e remoção de adesivos. Artes e tamanhos de cortes dos adesivos, poderão ser distintas e serão fornecidas pela Agetran. Confecção de adesivo vinil autocolante transparente para plotagem de vidros em geral. Impressão digital, 4x0 cores. Garantia de 12 meses para alterações das cores, como amarelamento, desbotamento ou descascamento, incluso serviços de confecção, instalação e remoção de adesivos. Artes e tamanhos e cortes dos adesivos, poderão ser distintas e serão fornecidas pela Agetran - 200m2 - Unidade de Medida metro quadrado - M2.	Metro	200	Marca Propria	R\$ 150,00
10	Serviços gráficos. ADESIVO EXTERNO - Serviço de confecção de adesivo policromia em vinil, uso externo, medidas de 8cm x 20cm, impresso digital frente e verso.	Unid.	4000	Marca Propria	R\$ 5,90
19	Serviços gráficos. ADESIVO INTERNO - Serviço de confecção de Adesivo redondo policromia em vinil, uso Interno, medidas 15cm x 15cm, impresso digital frente e verso, para o transporte coletivo, entrega total.	Unid.	120	Marca Propria	R\$ 6,00
20	Serviços gráficos. ADESIVO INTERNO - Serviço de Confecção de Adesivo policromia em vinil, uso interno, medidas de 12cm x 8cm, impresso digital frente e verso, para transporte fretamento.	Unid.	100	Marca Propria	R\$ 3,60
23	Serviços gráficos. Serviço de confecção de Adesivo policromia, uso externo de 8cm x 8cm redondo, impresso digital frente e verso.	Unid.	5000	Marca Propria	R\$ 4,98
24	Serviços gráficos. ADESIVO EXTERNO - Serviço de confecção de Adesivo em vinil, uso externo, medida de 8cm x 10,5cm, impresso digital frente e verso, estimativo de pedido mínimo: 1.000.	Unid.	4000	Marca Propria	R\$ 3,00
25	Serviços Gráficos. Confecção de Faixa - Formato: 4m larg. x 80cm alt.; Impressão: laser colorido sobre lona vinilica; Acabamento: 06(seis) ilhós (em cima e baixo – laterais e meio) e 03(três) suporte de madeira nas laterais e no meio.	Unid.	40	Marca Propria	R\$160,00

EXTRATOS

28	Serviços gráficos. Serviço de confecção de placas autocolante, em PVC 1,0 mm, adesivada com impressão em policromia com corte reto medindo 25x20 cm.	Unid.	150	Marca Propria	R\$ 8,00
29	Serviços gráficos. Serviços de confecção de banner de lona em policromia, medidas de 8,0m x 2,0m, com acabamento de bastão e corda no topo e na base	Unid.	8	Marca Propria	R\$ 999,00
35	Serviços gráficos. BANNER - Confecção de Banner 1,50m x 1 m em lona com impressão em policromia, com acabamento de bastão e corda no topo e na base.	Unid.	60	Marca Propria	R\$ 158,60
36	Serviços gráficos. ADESIVO EXTERNO - Serviço de confecção de adesivo policromia em vinil, uso externo, medida 21 cm x 30 cm.	Unid.	50	Marca Propria	R\$ 7,00
65	Serviços Gráficos FAIXA – Formato: 4m larg. X 70cm alt.; Impressão: lazer colorido sobre lona vinilica; Acabamento: 06(seis) ilhês (em cima e baixo – laterais e meio) e 03 (três) suporte de madeira nas laterais e no meio.	Unid.	82	Marca Propria	R\$ 204,99
68	Serviços gráficos. BANNER – Formato: 1,20m larg. X 2,00m alt.; Impressão: laser colorido em lona; Acabamento: bastão madeira com ponteiras e cordão.	Unid.	50	Marca Propria	R\$ 167,99

L. F. DE SOUZA EIRELI

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
4	Serviços gráficos. CARTAZ - Serviços de confecção de cartazes policromia no papel couchê 115 gramas, tamanho 30 cm x 45 cm.	Unid.	1500	Própria	R\$ 1,05
9	Serviços gráficos. Serviços de Impressão A3 – Colorido 4x0 cores Tamanho 420x297mm	Unid.	1000	Própria	R\$ 4,25
13	Serviços gráficos. AUTO DE NOTIFICAÇÃO - Serviço de confecção de Auto de notificação com 3 vias, bloco com 50 notificações em papel copiativo - Papel copiativo, sendo a primeira via branca, a segunda rosa e a terceira amarela; formato: 16 x 22 cm; impressão: uma cor; acabamento picotado (talão); talão 50 x 3 vias.	Unid.	100	Própria	R\$ 20,00
14	Serviços gráficos. Confecção de calendário com bloco de rascunho incluso: Base – papel triplex 300 gramas – formato aberto 350x145 mm – acabamento laminado – corte (faca especial) – impressão cromia 4x0 (onde será impresso arte com logomarca da Agetran e da Prefeitura de Dourados e imagens do município de Dourados). 12 Laminas – papel couchê 170 gramas – formato 145x100 mm – impressão cromia 4x4 (onde será impresso calendário com meses e fotos frente/verso). 50 Folhas de rascunho iguais – formato 100x90 mm - papel offset 75 gramas -impressão 1x0 (onde não haverá impressão, pois será o bloco de rascunho/notas).	Unid.	500	Própria	R\$ 13,25
26	Serviços gráficos. CARTILHA - Serviços de confecção de “CARTILHA - Quantidade de páginas: 08 (oito) páginas incluindo a capa - 02 (quatro) lâminas; Formato aberto: 280mm larg. x 210mm alt.; Impressão: 4x4cores, papel couchê brilho 170g.; Dobra: 01(uma); Acabamento: 02(dois) grampos	Unid.	30000	Própria	R\$ 1,72
33	Confecção de Certificado confeccionado em papel couchê 250g, tamanho 29,7x21cm, em 4x0 cores. (ASSECOM)Confecção de Certificado em papel couchê 250g, tamanho 29,7x21cm, em 4x0 cores.	Unid.	3000	Própria	R\$ 4,05
40	Bloco de auto de infração - bloco de auto de infração, 21,00 x 29,50 cm, papelSulfite 56g/m², 3 vias (1ª via branca, 2ª via rosa, 3ª Via amarela), frente, bloco com 50 kits Numerados - numeração inicial nº a confirmar. Bloco de auto de infração - Bloco de auto de infração, 21,00 x 29,50 cm, papel sulfite 56g/m², 3 vias (1ª via branca, 2ª via rosa, 3ª via amarela), frente, bloco com 50 kits numerados - numeração inicial nº a confirmar. Mínimo estimado por pedido: 100 unidades/blocos.	Unid.	100	Própria	R\$ 30,00

EXTRATOS

49	Serviços gráficos Livro Receitas Da Vovó De Quarentena 3ª Edição: Formato aberto 290mm larg. X 200mm alt., Capa em Couchê 250 gramas, com laminação brilho na capa e impressão colorida. Fechamento das páginas e capa em espiral. Folha internas: 100 páginas em papel cartão fosco couchê 170g na cor branca, impressão colorida.	Unid.	200	Própria	R\$ 145,00
50	Serviços gráficos PLANFETO 2 – Formato aberto: 210mm larg. X 300mm alt.: Impressão: 4x4 cores – papel couchê 115g.	Unid.	200	Própria	R\$ 4,73
51	Serviços gráficos CADERNO DE CANTO: Formato aberto 420mm larg. X 300mm alt., Capa em papel Couchê 250 gramas, com impressão colorida com sobre capa de proteção em plástico, Folhas internas: 60 páginas com impressão preto e branco fosco, 180 gramas, Fechamento das capas e páginas em espiral.	Unid.	20	Própria	R\$ 20,00
54	Serviços gráficos. CERTIFICADO- Formato: 210mm larg. x 160mm alt.; Impressão: 4x4 cores - papel offset 240g	Unid.	200	Própria	R\$ 4,14
58	Serviços gráficos. CADERNO DE CANTO: Formato aberto 420mm larg. X 300mm alt., Capa em papel Couchê 250gramas, com impressão colorida com sobre capa de proteção em plástico, Folhas internas: 100 páginas com impressão 180 gramas, preto e branco fosco, Fechamento das capas e páginas em espiral.	Unid.	50	Própria	R\$ 37,99
62	Serviços gráficos e/ou serigrafia. ENVELOPE TIMBRADO: Confeção de envelope timbrado, no formato 18,5 x 24,8 cm na cor ouro. Impressão 1x0. Impressão somente na frente.	Serviço	200	Própria	R\$ 1,83
63	Serviços gráficos FOLDER 1 – Formato aberto: 450mm lar. X 150mm alt.; Impressão 4x4 cores – Papel Couchê Brilho 115g; Dobra: 02(duas)	Unid.	2000	Própria	R\$ 0,83
66	Serviços gráficos. PLANFETO 1 – Formato aberto: 150mm larg. X 210mm alt.: Impressão: 4x4 cores – papel couchê 115g.	Unid.	2000	Própria	R\$ 2,11
73	Serviços gráficos. CARTILHA 2 – Quantidade de páginas: 16 (dezesesseis) páginas – 04 (quatro) lâminas (incluindo a capa): formato aberto: 300mm larg. X 150 mm alt.; Impressão 4x4 cores, papel couchê brilho 170g; Dobra: 01(uma); Acabamento: 02(dois) grampos	Bloco	100	Própria	R\$ 19,99
74	Serviços gráficos. CARTILHA 1 – Quantidade de páginas: 16 (dezesesseis) páginas – 04 (quatro) lâminas (incluindo a capa): formato aberto: 280mm larg. X 210 mm alt.; Impressão 4x4 cores, papel couchê brilho 170g; Dobra: 01(uma); Acabamento: 02(dois) grampos.	Unid.	1000	Própria	R\$ 7,40
86	Serviços Gráficos CAPA DE PROCESSO- Confeção de capa de processo, confeccionado em papel superbond 75 gr, na cor amarela aproximadamente 23x32 cm (capa fechada) e 46x32 (capa aberta), com dobra 01 impressão	Unid.	5000	Própria	R\$ 1,00

SERIEMA INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
1	Serviços gráficos. ADESIVO - Serviço de confecção de adesivo em vinil, impresso policromia, medida 25x20 cm.	Unid.	110	Sem marca Adesivo em vinil	R\$ 3,58
5	Serviços gráficos. Serviços de confecção de banner de lona em policromia, medidas 11,0m x 3,0m, com acabamento de bastão e corda no topo e na base.	Unid.	8	Sem marca Banner	R\$ 3.880,00
7	Serviços gráficos. Serviços de Plotagens Colorida 4x0 cores (MAPA) - tamanho A1 840x594mm	Unid.	400	Sem marca Plotagem	R\$ 30,80
8	Serviços gráficos. ADESIVO EXTERNO - Serviço de Confeção de Adesivo policromia em vinil, uso externo, medidas de 24cm x 18cm, impresso frente, para o som ambulante.	Unid.	200	Sem marca Adesivo em vinil	R\$ 7,02

EXTRATOS

11	Serviços gráficos e/ou serigrafia. ENVELOPE TIMBRADO: Confeção de envelope timbrado, no formato 18,5 x 24,8 cm na cor ouro. Impressão 1x0. Impressão somente na frente.	Serviço	250	Sem marca Envelope	R\$ 1,43
12	Serviços gráficos. Confeção de adesivo autocolante em vinil, Impressão digital, 4x0 cores, com recortes eletrônico interno e externo, 08cm x 15cm.	Unid.	5000	Sem marca Adesivo em vinil	R\$ 2,85
15	Serviços gráficos. PANFLETO - Serviço de confecção de Panfletos frente e verso policromia no papel couchê 90 gramas, tamanho 21cm x 30cm (tamanho A4), estimativa de pedido mínimo: 1.000.	Unid.	100000	Sem marca Panfletos	R\$ 0,91
16	Serviços Gráficos. TALÕES: Talões 100 x 1 – Tickets Taxa de Embarque, medindo 7,5 cm x 6,50 cm. Papel offset 90g. 2 x 0 cores. Acabamento: Hot-stamping - Bloco Unitário.	Bloco	5000	Sem marca Talões	R\$ 7,70
17	Serviços gráficos. Confeção de adesivos refletivos policromia, em vinil com base de alumínio, medindo 5,5 x 0,29cm.	Unid.	200	Sem marca Adesivo refletivo	R\$ 2,48
18	Serviços gráficos. Panfletos frente e verso policromia no papel couchê 90 gramas, tamanho 14cm x 21cm, estima-se pedido mínimo de 2.000 unidades.	Unid.	100000	Sem marca Panfletos	R\$ 0,65
21	Serviços gráficos. Serviço de confecção de painel em lona impressa em policromia, medidas 2,20m x 3,0m.	Unid.	20	Sem marca Painel em lona	R\$ 1.090,00
22	Serviços gráficos. CONVITE - Serviço de confecção de convites policromia no papel couchê 300 gramas tamanho 14 cm x 20 cm, com plastificação brilho.	Unid.	1000	Sem marca Convite	R\$ 4,17
27	Serviços gráficos. Confeção de adesivo autocolante em vinil, Impressão digital, 4x0 cores, com recortes eletrônico interno e externo, 08cm x 20cm.	Unid.	5000	Sem marca Adesivo em vinil	R\$ 3,48
30	Serviços Gráficos. TALÕES: Talões 100 x 1 – Tickets Taxa de Embarque, medindo 7,7 cm x 6,50 cm. Papel Offset 90g. 2 x 0 cores. Acabamento: Hot-stamping - Bloco Unitário.	Bloco	2800	Sem marca Talões	R\$ 7,70
31	Serviços gráficos. Confeção de adesivo autocolante em vinil, Impressão digital, 4x0 cores, com recortes eletrônico interno e externo, 4cm x 7cm.	Unid.	5000	Sem marca Adesivo em vinil	R\$ 1,10
34	Serviços gráficos. ENVELOPE TIMBRADO - Confeção de envelopes timbrados, 24,00 x 34 cm em papel kraft, monocromia, impressão somente na frente.	Unid.	250	Sem marca Envelope	R\$ 1,58
37	Serviços gráficos. ALVO PARA TREINAMENTO 4 CORES: Confeção de alvos 4 cores (para treinamento de tiros segundo exigências da Polícia Federal - Portaria n. 7508/2017 - ANP/DGP/PF, de 09/05/2017). Impresso em papel cartão branco, sem coating, 220g, com 4 quadrados, nas cores: amarelo, verde, vermelho e azul, medindo cada um 31 x 22 cm, ficando com a imagem impressa na medida de 62 x 44 cm e medida final do papel com borda branca de 66 x 48 cm. Dentro de cada quadrado, há um círculo com 20 cm de diâmetro, sendo: linha 3 com 20 cm, linha 4 com 15 cm, linha 5 com 10 cm, com referência circular central na cor preta de 2 cm de diâmetro. As linhas são pontilhadas e os números de 3 a 5 são na cor cinza.	Unid.	500	Sem marca Alvo	R\$ 8,81
38	Serviços gráficos. ALVO PARA TREINAMENTO SILHUETA: Confeção de alvo silhueta (Para treinamento de tiro segundo exigências da Polícia Federal - Portaria n. 7508/2017 - ANP/DGP/PF, de 09/05/2017). Impresso em papel offset 240g. Medida da silhueta 65 x 29 cm. A medida final do papel corresponde a 66 x 48 cm, sendo as medidas internas: cabeça (12cm), ombros (29cm), tórax (25cm), cintura (22 cm), culote (27cm) e pernas (23cm). As referências circulares centrais são pretas na cabeça e no peito de 2 cm diâmetro, com linhas pontilhadas na cor cinza, e números de 1 a 5 na cor cinza.	Unid.	500	Sem marca Alvo	R\$ 3,20
39	Confeção de Certificado confeccionado em papel couchê 250g, tamanho 29,7x21cm, em 4x0 cores. (ASSECOM) CERTIFICADO: Confeção de certificado confeccionado em papel couchê 250 g, tamanho 29,7x21 cm, em 4x0 cores.	Unid.	500	Sem marca Certificado	R\$5,66

EXTRATOS

41	CAPA DE PROCESSO - 25,00x 33,00 cm, papel cartão, frente, perfurado, uma dobra na cor verde. Confecção de capa de processo, confeccionado em papel cartão, 240 gr, com furo universal, vinco e dobra, 02 (duas) lâminas separadas, 23x32, 5 cm, impressão frente e, 01 cor.	Unid.	300	Sem marca Capa de processo	R\$ 3,02
42	Serviços gráficos. ENVELOLOPE TIMBRADO - Confecção de envelopes timbrados, 24,00 x 34 cm em papel kraft, monocromica, impressão somente na frente	Unid.	150	Sem marca Envelope	R\$ 2,78
43	Serviços Gráficos CAPA DE PROCESSO: Confecção de capa de processo de licitação, confeccionado em cartolina palha, 240 gr, com furo universal, vinco e dobra, 02 (duas) lâminas separadas, 23x32, 5 cm, impressão frente e, 01 cor.	Unid.	3000	Sem marca Capa de processo	R\$ 2,10
44	Serviços gráficos. ENVELOLOPE TIMBRADO - Confecção de envelopes timbrados, 24,00 x 34 cm em papel kraft, monocromica, impressão somente na frente.	Unid.	200	Sem marca Envelope	R\$ 1,13
45	Serviços gráficos. CAPA DE PROCESSO – Confecção de capa de processo de licitação, confeccionado em cartolina palha, 240gr., com furo universal, vinco e dobra, 02(duas) lâminas separadas, 23x32,5cm, impressão frente e verso, 1 cor.	Unid.	50	Sem marca Capa de processo	R\$ 5,74
46	Serviços gráficos FOLDER – Formato Aberto: 300mm larg. x 210mm alt.; Impressão: 4x4 cores - Papel Couchê Brilho 115g; Dobra: 02 (duas).	Unid.	15400	Sem marca Folder	R\$ 0,46
48	Serviços gráficos FOLDER – Formato Aberto: 297mm larg. X 210mm alt.; Impressão: 4x4 cores - Papel Couchê Brilho 115g; Dobra: 03 (três).	Unid.	1661	Sem marca Folder	R\$ 0,97
52	Serviços Gráficos FAIXA – Formato: 4m larg. X 70cm alt.; Impressão: lazer colorido sobre lona vinilica; Acabamento: 06(seis) ilhós (em cima e baixo – laterais e meio) e 03 (três) suporte de madeira nas laterais e no meio.	Unid.	10	Sem marca Faixa	R\$ 229,60
53	Serviços gráficos. PLANFETO 1 – Formato aberto: 150mm larg. X 210mm alt.: Impressão: 4x4 cores – papel couchê 115g.	Unid.	25900	Sem marca Panfeto	R\$ 0,35
55	Serviços gráficos. CARTAZ – Formato aberto: 297mm larg. x 420mm alt. (A3): Impressão 4x0 cores – papel couchê brilho 170g.	Unid.	200	Sem marca Cartaz	R\$ 5,80
56	Serviços gráficos. BANNER – Formato: 1,20m larg. X 2,00m alt.; Impressão: lazer colorido em lona; Acabamento: bastão madeira com ponteiros e cordão.	Unid.	40	Sem marca Banner	R\$ 170,50
57	Serviços gráficos. CARTILHA 1 – Quantidade de páginas: 16 (dezesesseis) páginas – 04 (quatro) lâminas (incluindo a capa); formato aberto: 280mm larg. X 210 mm alt.; Impressão 4x4 cores, papel couchê brilho 170g; Dobra: 01(uma); Acabamento: 02(dois) grampos.	Unid.	20000	Sem marca Cartilha	R\$ 1,37
59	Serviços gráficos. CARTILHA - Quantidade de páginas: 16 (dezesesseis) páginas – 04 (quatro) lâminas (incluindo a capa); Formato aberto: 300mm larg. x 150mm alt.; Impressão: 4x4 cores, papel couchê brilho 170g.; Dobra: 01(uma); Acabamento: 02(dois) grampos.	Unid.	1000	Sem marca Cartilha	R\$ 2,00
60	Serviços gráficos. FORMULÁRIOS – Bloco de Formulário com 50 folhas. Formato aberto: 210mm larg. X 297mm alt. (A4); Impressão: 1x0 cor – papel super bomd 75g; acabamento: Blocos com 50 folhas; 02(dois) furos.	Unid.	6500	Sem marca Formulário	R\$ 10,90
61	Serviços gráficos. ENVELOLOPE TIMBRADO - Confecção de envelopes timbrados, 24,00 x 34 cm em papel kraft, monocromica, impressão somente na frente.	Unid.	300	Sem marca Envelope	R\$ 2,61
64	Serviços gráficos. PLANFETO 2 – Formato aberto: 210mm larg. X 300mm alt.: Impressão: 4x4 cores – papel couchê 115g.	Unid.	300	Sem marca Panfeto	R\$ 4,63
67	Serviços gráficos. CARTAZ – Formato aberto: 297mm larg. x 420mm alt. (A3): Impressão 4x0 cores – papel couchê brilho 170g.	Unid.	200	Sem marca Cartaz	R\$ 7,55

EXTRATOS

69	Serviços gráficos. FORMULÁRIOS – Bloco de Formulário com 50 folhas. Formato aberto: 210mm larg. X 297mm alt. (A4); Impressão: 1x0 cor – papel super bomd 75g; acabamento: Blocos com 50 folhas; 02(dois) furos.	Unid.	200	Sem marca Bloco	R\$ 7,72
70	Serviços Gráficos Pasta Individual do Aluno - Capa na cor azul no tamanho 33cm de altura por 24,2cm de largura dobrada ao meio e 50cm aberta, confeccionada no papel cartolina 180g, impressão 1x0 na cor preta na parte externa (texto), somente na parte da frente. Para Escola.	Unid.	10000	Sem marca Pasta	R\$ 0,97
71	Serviços Gráficos Pasta Individual do Aluno - Capa na cor azul no tamanho 33cm de altura por 24,2cm de largura dobrada ao meio e 50cm aberta, confeccionada no papel cartolina 180g, impressão 1x0 na cor preta na parte externa (texto), somente na parte da frente. Para Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM.	Unid.	8000	Sem marca Pasta	R\$ 0,97
75	Serviços gráficos. ENVELOLOPE TIMBRADO - Confeção de envelopes timbrados, 24,00 x 34 cm em papel kraft, monocromica, impressão somente na frente.	Unid.	200	Sem marca Envelope	R\$ 2,13
76	Serviços gráficos. CAPA DE PROCESSO – Confeção de capa de processo de licitação, confeccionado em cartolina palha, 240gr., com furo universal, vinco e dobra, 02(duas) lâminas separadas, 23x32,5cm, impressão frente e verso, 1 cor.	Unid.	100	Sem marca Capa de processo	R\$ 5,60
77	Serviços gráficos. ENVELOPE TIMBRADO - confecção de envelope timbrado, 24,00 x 34,00 em papel ouro, monocromica, com timbre da Prefeitura de Dourados	Unid.	200	Sem marca Envelope	R\$ 1,75
78	Confeção de Certificado confeccionado em papel couchê 250g, tamanho 29,7x21cm, em 4x0 cores. (ASSECOM) CERTIFICADO: Confeção de certificado confeccionado em papel couchê 250 g, tamanho 29,7x21 cm, em 4x0 cores	Unid.	100	Sem marca Certificado	R\$ 4,20
79	Serviços gráficos ou serigrafia PASTA PERSONALIZADA - confecção de pasta personalizada para cerimonial, 310 x 460 (aberta) com bolsa interna sem impressão (em branco), papel couche, 300g quatro cores.		300	Sem marca Pasta	R\$ 8,13
80	Serviços gráficos ou serigrafia FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - confecção de ficha de identificação de autoridades, 13 x 18cm, papel offset ou couche 300g, fosco, quatro cores, impressão somente de um lado, conforme modelo, espaço entre linhas 2cm.		1500	Sem marca Ficha de Identificação	R\$ 0,81
81	Serviços gráficos ou serigrafia PAPEL TIMBRADO - confecção de papel timbrado em sulfite 90g, formato A4 cor branca, impressão frente em quatro cores.		2000	Sem marca Papel Timbrado	R\$ 0,98
82	Serviços gráficos ou serigrafia CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - TIPO II: Confeção de capa de processo de licitação, confeccionado em cartolina verde claro, 240 gr, com furo universal, vinco e dobra, 02 (duas) lâminas separadas, 23x32, 5 cm, impressão frente e, 01 cor.	Unid.	1000	Sem marca Capa de processo	R\$ 1,20
83	Serviços gráficos. ENVELOLOPE TIMBRADO - Confeção de envelopes timbrados, 24,00 x 34 cm em papel kraft, monocromica, impressão somente na frente.	Unid.	300	Sem marca Envelope	R\$ 2,10
84	Serviços Gráficos CAPA DE PROCESSO: Confeção de capa de processo de licitação, confeccionado em cartolina palha, 240 gr, com furo universal, vinco e dobra, 02 (duas) lâminas separadas, 23x32, 5 cm, impressão frente e, 01 cor.	Unid.	500	Sem marca Capa de processo	R\$ 1,45
85	Serviços gráficos e/ou serigrafia. ENVELOPE TIMBRADO: Confeção de envelope timbrado, no formato 18,5 x 24,8 cm na cor ouro. Impressão 1x0. Impressão somente na frente.	Serviço	5000	Sem marca Envelope	R\$ 0,67

VPTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
72	Serviços gráficos. CARTILHA 3: Capa (tamanho a4): papel couchê laminado por fora 250g. Folhas internas (tamanho a4): papel offset 75g. Tamanho da cartilha fechada: formato A4 (21x29,7). Cor: cromia; Dobra: 01(uma); Acabamento: 02 (dois) grampos. Quantidade de páginas: 72 (setenta e duas) páginas.	Unid.	100	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	R\$ 72,00

EXTRATOS**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As obrigações decorrentes do fornecimento dos medicamentos constantes do Registro de Preços serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO 001/2023/SEPLAN/PMD

Partes: MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

ASPERBRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DOURADOS SPE LTDA

Processo de Loteamento nº 7.849/2021

Objeto: Contrato de acordo de indenização por área institucional do Loteamento Residencial Fechado, que entre si celebram.

Fundamentação Legal: O presente instrumento é formado nos termos do Artigo 29-A, Inciso II da Lei Municipal nº 1.041 de 11 de julho de 1979.

Data da Assinatura: 20 de Outubro de 2022

Secretaria Municipal de Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO 002/2023/SEPLAN/PMD

Partes: MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

ERONILDES DE MATOS PEDROSO

Processo de Loteamento nº 23.672/2022

Objeto: Contrato de acordo de indenização por área institucional do Loteamento SOCIAL PRIVADO, que entre si celebram.

Fundamentação Legal: O presente instrumento é formado nos termos do Artigo 29-A, Inciso II da Lei Municipal nº 1.041 de 11 de julho de 1979.

Data da Assinatura: 30 de Março de 2023

Secretaria Municipal de Planejamento.

EXTRATO DE RESCISÃO TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 193/2021-GMD

EXTRATO DE RESCISÃO TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 193/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE DOURADOS, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS E DE OUTRO LADO A GUARDA MIRIM DE DOURADOS - DR. JOÃO ADOLFO ASTOLFI.

CONCEDENTE: Município de Dourados-MS

CNPJ : 03.155.926/0001-44

PREFEITO: Alan Aquino Guedes de Mendonça

CPF: 013.473.961-28

INTERVENIENTE: Guarda Municipal de Dourados

DIRETORA GERAL: Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento

CPF: 998.301.241-34

FAVORECIDO: Guarda Mirim de Dourados - Dr. João Adolfo Astolfi

CNPJ: 22.624.706/0001-67

PRESIDENTE: João Gutemberg Pessoa Frazão

CPF: 080.533.161-15

OBJETO: Rescisão total do Termo de Colaboração nº 193/2021-GMD, firmado em 26/11/2021 entre o Município de Dourados, através da Guarda Municipal de Dourados e de outro lado a Guarda Mirim de Dourados - Dr. João Adolfo Astolfi, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com vencimento para 23/10/2022 e prorrogação de vigência para 24/11/2023 com acréscimo de mais R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) perfazendo um total de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) tendo como objeto o repasse financeiro para o desenvolvimento de projetos e atividades que visam contribuir para o fortalecimento da Guarda Mirim de Dourados - Dr. João Adolfo Astolfi e consequentemente com os adolescentes atendidos.

O Município repassou, até a presente data, o valor de R\$ 278.500,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) e em atendimento a C.I nº 179/2023-ADM/GMD de 25/04/2023 as partes, de comum acordo, resolvem rescindir, a partir de 30/04/2023, o Termo de Colaboração acima especificado, 28/04/2023

SEMFAZ/CONVÊNIOS

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME

CNPJ: 24.595.557/0001-80

PROCESSO Nº 228/22

Pregão Eletrônico nº 066/2022. Ata de Registro nº 012/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento visa a aquisição de material de hospitalar e laboratorial, objetivando atender Atenção Primária, SAMU, Unidades Especializadas, IST/AIDS, TB/HANS, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Imunização e Centro de Controle de Zoonoses vinculados a Rede Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.302.142. Fortalecimento da Rede Primária a Saúde

2118. Manutenção, Implementação e ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

33.90.30. Material de Consumo

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 19.593,12 (Dezenove mil e quinhentos e noventa e três reais e doze centavos.)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga E Almeida nº 114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUPLENTE: Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Roberto Briato de Melo (idem).

FISCAL SUPLENTE: Luciano do Santo Feliciano (idem).

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

W.A TANIZAKI

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 055/2020.

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual com início em 02/05/2023 e previsão de vencimento em 31/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA

CNPJ: 26.770.119/0001-37

PROCESSO: 346/2022

Tomada de Preços nº 019/2022.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obra/serviço de construção e instalação de pontos de ônibus em diversos locais da cidade de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações e ainda, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017 com suas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e por toda legislação aplicável à espécie que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, que desde já entendem-se como integrantes do presente termo e vincula-se ao edital e anexos da Tomada de Preços nº 019/2022, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 346/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. Secretaria Municipal de Planejamento

15.04. Fundo Municipal de Urbanização

15.451.122. Planejamento Urbano, Estratégico e Sustentável do Município

2067. Recuperação de Áreas de Interesse Urbano

44.90.51.05 Outras Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 08 (OITO) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor global, de R\$ R\$ 610.810,00 (seiscentos e dez mil e oitocentos e dez reais), a ser pago conforme o Cronograma Geral.

FISCAL DO CONTRATO: Elisfethanie Vicentin (Decreto nº 2.161, de 11 de abril de 2023, publicado em 26/04/2023).

DATA DE ASSINATURA: 27 de ABRIL de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CONSTRUTORA MEDITERRANEO LTDA -EPP

CNPJ: 04.508.765/0001-98

PROCESSO:261/2022

Tomada de Preços nº 014/2022.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de passeio público - local: entorno do Clube Nipônico/Jardim Flórida/Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações e ainda, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017 com suas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e por toda legislação aplicável à espécie que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, que desde já entendem-se como integrantes do presente termo e vincula-se ao edital e anexos da Tomada de Preços nº 014/2022, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 261/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.00. Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.01. Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.116. Programa de Desenvolvimento de Serviços de Engenharia e Obras Públicas

2053. Construção, Ampliação, Revitalização, Manutenção e Recuperação em Prédio e Espaço Público

44.90.51.00. Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 10 (DEZ) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ 703.455,61 (setecentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

FISCAL DO CONTRATO: Elisfethanie Vicentin (Decreto nº 2.161, de 11 de abril de 2023, publicado em 26/04/2023).

DATA DE ASSINATURA: 11 de ABRIL de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023/RH/SEMS****PARTES:**

Secretaria Municipal de Saúde
Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Técnico de Enfermagem (40 horas semanais); Técnico de Enfermagem (30 horas semanais); Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio (40 horas semanais); Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio (30 horas semanais); Nutricionista (40 horas semanais); Fonoaudiólogo (30 horas semanais); Fisioterapeuta (40 horas semanais); Assistente Administrativo (40 horas semanais); Assistente Administrativo (30 horas semanais); Enfermeiro (40 horas semanais); Médico Oftalmologista (30 horas semanais); Médico (40 horas semanais); Médico Psiquiatra (30 horas semanais); Médico Pediatra (20 horas semanais); Médico Ginecologista e Obstetra (20 horas semanais); Médico (20 horas semanais); Farmacêutico (40 horas semanais); Cirurgião Dentista (40 horas semanais); Auxiliar de odontologia (40 horas semanais); Psicólogo (30 horas semanais); para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.142 - Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde
2.118 - Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde
31900401 - Contratados

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.143 - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
2.119 - Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial.
31900400 - Contratação por tempo determinado

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.145 - Sistema de Vigilância em Saúde.
2.194 - Implementação e Manutenção das Ações nas Unidades de Vigilância Epidemiológica.
31900400 - Contratação por tempo determinado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.143- Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial
2.193 - Manutenção das Ações do Programa Melhor em Casa
31900401 - Contratados

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.145- Sistema de Vigilância em Saúde
2.197 - Manutenção das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais
31900401 - Contratados

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.140- Programa de Gestão Administrativa da Sems
2.114 - Manutenção das Atividades Administrativas
31900401 - Contratados

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.143 - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial
2.120 - Implementação e manutenção dos Serviços da Rede de Urgência
31.90.04.01- Contratados

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$ 2.926,53 (Técnico de Enfermagem 40 horas semanais); R\$ 2.194,90 (Técnico de Enfermagem 30 horas semanais); R\$ 1.599,14 (Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio 40 horas semanais); R\$ 1.199,36 (Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio 30 horas semanais); R\$ 6.754,81 (Nutricionista 40 horas semanais); R\$ 5.066,11 (Fonoaudiólogo 30 horas semanais); R\$ 6.754,81 (Fisioterapeuta 40 horas semanais); R\$ 2.612,97 (Assistente Administrativo 40 horas semanais); R\$ 1.959,73 (Assistente Administrativo 30 horas semanais); R\$ 6.754,81 (Enfermeiro 40 horas semanais); R\$ 6.982,18 (Médico Oftalmologista 30 horas semanais); R\$ 9.309,57 (Médico 40 horas semanais); R\$ 6.982,18 (Médico Psiquiatra 30 horas semanais); R\$ 4.654,78 (Médico Pediatra 20 horas semanais); R\$ 4.654,78 (Médico Ginecologista e Obstetra 20 horas semanais); R\$ 4.654,78 (Médico 20 horas semanais); R\$ 6.754,81 (Farmacêutico 40 horas semanais); R\$ 9.309,57 (Cirurgião Dentista 40 horas semanais); R\$ 1.599,14 (Auxiliar de odontologia 40 horas semanais); R\$ 5.066,11 (Psicólogo 30 horas semanais);

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

ANEXO CI Nº 629/2023

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
BEATRIZ LIMA FIGUEIREDO	ENFERMEIRO - 40 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	EQUIPE DE SAUDE BEM TE VI
ALINE PATRÍCIA BENDASSOLLI LIMA	MÉDICO - 40 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	EQUIPE DE SAUDE JARDIM MARACANÃ
JONAS RODRIGUES	MÉDICO - 40 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	EQUIPE DE SAUDE IV PLANO
ALESSANDRA GAVIOLI GOMES	FONOAUDIÓLOGO - 30 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	POLICLINICA DE ATENDIMENTO INFANTIL
DANIELLA MASCARO	MÉDICO PSQUIATRA - 30 HORAS	10/04/2023	09/04/2024	PAM
ROSANGELA BARBOZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 30 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	PAM
SANDRA REGINA MARCONDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	EQUIPE DE SAUDE CUIABAZINHO
FÁTIMA ALVES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	EQUIPE DE SAUDE JARDIM MARACANÃ
LUCIANA ALVES VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	EQUIPE DE SAUDE BEM TE VI
VALDIRENE PEREIRA DA SILVA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	UNIDADE BÁSICA DE SAUDE VILA ROSA
SEBASTIÃO SILVEIRA RAMOS FILHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	EQUIPE DE SAUDE CABECEIRA ALEGRE
VÂNIA DAYANA APARECIDA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 30 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
RÉGILENE MONTEIRO DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA - 40 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	NASF SELETA
MARCELO DE LIMA ACAMINE	FISIOTERAPEUTA - 40 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	NASF CSU
LETÍCIA MARIA CAPELARI TOBIAS VENÂNCIO	PSICÓLOGO - 30 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	NASF CSU
DINAMAR OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO - 40 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	EQUIPE DE SAUDE GUAICURUS
JOSI DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	UNIDADE BÁSICA DE SAUDE SANTO ANDRÉ
APOLÔNIA RODRIGUES ROMERO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO - 40 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	EQUIPE DE SAUDE VILA ÍNDIO
REGINA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO - 40 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	EQUIPE DE SAÚDE IZIDRO PEDROSO
LUCIMAR DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO - 40 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	EQUIPE DE SAUDE JARDIM CARISMA
SELZIRA ANTUNES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO - 30 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	CAPS II
CRISTIANE SOUZA CRUZ	MÉDICO - 20 HORAS	13/04/2023	12/04/2024	SAMU
OTAVIO MIGUEL LISTON	MÉDICO - 20 HORAS	05/04/2023	04/08/2023	SAMU
CAMILA DOFFINGER DA SILVA	FARMACÊUTICO - 40 HORAS	07/04/2023	06/04/2024	UNIDADE REGULADORA DE MEDICINA E INSUMOS
CARINA DA SILVA CREPALDI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 30 HORAS	13/04/2023	12/04/2024	NÚCLEO DE CONTROLE E FATURAMENTO
ELISANGELA VENCESLAU DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 30 HRAS	18/04/2023	17/04/2024	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
ERONILDE GESSI BORILE HAMMARSTROM	MÉDICO PEDIATRA - 20 HORAS	18/04/2023	17/04/2024	CAPSI
MARCIA BARBOSA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 30 HRAS	13/04/2023	12/04/2024	NÚCLEO DE REGULAÇÃO
MARILDA ARANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO - 40 HORAS	19/04/2023	18/10/2023	POLICLINICA DE ATENDIMENTO INFANTIL
SUELI TEREZINHA MILITÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HORAS	11/04/2023	10/04/2024	CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER CAM
SUHAILA JALEL GHAZZAOUI	MÉDICO OFTALMOLOGISTA - 30 HORAS	13/04/2023	12/04/2024	PAM
ANA CLAUDIA BUENO DA SILVA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - 40 HORAS	18/04/2023	17/04/2024	EQUIPE DE SAUDE JARDIM CARISMA
ANA PAULA MADEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO - 40 HORAS	07/04/2023	06/04/2024	EQUIPE DE SAUDE GUAICURUS
DILMA CARVALHO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	04/04/2023	03/04/2024	PROGRAMA MELHOR EM CASA
GABRIELA VIEIRA CANDIDO	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	18/04/2023	17/04/2024	EQUIPE DE SAUDE GUAICURUS
GABRIELLY BENITES DA SILVA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - 40 HORAS	18/04/2023	17/04/2024	EQUIPE DE SAUDE BEM TE VI
KEILA BECKER ERANI	NUTRICIONISTA - 40 HORAS	04/04/2023	03/04/2024	ACADEMIA DE SAÚDE DE INDÁPOLIS
KELY MOREIRA DOS REIS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - 40 HORAS	18/04/2023	10/01/2024	EQUIPE DE SAUDE JÓQUEI CLUBE
MARIA DE LOURDES COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - 40 HORAS	11/04/2023	10/04/2024	EQUIPE DE SAUDE JÓQUEI CLUBE
MARIANA MARCOMINI ALVES	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	18/04/2023	17/04/2024	EQUIPE DE SAUDE BEM TE VI
MARLENE RAMOS GOMEZ GERMANO	FARMACÊUTICO - 40 HORAS	04/04/2023	03/04/2024	FARMACIA ITAHUM
MICHELLE PEREIRA CASARIN	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	07/04/2023	06/04/2024	EQUIPE DE SAUDE JÓQUEI CLUBE
NATHALIA RODRIGUES DA SILVA BORBA	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	18/04/2023	17/04/2024	EQUIPE DE SAUDE PARQUE DAS NAÇÕES I
TEREZINHA CORDEIRO DA COSTA PEDROSO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - 40 HORAS	18/04/2023	17/04/2024	EQUIPE DE SAUDE IV PLANO
FERNANDA APARECIDA BORGES	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - 20 HORAS	19/04/2023	18/04/2024	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
KAMILA GIL SARZI	MÉDICO PEDIATRA - 20 HORAS	18/04/2023	17/04/2024	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
KARLA PORFÍRIO MUNHOZ	MÉDICO - 40 HORAS	03/04/2023	11/04/2023	UBS - IDELFONSO PEDROSO

EXTRATOS

RAUL JUSTINIANO SOTELO	MÉDICO - 40 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	EQUIPE DE SAUDE VILA HILDA
TALITA TORRES TEIXEIRA	PSICÓLOGO - 30 HORAS	04/04/2023	03/04/2024	NASF 2
ARANTXA DELLATORRE MARTINS	MÉDICO - 40 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	EQUIPE DE SAUDE VILA ÍNDIO
EDNA DE OLIVEIRA COSMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO - 40 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	EQUIPE SAUDE FAMILIA VILA VIEIRA
ELISIVANE NASCIMENTO MARECO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 30 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
TATIANE ROCHA BARBOSA	NUTRICIONISTA - 40 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	NASF CSU
RAFAEL VILELA DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO - 30 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	CAPS AD
LILIANE ALVES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO - 30 HORAS	04/04/2023	03/04/2024	NÚCLEO DE REGULAÇÃO
ROSYMARIA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO - 30 HORAS	10/04/2023	09/04/2024	CAPS II
VANIA LUCIA DE ARAUJO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO - 30 HORAS	04/04/2023	03/04/2024	CAPS AD
ANA CAROLINA FERNANDES GONÇALVES	MÉDICO - 20 HORAS	03/04/2023	02/04/2024	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
CAROLINA SILVA PEDROLLO	MÉDICO - 40 HORAS	10/04/2023	09/04/2024	UBS - IDELFONSO PEDROSO
STELA VICTÓRIO FAUSTINO	PSICÓLOGO - 30 HORAS	11/04/2023	10/04/2024	CAPS AD
ANGELITA LOPES	PSICÓLOGO - 30 HORAS	13/04/2023	12/04/2024	CAPS AD
DANIELA OLMOS LOPES	PSICÓLOGO - 30 HORAS	17/04/2023	16/04/2024	POLICLINICA DE ATENDIMENTO INFANTIL
CÁSSIA DA SILVA VESTENA	FONOAUDIÓLOGO - 30 HORAS	19/04/2023	18/04/2023	POLICLINICA DE ATENDIMENTO INFANTIL

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 011/2023**

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara nº 855, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiram a regularização do imóvel, conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
444/2023	55850	Airton Grava Pimenta dos Reis	Rua Dr. Camilo Ermelindo da Silva, Q-12, L-10/Vila Tonani I
329/2023	18526	Andreia Mendes Vieira e ou	Rua Francisca de Carvalho, Q-21, L-07/Jardim Canaã I
248/2023	13853	Antonio Mazzoti Neto	Rua Gustavo Adolfo Pavel, Q-11, L-01/Vila Arapongas
264/2023	83305	Brian Davanco Mazotti	Rua Joaquim Alves Taveira, Q-A, L-02/Chacara – parte
75/2023	92111	CDB Administradora de Bens Proprios Ltda	Rua Antonio Spoladore, Q-20, L-07/Novo Parque Alvorada
493/2023	21659	Cesar Teofilo Domingues Ibarra	Rua Roma, Q-15, L-12/Vila Almeida
364/2023	42157	Companhia de Desenvolvimento. Hab. E Urbano de MS - CDHU	Rua Acacio Luiz Viegas, Q-41, L-25/Conj. Hab. Izidro Pedroso
462/2023	25633	Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Rua 4, Q-E, L-09/Campo Dourado
463/2023	25635	Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Rua 06, Q-E, L-20/Campo Dourado
464/2023	25634	Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Rua 4, Q-E, L-21/Campo Dourado
465/2023	25692	Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Alameda dos Topazios, Q-B, L-13/Campo Dourado
466/2023	25690	Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Alameda dos Topazios, Q-B, L-11/Campo Dourado
467/2023	25685	Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Alameda dos Topazios, Q-B, L-06/Campo Dourado
468/2023	25684	Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Alameda dos Topazios, Q-B, L-05/Campo Dourado
469/2023	25683	Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Rua Alameda dos Topázios, Q-b, L-04/Campo Dourado
470/2023	25682	Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Alameda dos Topazios, Q-B, L-03/Campo Dourado
285/2023	26457	Delci Candido de Sá	Rua Monte Castelo, Q-15, L-19/Jardim Santo André
330/2023	18567	Edio da Cruz Rolon	Rua Augusto de Mattos Soares, Q-23, L-15/Jardim Canaã I
255/2023	19009	Edivanio Batista das Neves e outros	Rua Edesio Nogueira , Q-02, L-13/Jardim Laranja Doce
507/2023	9576	Elisangela Bomfim de Oliveira	Rua Alcides João de Souza, Q-22, L-19/Residencial Monte Carlo
497/2023	32704	Empreendimentos Imobiliarios Coqueiros LTDA	Rua Álvaro Carlos de Lima, Q-48, L-19/Parque dos Jequitibás
498/2023	32705	Empreendimentos Imobiliarios Coqueiros LTDA	Rua Álvaro Carlos de Lima, Q-48, L-20/Parque dos Jequitibás

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

428/2023	35326	Empreendimentos imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Vespasiano da Silva Rocha, Q-46, L-19/Jardim Guaicurus
322/2023	49495	Empreendimentos Imobiliários Recanto das Gaivotas	Rua Horacio Marques Minhos Mattos, Q-54, L-10/Jardim Novo Horizonte
337/2023	50394	Empreendimentos Imobiliários Recanto das Gaivotas	Rua Neinaldo Souza de Oliveira, Q-79, L-08/Jardim Novo Horizonte
481/2023	43999	Ernando Rodrigues de Amorim	Rua Alameda das Safiras, Q-K, L-23/Campo Dourado
247/2023	14327	Espolio de Anisio de Barros	Rua Joaquim dos S. Verissimo Filho, Q-18, L-08/Jardim Monte Libano
307/2023	37503	Espolio de Leodoro Belarmino da Sailva	Rua Filomeno João Pires, Q-20, L-16/ParQue das Nações I
375/2023	17646	Espolio de Manoel Lourenço Gonçalves	Rua M05. Q-14, L-0005/Vila Santa Herminia
311/2023	66744	Espolio Maria José de Azambuja Peral e outros	Rua Paulo Alberto Thirry, Q-09, L-16/Jardim das Primaveras
408/2023	25026	Fernando Bertolino da Silva	Rua Arapongias, Q-25, L-29/BNH IV Plano
443/2023	50609	Gabriella Marques Hetzel e outros	Rua Ignácia de Mattos Brandão, Q-27, L-11/ Jardim Novo Horizonte
492/2023	20451	Herminio Galeano	Rua General Osorio, Q-05, L-07/Jardim Maringá
331/2023	17071	Luiz Carlos Belisario	Rua Antonio Candido de Carvalho, Q-0023. L-0016/Jardim maracanã
325/2023	15023	Lurdes Balestrin Artuzi e outros	Ver.Sinezio de Mattos, Q-09, L-03/Chacara dos Caiuas
48/2023	6250	Maria de Fatima Louveiro Marra Silva	Rua Osman Ahmad Gebara, Q-16, L-36/Parque Alvorada
328/2023	43675	Maria Ladir Felício Carneiro	Rua Francisca de Carvalho, Q-21, L-02/Jardim Canaã I
448/2023	30749	Maria Mecia MACHADO	Rua Silidonio Verão, Q-19, L-11/Parque dos Coqueiros
449/2023	30727	Maria Mecia MACHADO	Rua Salviano Pedroso, Q-19, L-13/Parque dos Coqueiros
436/2023	33505	Maria Simone Patricio de Lima Silva	Rua Das Castanheiras, Q-06, L-22/Jardim Colibri
422/2023	22858	Orastema Ribeiro Alves	Rua Apolinario Silva Ramos, Q-26, L-27/Vila Cachoeirinha
309/2023	16226	Pedro Alves da Silva	Rua Major Capilé, Q-03, L-06/Jardim Guaruja
442/2023	4589	Pompeu José de Melo	Rua Sidnei Fernandes de Souza, Q-18, L-07/Jardim Florida I
421/2023	23952	Ramona Fernandes de Oliveira	Rua Pancho Torraca, Q-42, L-04/Vila Cachoeirinha
490/2023	81555	Rosa de Lourdes Matias	Rua Dr. Camilo Ermelindo da Silva, Q-04, L-03/Chacara 62 - parte
494/2023	2050	Sebastião Silvano	Rua Manoel Alves dos Santos, Q-8A L-02/Jardim Florida II
484/2023	35225	Sirley Simão Monteiro Guimarães e outros	Rua Olavo Ribeiro dos Santos, Q-56, L-10/Jardim Guaicurus

Dourados, 28 de Abril de 2023.

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES 011/2023**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários a efetuarem a regularização dos seus imóveis, atentando para as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, é dado um prazo de 10 dias úteis para a realização das melhorias acima citadas e caso não sejam realizadas, será aplicada autuação, conforme determina a lei.

Os proprietários listados foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
1457/2023	33354	Adriana Zeponi PERuzzi	Rua dos Pessegueiros, Q-07, L-09/Jardim Colibri
1148/2023	46629	Adriano de Souza Flores	Rua Pedro Celestino, Q-E, L-08/Centro
754/2023	20632	Almerindo Pinto Novaes e outros	Rua Eulalia Pires, Q-04, L-24/ Jardim Cuiabazinho
959/2023	19779	Ana Maria Benedeti de Freitas e outros	Rua Cuiabá, Q-01, L-12/Jardim São Pedro
773/2023	19780	Ana Maria Benedetti de Freitas e outros	Rua Cuiabá, Q-01, L-13/Jardim São Pedro
781/2023	19778	Ana Maria Benedetti de Freitas e outros	Rua Cuiabá, Q-01, L-11/Jardim São Pedro
1472/2023	46933	Andre Devecchi	Rua Antonio Candido de Carvalho, Q-34, L-08/Jardim Maracanã
775/2023	46616	Andrea Pedroso da Silva Zanchet	Rua Onofre P. de Mattos, Q-k, L-P/05/Centro
589/2023	114865	Antonio Cloves Ferreira Franco e outros	Rua Portugal, Q-12, L-21/Jardim das Primaveras
921/2023	25600	Antonio Domingos Almeida da Silva	Rua Alameda dos Topazios, Q-F, L-34/Campo Dourado
1278/2023	80220	Antonio Sergio Amorim Brochado e esposa	Rua Gustavo Adolfo Pavel, Q-03, L-111/Bairro Jardim

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

1123/2023	25285	Audax Barbosa Arantes	Rua Rouxinol, Q-27, L-25/BNh IV Plano
926/2023	103494	Bruna Maria Marques dos Santos	Rua Projetada 03, Q-04, L-12/Antonio Guilherme
1282/2023	104285	Camila Magalhães da Cunha	Av. Planalto, Q-08, L-05/Residencial Esplanada
1472/2023	683	Carlos Henrique da Silva	Rua Pedro Celestino, Q-B, L-13/Vila Rui Barbosa
1460/2023	123175	CDB Administradora de Bens Proprios LTDA	Rua José domingos Baldasso, Q-04, L-02/Residencial Oshiro
1425/2023	8663	Cecilia Meurer	Viela (Ypacarai, universitário), Q-01, L-09/Residencial Ypacarai
1429/2023	8662	Cecilia Meurer	Viela (Ypacarai, universitário), Q-01, L-08/Residencial Ypacarai
1066/2023	29841	Celso Rubens da Silva Gattass	Rua Áurea de Matos Carvalho, Q-00, L-C/Chácara - parte
628/2023	41534	Claudete Noeli Biersdorf	Rua Josué Garcia Pires, Q-23, L-24/Parque Nova Dourados
1038/2023	115056	Claudio Takeshi Iguma - EPP	Rua Clarice Lispector, Q-18, L-17/Jardim Cristhais II
1155/2023	60150	Cleusa dos Reis Holsback	Rua Onofre Pereira de Matos, Q-1, L-P1/2/Vila Sulmat
1127/2023	3895	Danilo Jose Franco Silva	Rua Quintino Bocaiuva, Q-12, L-D/Vila Nossa Senhora Aparecida
1060/2023	27390	Darci Seixas Lemos	Rua Dom Pedro II, Q-176, L-09/ Vila Industrial
1484/2023	21400	Deolindo Balbino Pereira	Rua Porto Alegre, Q-08, L-04/Jardim Italia
1106/2023	59694	DEvair Guerra e outros	Rua Alameda das Safiras, Q-J, L-40/Campo Dourado
1131/2023	32944	Edenir de Souza Leão	Rua Dos Abacateiros, Q-24, L-01/Jardim Colibri
1415/2023	2348	Eliane de Assis	Rua Takeo Takimoto, Q-44, L-02/Altos do Indaiá
5910/2022	97962	Elias Montezuma Faria e outros	Rua Chile, Q-15, L-27/Flor de Maio
1067/2023	76821	Elio Brandalise	Rua 20 de Dezembro, Q-00, L- CH. 2A/Jardim Água Boa
1128/2023	126116	Elmo Levandoski	Rua Frederico Ferle, Q-16, L-15/Vila Toscana
1132/2023	81381	Elvia Zachert e outros	Rua Luiz Egydio de Cerqueira Cezar, Q-03, L-09/Jardim Shekina
1514/2023	32699	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Miguel Guiherme da Silva, Q-48, L-14/Parque dos Jequitibás
968/2023	30938	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Audelino Garcia Carmago, Q0-14, L-11/Parque dos Coqueiros
1473/2023	33584	Espolio de Ademir Rocha da Silva	Rua dos Pessequeiros, Q-05, L-02/Jardim Colibri
1284/2023	38037	Espolio de Filomeno João Pires	Rua Costa Rica, Q-42A, L-01/Parque das Nações I
1286/2023	38036	Espolio de Filomeno João Pires	Rua Honduras, Q-42A, L-01/Parque das Nações I
1114/2023	391	Espolio de Magdalena da Camara Rocha	Rua Firmino Vieira de Matos, Q-00, L-P/48/Parte Chacara 48
1419/2023	24833	Espolio de Magdalena da Camara Rocha	Rua Arapongas, Q-20, L-11/Vila Vista Alegre
1452/2023	32824	Espolio de Magdalena da Camara Rocha	Rua Rio Brillhante, Q-32, L-24/Vila Vista Alegre
1459/2023	24833	Espolio de Magdalena da Camara Rocha	Rua Arapongas, Q-20, L-11/Vila Vista Alegre
727/2023	17626	Espolio de Manoel Lourenço Gonçalves	Rua M 04, Q-11, L-09/Vila Santa Hermínia
779/2023	29830	Espolio de Tecla Felicio	Ver. Aguiar Ferreira de Souza, Q-158, L-17/jardim Água boa
954/2023	21613	Espolio de Valdomiro Dall Agnol	Rua Eulalia Pires, Q-18, L-17/Jardim Mato Grosso
955/2023	21614	Espolio de Valdomiro Dall Agnol	Rua Eulalia Pires, Q-18, L-18/Jardim Mato Grosso
610/2023	52849	Eusebio Dias Martins	Rua Cornelio Cerzosimo de Souza, Q-01, L-09/Vila São José
1504/2023	104800	Fabio Junior de Menezes Cabrera	Rua Alberto Ribeiro Martins, Q-25. L-X-4/Res. Monte Carlo
5894/2022	59119	Felipe Pontes do Nascimento	Rua Mediterraneo, Q-04, L-17/Jardim Londrina
1283/2023	38038	Felisbino Pires Neto	Rua Alcides José de Macedo, Q-39A, L-01/Parque das Nações I
1285/2023	61129	Felisbino Pires Neto	Rua Mexico, Q-43A, L-01/Parque das Nações I
1162/2023	38039	Felisbino Pires Neto e outros	Rua Alcides José de Macedo., Q-40ª, L-01/Parque das Nações I
1475/2023	80789	Fuji Alimentos Ltda	Av. Marcelino Pires. Q-00, L-FJ/Chacara Juazeiro
1498/2023	87131	Fundo de Arrendamento Residencial - FAR	Rua Iterna B – Comd. REs. N. Horizonte, A-00, L-11/Fazenda Alvorada
1356/2023	103730	Geisiane Pires Biagi	Rua Bernardino de Mattos Pereira, Q-76, L-08C/Jardim Novo Horizonte
1119/2023	47891	Gilberto de Souza da Costa	Rua Lauro Moraes Mattos, Q-20, L-25/Parque do Lago II
1468/2023	39457	Igr. Evangeliz Missionaria Pent. Cristo	Rua Manoel Correia Filho, Q-119, L-19/Parque das Nações II
945/2023	25680	Incorporadora e Construtora Lawrence Tancredin	Rua Alameda dos Topazios, Q-B, L-01/Campo Dourado
1115/2023	59695	Irene Carbondin Silverio	Rua Alameda das Safiras, Q-J, L-39/Campo Dourado
1116/2023	58289	José Rioko Osiro	Rua Onofre Pereira de Mattos, Q-39, L-P/JG/Centro
1100/2023	46343	Jose Vagner Martins	Rua Pedro Celestino, Q-05, L-07/Jardim Itaipu

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

1111/2023	46332	José Vagner Martins	Rua Pedro Celestino, Q-05, L-06/Jardim Itaipu
1160/2023	35542	Kenedy Yukishigue Hazime	Rua Brasil, Q-03, L-10A/Vila Ubiratan
1153/2023	107444	Kleitton do Nascimento Almeida	Rua Evaristo Ferreira da Silva, Q-02, L-A/Jardim Flamboyant
1350/2023	25511	LAercio Pereira dos Santos e outros	Rua Antonio machado, Q-04, L-17-A/Chácara Trevo
1351/2023	25510	LAercio Pereira dos Santos e outros	Rua Antonio machado, Q-04, L-16-A/Chácara Trevo
1352/2023	25509	LAercio Pereira dos Santos e outros	Rua Antonio machado, Q-04, L-15-A/Chácara Trevo
1130/2023	138402	LG Empreendimentos LTDA EPP	Rua Manoel Garcia Fernandes, Q-05, L-X/Jardim Dubai I
983/2023	35538	Luiz Fernando de Azevedo Vicente	Av. Marcelino Pires, Q-03, L-4/Vila Ubiratan
1117/2023	56227	Marcos Antonio Costa	Rua João Vicente de Ferreira, Q-04, L-16/Vila Icassati
771/2023	3976	Maria do Carmo Censi	Rua Goias, Q-02, L-07/BNH I Plano
1449/2023	20994	Maria Soares da Rocha	Rua Visconde de Taunay, Q-11, L-07/Jardim Londrina
1143/2023	61128	Marilene Gonçalves de Oliveira Almirom	Rua Canada, Q-43. L-P/07/Parque das Nações I
1465/2023	26868	Marilene Ribeiro da Silva	Rua Cel. Noronha. Q-149, L-00/Vila Industrial
1463/2023	29570	Mauro Sergio Sturaro e outros	Rua Gavino Meirelles, Q-06, L05/Parque dos Jequitibás
1492/2023	130886	Mirtes Zoraide Costa Dourado de Cerqueira e outros	Rua Ipanema, Q-112, L-01/Jardim Água oa
800/2023	126915	Moveia Home Designer LTDA - ME	Rua Honoio Pereira de Almeida, Q-35, L-04/Residencial Greenville
1058/2023	33108	Natalia Aline Ricci Sabino	Rua das Macieiras, Q-37, L-14/Jardim Colibri
1136/2023	58665	Neide de Fatima Sartor Noronha e outros	Rua Joaquim Teixeira Alves, Q-33, L-P/C/Centro
643/2023	49382	Nena Yoshiko Kussakari	Rua Major Capilé. Q-03. L-22/Jardim Caramuru
1124/2023	24392	Odete Aparecida Vilhalva Ramos e outros	Rua Uirapuru, Q-66, L-04/Vila Cachoeirinha
1493/2023	22836	Orivaldo Cardoso	Rua Apolinario Silva Ramos, Q-27. L-10/Vila Cachoeirinha
1113/2023	22948	Orlando Inacio da Silva	Rua Pancho Torraca, Q-22, L-01/Vila Cachoeirinha
1142/2023	31523	Osvanildo Joaquim da silva e outra	Rua Frei Antonio, Q-20, L-26/Jardim Canaã III
982/2023	49154	Pedro Alceste Pinheiro	Rua Guiana, Q-38, L-08/Parque das Nações II
748/2023	10572	Pedro Katsuhiko Kadoya e outros	Rua Santos Dumont, Q-06, L-12-A/Jardim Caramuru
1125/2023	47969	Pedro Pinto Lima	Rua Manoel Rasselen, Q-144, L-09/Jardim Água Boa
1375/2023	104297	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Bigua, Q-08, L-17/Residencial Esplanada
834/2023	126925	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Café com Leite, Q-35, L-13/Residencial Greenville
835/2023	126941	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Café com Leite, Q-32, L-11/Residencial Greenville
836/2023	126940	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Café com Leite, Q-32, L-10/Residencial Greenville
1408/2023	126444	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Severino Lucena de Vasconcelos. Q-05. L-08/Residencial Greenville
1409/2023	126423	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 14 – Greenville, Q-04, L-05/Residencial Greenville
1410/2023	126431	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Severino Lucena de Vasconcelos. Q-04. L-13/Residencial Greenville
1411/2023	127093	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Sinjão Capilé. Q-41. L-04/Residencial Greenville
1412/2023	126442	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Sinjão Capilé. Q-05. L-06/Residencial Greenville
1413/2023	126449	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Severino Lucena de Vasconcelos. Q-05. L-13/Residencial Greenville
1414/2023	126424	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 14 - Greenville. Q-04, L-06/Residencial Greenville
1432/2023	126646	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Da 13. Q-17. L-04/Residencial Greenville
1433/2023	126647	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Da 13. Q-17. L-11/Residencial Greenville
1434/2023	126648	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Da 13. Q-17. L-12/Residencial Greenville
1435/2023	126649	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Da 13. Q-17. L-13/Residencial Greenville
1436/2023	126631	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Da 13. Q-16. L-11/Residencial Greenville

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

1437/2023	126624	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 14 - Greenville. Q-16. L-04/Residencial Greenville
1499/2023	126638	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 02 - Greenville. Q-17. L-02/Residencial Greenville
1500/2023	127414	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 14C – Greenville, Q-52, L-05/Residencial Greenville
1112/2023	107760	Ronaldo Sato e outros	Rua Manoel Garcia Fernandes, Q-07, L-17/Jardim Dubai I
1150/2023	140774	Rosálio Marques Leon	Av. Marcelino Pires, Q-27, L-D/Jardim Marcia
1146/2023	92978	Rosângela de Freitas	Rua Cezario Domingues Peres, Q-11, L-15/Jardim Brasilia
941/2023	5731	Ruben Albino Fockink	Rua Olinda Pires de Almeida, Q-05, L-03/Parque Alvorada
1118/2023	48878	Satomi Shibata Urano	Rua Rangel Torres, Q-17, L-09/Jardim Ouro Verde
641/2023	15909	Valter Hideo Hasshizumi	Rua José de Matos Pereira, Q-09, L-02/alto das Paineiras
1072/2023	61022	Valter Paulo Perroni	Rua Vivaldi de Oliveira, Q-17, L-A/Jardim Marcia
1063/2023	37790	Wanderley Escobar Oliveira	Rua Equador, A-29, L-09/Parque das Nações I

Dourados, 28 de Abril de 2023

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

FUNDAÇÕES / PORTARIA- FUNSAUD**PORTARIA Nº 085/2023/FUNSAUD de 28 de abril de 2023**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 009/2023 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 103/2022/FUNSAUD de 03 de maio de 2022.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 009/2023 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 28 de abril de 2023.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Ref. Processo de Licitação nº 015/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD. PREGÃO 008/2023, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, a Pregoeira conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DO ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 43, 44, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 191, 225, 281, 283, 284, 285, 315, 318, 338, 339, 370, 393, 398, e 423	ADJUDICADO	BRIATO COMERCIO MÉDICO – HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP.	R\$ 808.649,00
152, 179, 190, 228, 235, 255, 276, 280, 316, 323 e 397	ADJUDICADO	CIRURGICA PARANA, DISTRINUIDORA, IMPORTADORA E EXPOSTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.	243.417,00
197, 223, 236, 237, 238, 252, 278, 296, 298, 299, 300, 301, 302, 320, 337, 377, 380, 381, 382, 383, 384 e 410	ADJUDICADO	MS SAÚDE LTDA	514.494,80

FUNDAÇÕES / RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD

80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96,, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108,109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 183, 184, 185 ,199, 210, 211, 219, 234, 378, 379, 400 e 401	ADJUDICADO	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	588.262,20
239, 240, 271, 275, 406 e 408	ADJUDICADO	OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	417.000,00
22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 72, 88, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 198, 200, 213, 214, 241, 243, 259, 260, 261, 263, 264, 268, 291, 292, 293, 294, 324, 325, 334, 347, 348, 349, 354, 358, 359, 360, 361, 366, 386, 387, 389, 394, 396, 402, 413, 414	ADJUDICADO	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	721.186,50
208, 209, 212, 220, 221, 230, 231, 246, 265, 288, 295, 405 e 411	ADJUDICADO	RF LEITE DIDTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI ME	467.051,00
222, 274, 326, 327, 336, 407, 415, 416, 421	ADJUDICADO	L.E. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1.458.440,00
207, 329, 333, 418, 420.	ADJUDICADO	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	317.250,00
328 e 417.	ADJUDICADO	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	753.600,00
203, 204, 205, 206, 249, 269, 273, 279, 289, 321, 330, 332, 350, 351, 352, 419	ADJUDICADO	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	428.284,00
153, 189, 201, 216, 224, 286, 287, 297, 311, 312, 313, 317, 322, 368, 369, 371, 372, 373, 374, 376, 390, 391, 399 e 412	ADJUDICADO	RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	1.033.355,00
218, 227, 229, 245, 247, 262, 266, 272, 304, 305, 306, 307, 308, 309	ADJUDICADO	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR	221.545,00
130,131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 195, 196, 202, 215, 233, 242, 244, 248, 250, 251, 256, 257, 258, 277, 282, 290, 303, 319, 331, 335, 340, 341, 342, 344, 345, 346, 403 e 409	ADJUDICADO	CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	495.306,00
226, 253, 254, 314, 353, 355, 357, 362, 363, 367, 375, 392 e 395	DESERTOS		
1, 180, 181, 182, 186, 187, 188, 192, 193, 194, 217, 232, 267, 270, 310, 343, 356, 364, 365, 377, 385, 388, 404 e 422	FRACASSADOS		

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru – Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis

Dourados-MS, 02 de Maio de 2023.

GISELE MANVAILER SILVA
Pregoeira - Portaria nº 331/2022

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 042/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRÚRGIA PLÁSTICA RECONSTRUTORA VISANDO CORRIGIR DEFORMIDADES ADQUIRIDAS, PROCURANDO AINDA, APRIMORAR OU RECUPERAR AS FUNÇÕES, DEIXANDO-AS O MAIS PRÓXIMO DO NORMAL POSSÍVEL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NA PACIENTE VALERIA HENRIQUE DA SILVA QUE SE ENCONTRA HOSPITALIZADO NO HOSPITAL DA VIDA.

Autorizo em conseqüência, a deflagração dos atos subseqüentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

NELIO SHIGUERU KURIMORI.

CNPJ sob nº 37.219.326/0001-14.

Valor total: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos de dispensa de licitação nº 017/2023.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/MS, 28 de Abril de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ Nº 28.966.389/0001-43

Ref. Processo de Licitação nº 019/2023 Pregão Presencial nº 009/2023.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica de direito público ou de direito privado com ou sem fins lucrativos, para a execução de serviços na área de laboratório de análises clínicas, para coleta e análise de exames laboratoriais de rotina básico, de média e alta complexidade, aos pacientes atendidos nas unidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD pelo período de 12 meses em atendimento às Unidades da FUNSAUD, segundo os encaminhamentos feitos pela FUNSAUD, de acordo com as normas e diretrizes do SUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

FISCAL DE CONTRATO: Murilo Ricardo Cano Dalmazo Biomédico CRBM –MS 17.639 – FUNSAUD e Maria Joelma Alves da Silva Valejo Biomédica CRBM – MS 27.781 – FUNSAUD, fiscal substituto Anderson Alves de Lima, Gerente de Atenção a Saúde.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de maio de 2023 e se encerrando em 30 de abril de 2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual e sucessivo período, limitado a 60 (sessenta) meses, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.068.856,39 (Três milhões sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 018/2023

Inexigibilidade Nº 007/2023

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação da despesa abaixo especificada.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para promover manutenção corretiva em elevador da marca Rigna, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.

Contratada: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA (CNPJ n. 19.775.486/0001-68).

Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Fundamentação: Procedimentos adotados nesta Inexigibilidade, em especial ao Art. 25 inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Relatórios e Pareceres Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis, acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 02 de maio de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal

OUTROS ATOS

ATA - PREVID

ATA Nº 06/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária, tendo como objetivo a seguinte pauta: 1) Reunião remota com o Sr. Elanir Santos, representante da Instituição O Patriarca; 2) Credenciamento das seguintes Instituições Financeiras: 4UM Gestão de Recursos Ltda., CNPJ nº 62.232.889/0001-90, Processo nº 011/2023 e Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda., CNPJ nº 13.993.865/0001-48, Processo nº 010/2023. Estavam presentes os seguintes membros: Andréa Londero Bonatto, José dos Santos da Silva, Márcio Fernandes Vilela Rodrigues e Theodoro Huber Silva. Os senhores Orlando Conceição Malheiros, Luiz Constâncio Pena de Moraes e Luis Carlos Rodrigues Moraes justificaram a ausência. Constatado quórum e abordando o primeiro assunto da pauta, o Presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, passou a palavra aos representantes da Instituição O Patriarca, Sr. Elanir e Senhorita Aline, que iniciaram a apresentação com uma fala sobre a Instituição, citando brevemente a história da mesma, que no ano de 2023 completa 10 anos de existência e atualmente possui um total de 32 clientes RPPS no Brasil, sendo 11 deles no Estado do Mato Grosso do Sul, atingindo R\$ 300.000.000,00 em investimentos. Dando continuidade, o Sr. Elanir informou que é Distribuidor Exclusivo de Fundos da Próprio Capital Gestão de Recursos, apresentando o Fundo Próprio Capital Fundo de Investimento em Ações. No segundo assunto da pauta, após análise dos documentos, foram aprovados os Processos de Credenciamento de Instituições Financeiras, sendo assim definidos: Processo nº 011/2023 - 4UM Gestão de Recursos Ltda., CNPJ nº 62.232.889/0001-90 que apresenta nota IQG-RP1 como Gestor de Carteira; e Processo nº 010/2023 - Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda., CNPJ nº 13.993.865/0001-48, como Gestor de Carteira, nota IQG-RP3, os quais seguem para aprovação do Conselho Curador. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo eu, Theodoro Huber Silva, lavrado a presente ata que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues
Presidente

Andréa Londero Bonatto
Membro

Theodoro Huber Silva
Secretário

José dos Santos da Silva
Membro

EDITAL - CMDCA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS N. 01/2023/CMDCA

Dispõe sobre a seleção de projetos governamentais relativos à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente a serem cofinanciados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dourados/MS, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), e na Lei Municipal nº 226/2013, torna público o presente Edital, tendo em vista as disposições contidas na Ata 50/2023, que aprovaram em seu Plano de Aplicação o cofinanciamento de projetos governamentais; resolve aprovar o EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, nos seguintes termos.

CAPITULO I - DO OBJETO

EDITAL - CMDCA

Art. 1º - Seleção de PROJETO GOVERNAMENTAL relativo à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, a ser cofinanciado com recurso do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo destinado a escolha de 01 (um) projeto.

Art. 2º - O CMDCA selecionará projeto no Município de Dourados, inovador ou complementar as políticas públicas básicas, a serem desenvolvidos por entidades governamentais, que tenham interesse em executar propostas voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, dentro da faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos.

CAPITULO II - DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 3º - Os projetos governamentais deverão ser elaborados, cumulativamente ou não, dentro do seguinte eixo temático abaixo descrito:

Eixo

1º Projeto voltado a prevenção e enfrentamento das violências praticadas contra crianças e adolescentes, visando fortalecer o serviço e desenvolver o protagonismo das crianças e adolescentes.

Art. 4º Todos os projetos devem estar direcionados e voltados para o Município de Dourados/MS.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 5º As inscrições deverão ser protocoladas junto na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Rua João Rosa Goês, n. 395, Centro, no Município de Dourados/MS, no período de 15 A 19 DE MAIO DE 2023, das 07:00 às 12:00, devendo ser entregue em envelope devidamente identificado (nome da entidade governamental e projeto), devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal governamental.

Parágrafo único - Os Projetos que preveem aquisição de mão de obra, transportes, bens materiais (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, instrumentos musicais) entre outros, deverão apresentar tabela geral de gastos estipulados e descrição dos mesmos.

Art. 6º Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Art. 7º Apresentada a proposta do Projeto, a entidade governamental autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado, nos termos do que autoriza a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

CAPÍTULO IV - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 8º O CMDCA analisará o enquadramento dos projetos nas normas deste Edital.

Art. 9º A entidade governamental cujo Projeto seja aprovado será oficializada pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 10º Após receber os documentos referentes ao projeto aprovado pelo CMDCA, este será encaminhado a Secretária de Assistência Social do Município que procederá à tramitação burocrática do termo de convênio.

Art. 12º Os critérios de avaliação são:

a) CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS - adequação ao tema/diretriz; metodologia aplicada, clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados; estimativa de quantidade de atendimentos;

Art. 13º O critério de desempate será o número de crianças e adolescentes a serem atendidos pelo Projeto, a critério do CMDCA, decidido em plenária, em decisão irrecurável.

CAPITULO VI - DOS REQUISITOS ELIMINATÓRIOS

Art. 14º A Comissão de Seleção do CMDCA reserva-se no direito de indeferir o projeto, com direito a recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis após publicação em Diário Oficial do Município de Dourados/MS, para a Plenária, nos seguintes casos:

Desacordo com o presente Edital, em qualquer uma das suas exigências.

Não apresentação de condições técnicas, administrativas, legais e físicas para execução do Projeto.

CAPITULO VII - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 15º A seleção dos projetos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção, a qual submeterá o resultado de sua análise em forma de parecer à Plenária do CMDCA, que referendará os Projetos a serem atendidos e disponibilizará o resultado a Secretária de Assistência Social para execução, bem como encaminhará o resultado para publicação no Diário Oficial do Município.

CAPITULO VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16º Os recursos para Cofinanciamento dos Projetos selecionados são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 17º A conta bancária deve ser pública e específica para o projeto, identificada com o nome da entidade recebedora dos recursos, acrescido da expressão “Termo de Convênio”.

EDITAL - CMDCA**CAPITULO X - DA EXECUÇÃO**

Art. 18º O projeto deverá ser executado a partir da assinatura do Termo de Convênio, não podendo exceder o período de 02 (dois) anos obrigatoriamente.

Art. 19º Todos os projetos têm o prazo máximo de 02 (dois) anos, e após o seu encerramento deve ser oficializado ao CMDCA que deverá avaliar a possibilidade de tornar o projeto Política Pública Municipal.

Art. 20º NÃO serão financiados projetos de políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo próprio e ainda, pagamento de funcionários e equipamentos para o setor administrativo da entidade governamental, bem como aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, de acordo com o Art. 16, parágrafo único, da Resolução 137/2010, do CONANDA.

CAPÍTULO XI - DOS COMPROMISSOS

Art. 21º A entidade governamental, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.

Art. 22º A entidade governamental responsabiliza-se pela divulgação da parceria entre ela e o CMDCA, levando em conta a relevância do projeto.

Art. 23º O CMDCA irá acompanhar, orientar e fiscalizar o projeto do FMDCA, sendo acionado sempre que necessário.

Art. 24º A entidade governamental que obtiver o cofinanciamento compromete-se, desde sua inscrição por este Edital, a participar de reuniões ordinárias do CMDCA, quando solicitadas.

CAPÍTULO XII - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 25º A prestação de contas deverá obedecer ao plano de trabalho (aplicação) apresentado pelo projeto, respeitando as normas estabelecidas pelo Setor de Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Dourados e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 26º Para prestar contas dos materiais utilizados, sejam eles permanentes ou de consumo com recursos do FMDCA para a execução do projeto, é necessária a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos e nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preço total de cada item.

Art. 27º A prestação de contas será analisada pela Plenária do CMDCA e encaminhará à Secretaria de Assistência Social, solicitando informações para fiscalização da execução do projeto, caso haja necessidade.

CAPITULO XIII - DO CRONOGRAMA

Fases	Data	Previsão	Etapa
Inscrições	01/05/2023		Lançamento do Edital
	15 a 19/05/2023		Inscrição dos Projetos
	22 a 31/05/2023		Avaliação e Julgamento dos Projetos pela Comissão de Seleção.
	01 a 05/06/2023		Resultado Preliminar dos projetos "Habilitados", "Inabilitados" e Publicação
	08, 09 e 10/06/2023		- Prazo para Recurso
	11 a 15/06/2023		- Resultado Final e Publicação

Os prazos e as datas constantes nesta cláusula poderão sofrer alterações por decisão da Comissão de Seleção do CMDCA, em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Dourados.

CAPÍTULO XV – DAS PENALIDADES

Art. 28º Caso o projeto seja deferido e executado parcialmente, deverá retornar o valor não utilizado ao FMDCA, e o recurso utilizado passará por avaliação junto ao CMDCA, para decidirem se o valor precisa ou não ser retornado ao FMDCA. De qualquer modo, é necessário apresentar prestação de contas e extratos bancários.

Art. 29º A entidade governamental que não executar o projeto proposto estará automaticamente proibida de recadastrar o mesmo projeto em anos seguintes.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos desde Edital.

A revogação ou anulação do presente edital de seleção não gera direito a indenização.

Art. 31º É de inteira responsabilidade das entidades governamentais o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, sob pena de não recebimento dos recursos e/ou não encaminhamento para termo de convênio.

A aprovação e seleção do projeto não implica relação de obrigatoriedade para formalização de convênio.

Art. 32º Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA e publicados através de Resolução.

Art. 33º O Edital pode ser encontrado no site da Prefeitura Municipal de Dourados no Diário Oficial.

Dourados/MS, 02 de maio de 2023.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
Presidente do CMDCA

Modelos: Levar todos preenchidos ao ato da inscrição

EDITAL - CMDCA**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROPONENTE: PESSOA JURÍDICA		
Nome:		
Sigla:	CNPJ:	
Endereço:	Nº:	
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Fone:	E-mail:	
Representante Legal:		
CPF:	RG:	
Endereço Residencial:	Nº:	
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

Assinatura

5. MANIFESTAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Na qualidade de Beneficiário, peço deferimento ao que é solicitado para fins de desenvolver, o Projeto intitulado (Nome do Projeto), submetido ao Edital de Seleção 01/2023 - FMDCA.

(Local e Data)

Assinatura

DEFERIMENTO DO CMDCA

Comissão Responsável pelo Edital de Chamamento Público

**ANEXO II
FORMULÁRIO PADRÃO PROJETO**

Entidade Governamental:	
Projeto:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
Telefone:	
Nome do Responsável Legal:	
Nome do Responsável técnico do projeto:	
Telefone:	E-mail:

(INSERIR NOME DO PROJETO)

(Em cerca de 10 linhas – contemplar os seguintes itens: o que é o projeto; onde será desenvolvido, qual área de atuação; a que atenderá (público-alvo); os princípios que serão adotados; o que será oferecido; parceiros do projeto, resultados esperados).

Local de execução do Projeto:

Qual (quais) território abrange:

Eixo (s) do Projeto:

Duração do Projeto (nº de meses):

Data de início e término do Projeto:

Valor de contrapartida institucional:

Valor a ser cofinanciando pelo FMDCA:

Valor total do Projeto:

(Nome Completo)
(Cargo)

EDITAL - CMDCA**ANEXO III – DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO**

(Todo em fonte Arial, tamanho 12, justificado, espaçamento 1,5)

- Nome do Projeto;
- Apresentação do Projeto;
- Justificativa e finalidade do objeto;
- Objetivo geral;
- Objetivos específicos;
- Quem e quantos serão os beneficiários do Projeto;
- Metodologia (qual será a metodologia, como funcionará os processos, inclusive como será a avaliação da efetivação ou dos objetivos do Projeto);
- Resultados esperados/metapas – escrever em até 03 (três) páginas os impactos sociais esperados;
- Recursos humanos/capacidade técnica e administrativa (elaborar quadro indicando: Formação profissional, função no projeto, carga horária no projeto e vínculo com a instituição);
- Contrapartida da instituição ao Projeto (mensuração financeira e material);
- Descrição técnica do Projeto (elaborar quadro indicando as datas, Atividades/temas abordados e mais dados que entenderem necessários);
- Plano de divulgação (quais meios utilizados para divulgação do Projeto);
- Planilha de custos (elaborar quadro descritivo de materiais necessários para o projeto com os itens):

1

Produto	Descrição do produto	Quantidade	Valor total solicitado	Origem do recurso
				FMDCA
Total FIA:				R\$
Total de Contrapartida				
TOTAL DO PROJETO:				

ELEIÇÕES / CONSELHO LOCAL - CMS**CONSELHO LOCAL**

Comissão composta por Maria Aparecida Palmeira, Áurea Florêncio de Ávila (Fórum permanente dos Usuários do SUS), Geraldo da Silva Souza (Fórum dos Trabalhadores em Saúde) e Vagner da Silva (Fórum do Governo), em conformidade com a Resolução 007-2022, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados - Ano XXIII, n. 5.665, do dia 06 de junho de 2022, p. 24, com o apoio do Departamento de Gestão Estratégica Representado pela servidora Rosa Gomes de Souza.

Os membros da comissão iniciaram as visitas in loco nas Unidades Básicas de Saúde em 19 de junho com término em 17 de novembro de 2022, durante as visitas foram entregues cópias do Regimento Interno do Conselho Local aos coordenadores, recepcionistas e auxiliares administrativos, sendo explanado quais as atribuições legais e as orientações para realização das eleições.

Visitas realizadas em 19 de julho:	Itahum, e Panambi;	Comissão: Maria Aparecida, Geraldo, Vagner e Rosa;
Visitas em realizadas em 20 de julho	Indápolis, Macaúba, Vila Formosa, Vila São Pedro e Vila Vargas;	Comissão: Maria Aparecida, Geraldo, Vagner e Rosa
Visitas em realizadas em 24 de agosto	Altos do Indáia, Cuiabazinho, Jardim Novo Horizonte, Parque do Lago e Seleta;	Comissão: Áurea Florêncio, Geraldo, Vagner e Rosa;
Visitas em realizadas em 25 de agosto	Vila Hilda e Cachoeirinha;	Comissão: Maria Aparecida, Geraldo e Rosa;
Visitas em realizadas em 31 de agosto	4o Plano, Campo Dourado, CSU, Izidro Pedroso e Santo Andre;	Comissão: Áurea Florêncio, Maria Aparecida, Geraldo, Vagner e Rosa
Visitas realizadas em 16 de novembro	Bem-te-vi Guaicurus, Cabeceira Alegre Idelfonso, Jockey Club, Parque das Nações I, Parque das Nações II e Vila Vieira	Comissão: Áurea Florêncio, Maria Aparecida, Geraldo, Vagner e Rosa
Visitas realizadas em 17 de novembro:	Carisma, Chácara dos Caiuás, Maracanã, Piratinga, Vila Índio e Vila Rosa	Comissão: Maria Aparecida, Geraldo, Vagner e Rosa.

ELEIÇÕES / CONSELHO LOCAL - CMS

Finalizada as visitas in loco, a comissão se reuniu para definição de datas e tramites para eleição que foram homologadas através da Resolução 017-2022 de 23 de novembro de 2022, publicada no DOM Nº 5.781, do dia 29 de novembro de 2022, página 78, ficando definida a data de eleição para o dia 12 de dezembro de 2022 (segunda-feira), das 07:30 às 16:30h, com apuração em cada unidade devendo a ata de eleição ser encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde no próximo dia útil.

Estando determinado à equipe do Conselho Municipal de Saúde, a responsabilidade de solicitar as urnas junto a justiça eleitoral, que foram disponibilizadas e entregues nos dias 08 e 09 de dezembro a todas as unidades, com o apoio do setor de transportes da SEMS.

Junto as urnas foram entregues formulários de inscrições, cédulas de votação e modelo de ata que foram também encaminhados via e-mail e no grupo de Whatsapp dos coordenadores das unidades.

No dia 12 de dezembro as unidades realizaram as eleições e a comissão ficou a disposição para eventuais dúvidas.

Resultado das eleições:

4o Plano	Eleição realizada, dados confusos - Visita da comissão para entender.
Altos do Indaiá:	Apenas um candidato, usuário Endivaldo de Marcos de Souza Lima; A coordenadora Cintia de Lima de Carvalho e Carvalho Feitosa, relatou a dificuldade em realizar eleição e solicitou em ata que a eleição seja realizada novamente após retorno das atividades do CMS;
Bem te vi	Representantes do Segmento dos Usuários: 1. Roseny Betoni de Souza; 2. Gabrielly Benites da Silva. Representante dos Trabalhadores: 1. Irene Sá Silva; Suplente: Ivone Fernandes dos Santos Sanches. Representante Gestor: 1. Celina Ramos S. Barros; Suplente: Francielly Cleciane Barba.
Cabeceira Alegre:	Relatado em ata que foi anexado cartaz na unidade informando sobre as eleições, havendo somente um usuário inscrito, unidade aguarda visita da comissão para realização de nova eleição.
Cachoeirinha	Apenas um inscrito, unidade aguarda decisão da comissão para realização de nova eleição e seguiu realizando as reuniões com a presença da única inscrita a senhora Damaris Pereira Ribeiro e encaminhando as demandas ao CMS.
Carisma	Não houve inscritos.
Chácara dos Caiuás	Eleição somente entre os servidores.
CSU:	Não houve interesse por parte dos servidores e usuários;
Cuiabazinho:	Eleição apenas entre os servidores, consta em ata que apesar da divulgação entre os usuários não houve adesão.
Guaicurus:	A coordenadora da relata em ata que repassou as informações para as equipes da unidade e pelos grupos de whatsapp de trabalho que conta com a participação de membros da comunidade, não havendo manifestação de interesse entre servidores e usuários
Idelfonso:	Sem inscritos
Izidro Pedroso:	Não houve usuários inscritos e nem interesse por parte dos servidores
Jardim Novo Horizonte	Não houve eleição por falta da adesão dos usuários e servidores da unidade.
Jockey Club	Representantes do Segmento dos Usuários: 1. Evanir Lopes de Souza; 2. Cleonice Nogueira Rodrigues; Suplente: Jose Aparecido Arcanjo. Representante dos Trabalhadores 1. Joana Darc Mazzo Marreto Representante Gestor: 1. Leandro Michimura. Observação: Joana Darc e Leandro Michimura, não consta assinatura em ata.
Maracanã:	Relatado em ata, que ocorreu ampla divulgação sem adesão dos usuários havendo apenas eleição entre os servidores.
Panambi:	Representantes do Segmento dos Usuários: 1. Ademir Cardoso Borges; 2. Talita Ramos Pereira; Representante dos Trabalhadores: 1. Rodrigo Alves Pereira. Representante Gestor: 1. Marly Aparecida Fleitas Mendes.
Parque das Nações I	Não Houve eleição apesar da divulgação dos ACS.

ELEIÇÕES / CONSELHO LOCAL - CMS

Parque das Nações II	<p>Representantes do Segmento dos Usuários:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Lourival Alves Pereira; 2. Joseildo Araujo dos Santos. <p>Representante dos Trabalhadores:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Rozenaide Aparecida de Araújo Souza <p>Suplente: Roseli Silva Sobrinho, Rosilei Pereira dos Santos</p> <p>Representante Gestor:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Mirian Gimenes da Silva.
Parque do Lago 2	Não houve eleição em razão da não adesão dos usuários
Santo Andre:	Eleição apenas entre servidores, solicitado em ata nova eleição em 2023.
Seleta:	Não houve eleição, em ata servidores solicitam prazo maior para divulgação entre os usuários.
Vila Hilda:	Apenas um candidato, usuária Marta Paz- Unidade solicitou prazo.
Vila Indio/ Ouro Verde	<p>Representantes do Segmento dos Usuários:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Roselaine Terezinha Migotto Watanabi; 2. Rosemar Anisia Fabro; <p>Suplentes:</p> <p>Josefa Sileide da Silva Santos, João Florentino, Claudia Wincler Correa, Iracy Magrini Ortiz ,Adão Vieira Santos Paulo Ribeiro Souza Junior</p> <p>Representante dos Trabalhadores:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Valdinizia Cruz Gonçalves Fernandes <p>Suplentes: Clarice Antunes de Lima, Vera Odete Moraes Marques, Lucimara Pereira Gonçalves de Souza e Ana Claudia Jesus de Duarte.</p> <p>Representante Gestor:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Vania Cristina de Oliveira Costa Ollé <p>Suplente: Elizandra Venâncio Queiroz</p> <p>OBS: Ata estava ilegível, em 10 de fevereiro a unidade encaminhou documento em word.docx., documento com nome, endereço e contato de todos os membros eleitos.</p> <p>Ouro verde:</p> <p>Não foi possível realização devido a unidade estar em reforma.</p>
Vila Rosa:	<p>Representantes do Segmento dos Usuários:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Elena Maria Macedo Santos; 2. Jorge Andre de Sá Fonseca. <p>Suplentes:</p> <p>Carolina Moraes Caetano, Erik Souza Silva.</p> <p>Representante dos Trabalhadores:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Juliana Claudia Conti; <p>Suplente: Maria Souza Brito</p> <p>Representante Gestor:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Carolina Ramalho Masuko
Vila São Pedro:	Eleição com alguns erros, foram eleitos servidores que são moradores da área para representar os usuários, seguindo os critério do regimento interno a eleição foi nula;
Vila Vargas:	<p>Representantes do Segmento dos Usuários:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Irene Bassanesi; 2. Airton Alvez. <p>Suplente: Elias Ferreira, Edileuza Pereira e Edileuza Gomes.</p> <p>Representante dos Trabalhadores:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Jamilton Barbosa Rosa <p>Representante Gestor:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Rosania Gonzaga Ribeiro de Alencar

Dourados, 12 de dezembro de 2022.

Áurea Florêncio de Ávila
Representante do Fórum dos Usuários - Comissão Eleitoral

Maria Aparecida Palmeira
Representante do Fórum dos Usuários - Comissão Eleitoral

Geraldo da Silva Souza
Representante do Fórum dos Trabalhadores - Comissão Eleitoral

Vagner da Silva Costa
Representante do Fórum do Governo - Comissão Eleitoral

EDITAL - LICENÇA AMBIENTAL

MARIANO & MARIANO COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de Comércio Varejista e Atacadista de Lubrificantes, localizada na Av. Marcelino Pires – Nº 3.350 – Vila Helena, no Município de Dourados - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PAUTA DA REUNIÃO / COMISSÃO JULGADORA - IMAM**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 07/2022/IMAM E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5.574, ANO XXIII DE 16/09/2022.****DATA DA REUNIÃO: 28 DE ABRIL DE 2023**

Atendendo ao que dispõe o artigo 165, da Lei Complementar n. 440/2022: “Artigo 165. Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IMAM, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município”, a Comissão Julgadora se reuniu em 28 de abril de 2023 para o julgamento dos 09 (nove) processos listados abaixo:

Órgão Fiscalizador	Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Infração	Decisão
GMA	COPLAN CONSTRUÇÕES PLANEJAMENTO IND. COM. LTDA	03.225.646/0001-65	2714/2020	Art. 131, Inciso XIX, da Lei Complementar nº 055/2002, vigente à época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 2714/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor R\$15.000,00 (quinze mil reais), que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	ALECRIM AGROPECUÁRIA LTDA (FAZENDA TOCA DO LOBO)	15.919.0001/0002-92	0096/2022	Lei Federal 9.605/98. Decreto Federal 6.513/08	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 0096/2022, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	JB FELIX EIRELI - JB PEÇAS	01.301.813/0001-84	2360/2020	Art. 131, Inciso XXIII, da Lei Complementar nº 055/2002, vigente à época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão Julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 2360/2020, com a redução, entretanto, do valor da penalidade de multa, para a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que deverá ser recolhida em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	LAJES GUARANI LTDA - ME	15.515.299/0001-94	2351/2020	Art. 131, Inciso IX, da Lei Complementar nº 055/2002, vigente à época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 2351/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor R\$ 1.000,00 (mil reais), que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	DEJACIR DE SOUZA	***.484.***-87	0177/2022	Art. 131, incisos XXIII, da Lei Complementar nº 055/2002, vigente à época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 0177/2022, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	CÁSSIO MARQUES CORREA FERREIRA	***.734.***-87	2646/2021	Art. 22 e Inciso III, do Art. 36, da Lei Municipal nº 3.959/2015, vigente à época	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 2646/2021, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 15 (quinze) UFERMS, que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	JOSÉ BRUNO DA SILVA	***.765.***-15	1874/2020	Art. 22 e Inciso III, do Art. 36, da Lei Municipal nº 3.959/2015, vigente à época	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 1874/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 16 (dezesesseis) UFERMS, que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

PAUTA DA REUNIÃO / COMISSÃO JULGADORA - IMAM

IMAM	SANDRO APARECIDO LOPES	***.357.***-00	3011/2020	Art. 22 e Inciso III, do Art. 36, da Lei Municipal nº 3.959/2015, vigente à época	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 3011/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 16 (dezesesseis) UFERMS, que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	ISRAEL AMÉRICO	***.704.***-34	2301/2020	Art. 3º e Inciso II, do Art. 36, da Lei Municipal nº 3.959/2015, vigente à época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 2301/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 10 (dez) UFERMS, que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
Segundo o art. 166 da Lei Complementar nº 440/2022, "O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM, que proferirá decisão final".					

PORTARIA - IMAM**PORTARIA 01/2023/IMAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE DOURADOS, 27 DE ABRIL DE 2023.**

Lauro Maymone Coelho Netto, Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados/MS – IMAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, inc. III da Lei 107, de 27 de dezembro de 2006, devidamente nomeado pelo Decreto "P" Nº 756 de 22 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 5.696, de 22 de julho de 2022, e Lei Complementar nº 440 de 22 de Agosto de 2022, que estabelece a Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Dourados, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, o Sistema Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências;

Considerando que a Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1991, que dispõe sobre os fins e mecanismos de formulação e aplicação da Política Nacional do Meio Ambiente, estabeleceu a educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente, como um de seus princípios;

Considerando o artigo 225 da Constituição Federal de 1988, que versa sobre o direito de toda a sociedade ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e estabelece, em seu parágrafo 1º, que cabe ao poder público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

Considerando que a Lei Federal nº 9.795 de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, estabeleceu como um dos objetivos fundamentais da educação ambiental o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

Considerando que o Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002, que regulamentou e instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental e, no inciso II do art. 6º determinou que deverão ser criados, mantidos e implementados, sem prejuízo de outras ações, programas de educação ambiental integrados às atividades de conservação da biodiversidade, de zoneamento ambiental, de licenciamento e revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, de gerenciamento de resíduos, de gerenciamento costeiro, de gestão de recursos hídricos, de ordenamento de recursos pesqueiros, de manejo sustentável de recursos ambientais, de ecoturismo e melhoria de qualidade ambiental;

Considerando a Lei Federal nº 14.393 de 4 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental e nesta institui a Campanha Junho Verde, a ser celebrada anualmente como parte das ações de Educação Ambiental não formal;

Considerando que o art. 51 da Lei Complementar 440 de 22 de Agosto de 2022 estabelece que "Os empreendimentos, com alto potencial poluidor e porte grande ou excepcional, deverão apresentar juntamente com o requerimento para licenciamento ambiental um Programa de Educação Ambiental (PEA), voltado para a melhoria da consciência da população que deverá ter como público-alvo a comunidade de Dourados, preferencialmente na região ao qual está inserido";

Considerando que Decreto Municipal nº 2.068 de 13 de Março de 2023, o qual dispõe sobre a aprovação do Estatuto do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, em seu art. 11 inciso XX estabelece que compete ao Departamento de Educação Ambiental analisar as propostas de Comunicação Socioambiental das empresas enquadradas junto ao licenciamento ambiental, de acordo com suas competências, a fim de fazer cumprir as incumbências definidas na Política Nacional de Educação Ambiental;

Considerando a necessidade de estabelecer os critérios orientadores para a elaboração e execução do Programa de Educação Ambiental (Comunicação Socioambiental) como parte das obrigações exigidas durante o tramite do processo de Licenciamento Ambiental;

R E S O L V E:

Art. 1º Os empreendimentos requerentes de Licença Ambiental de Instalação e/ou Licença Ambiental de Operação e que se enquadram nos critérios fixados pelo artigo 51 da Lei Complementar Municipal 440/2022 deverão elaborar o Programa de Educação Ambiental-PEA (Comunicação Socioambiental), de acordo com o Termo de Referência indicado no anexo único desta portaria, e submetê-lo ao órgão para fins de avaliação no processo de licenciamento ambiental.

Art. 2º O Programa de Educação Ambiental - PEA proposto pelo empreendimento será analisado pela equipe técnica do Departamento de Educação Ambiental do IMAM, que emitirá um parecer conclusivo ao Departamento de Licenciamento Ambiental, responsável pela inclusão das condicionantes de

PORTARIA - IMAM

Educação Ambiental nos processos de Licenciamento Ambiental.

§1º Nos casos em que sejam identificadas inconsistências na proposta do PEA submetido para avaliação, o empreendedor deverá corrigi-lo e/ou readequá-lo conforme os apontamentos registrados pela equipe técnica do Departamento de Educação Ambiental do IMAM.

§2º A avaliação das correções ou readequações ocorrerá uma única vez e será remetida, por meio de parecer conclusivo, ao Departamento de Licenciamento Ambiental para que efetue a inclusão das condicionantes de Educação Ambiental na respectiva Licença Ambiental.

Art. 3º O PEA e demais condicionantes de Educação Ambiental deverão ser executados, integralmente, durante o período de vigência da Licença Ambiental concedida e em acordo com o cronograma de trabalho apresentado e aprovado no processo de licenciamento.

Art. 4º O não cumprimento das condicionantes de Educação Ambiental previstas na licença em vigor não isentará os responsáveis legais da execução de tais ações na renovação ou demais licenças subsequentes.

Art. 5º Quaisquer mudanças promovidas pelos responsáveis legais no cronograma de execução do PEA deverão ser comunicadas ao órgão ambiental com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

Parágrafo único: O descumprimento ou não execução das condicionantes de Educação Ambiental durante a vigência da licença sujeitará os infratores a sanções previstas na legislação vigente.

Art. 6º O empreendedor deverá, anualmente, entregar ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados um relatório de execução das atividades, conforme discriminado no Termo de Referência, que será encaminhado ao Departamento de Educação Ambiental.

Art. 7º Caberá ao órgão ambiental competente monitorar e fiscalizar o cumprimento e efetividade das condicionantes de educação ambiental do empreendimento mediante avaliação de documentos ou outros meios de verificação direta.

Art. 8º Os processos de Licenciamento Ambiental em tramite no IMAM com alto potencial poluidor e porte grande ou excepcional, protocolados até a data de publicação desta portaria, terão o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar ao Departamento de Educação Ambiental o Programa de Educação Ambiental, atendendo o Termo de Referência anexo.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Maymone Coelho Netto
Diretor Presidente do IMAM

ANEXO ÚNICO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Comunicação Socioambiental

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL - PARA PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPRESAS DE PORTES GRANDE OU EXCEPCIONAL E POTENCIAL POLUIDOR ALTO

O presente Termo de Referência visa orientar e fornecer subsídios para a elaboração e conseqüente implantação do Programa de Educação Ambiental (Comunicação Socioambiental) a ser apresentado ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, como condicionante dos processos de Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação – LO (ou sua respectiva renovação) para empreendimentos enquadrados como de portes grande ou excepcional e potencial poluidor alto.

1. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PCS

- A Lei Nº 9.795/1999 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- O Decreto nº 4.281/2002 que regulamenta a Lei Nº 9.795/1999;
- Lei Federal nº 14.393/2022 que regulamenta a Campanha Junho Verde;
- O Programa Nacional de Educação Ambiental – PRONEA;
- Pareceres e demais documentos do Órgão Ambiental;
- Relatórios técnicos de Órgãos Ambientais e Instituições de Ensino e Pesquisa;
- Diagnóstico local contendo os problemas, conflitos, potencialidades e prioridades ambientais identificados nos grupos sociais direta e indiretamente afetados pelo empreendimento e, também, identificar entidades e projetos locais com objetivo socioambiental.

PORTARIA - IMAM**2. ROTEIRO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL**

Informações Gerais

- Identificação do empreendimento: Dados completos: Nome, CNPJ ou CPF, Endereço incluindo, Estado/Município e CEP; Inserir as atividades do empreendimento, segundo CNAE;
- Identificação do Requerente: Dados completos: Nome, CPF, Profissão, CNPJ (se empresa contratada para a elaboração da proposta), Endereço incluindo, Estado/Município e CEP;
- Modalidade de Licença Ambiental requerida;
- Breve descrição das atividades desempenhadas pelo empreendimento;
- Informar as Licenças Ambientais anteriores e anexar, ao final da proposta, suas respectivas cópias legíveis e completas;

As ações de comunicação socioambiental terão como objetivos:

Objetivo Geral

- Informar a comunidade direta e indiretamente impactada sobre a atividade licenciada, impactos gerados e formas de proteção ambiental no entorno, de modo que a sociedade compreenda como pode contribuir.

Objetivos Específicos

- Proporcionar ações periódicas de divulgação de informações, condutas e valores ambientais, para a sociedade envolvida, durante a vigência da Licença Ambiental.
- Divulgar os dados do empreendimento e as exigências do licenciamento ambiental. Inclusive, as condicionantes da Licença Ambiental devem ser abordadas;
- Divulgar os resultados dos programas exigidos pelo órgão ambiental para o licenciamento da atividade;
- Informar quanto aos impactos decorrentes da atividade nas áreas de entorno (como: emissões atmosféricas, lançamentos de efluentes, geração e destinação de resíduos, supressão de vegetação);
- Sensibilizar quanto à importância da proteção da natureza, e como a comunidade pode colaborar;
- Promover atividades: palestras, oficinas, projetos, mobilizações, atividades culturais, eventos que envolvam a sociedade do entorno. Com temas que relacionem a atividade desenvolvida com mitigação de impactos ambientais, conservação e preservação da natureza ou manutenção da biodiversidade;
- Informar estratégias de gestão voltadas para os impactos nos recursos naturais, como conservar a biodiversidade, bem como informar sobre a legislação vigente, em especial quanto aos crimes ambientais, unidades de conservação, recursos hídricos, resíduos sólidos, entre outros.
- Desenvolver uma Campanha Junho Verde (conforme preconizado na Lei Federal 9795/99, incluído pela Lei Federal 14.393/22) para promover a conscientização sobre conservação dos ecossistemas naturais, de todos os seres vivos, controle de poluição e degradação ambiental.

Para atingir os objetivos é necessário um levantamento da área de influência do empreendimento para identificação do público-alvo (ver item 2.2) e planejamento de ações específicas. O Programa de Educação Ambiental (Projeto de Comunicação Socioambiental) deverá conter:

2.1 Introdução

Contendo a descrição da área de abrangência do ponto de vista socioambiental, incluindo caracterização do empreendimento.

2.2 Público-alvo

O público-alvo do projeto deverá contemplar os empregados habituais da empresa e a comunidade do entorno, como população residente, escolas, postos de saúde, dentre outros, localizados nas áreas de influência direta e indireta identificadas nos estudos ambientais.

Tal público deve ser caracterizado com estimativas em relação a: 1) renda per capita média; 2) nível de escolaridade; 3) faixa etária; 4) ocupação/profissão.

Deve ser apresentada ao IMAM a delimitação da área a ser abrangida com as ações, de modo a delimitar os bairros a serem prioritariamente atendidos.

Estimar de maneira quantitativa o público-alvo, distinguindo entre funcionários e população do entorno.

2.3 Metas

Apresentar as ações necessárias para alcançar os objetivos, descrevendo detalhadamente o que será feito e em qual prazo de tempo.

Deverá ser proposta ao menos uma ação por ano de vigência da Licença Ambiental de Instalação ou Licença Ambiental de Operação concedida. Cada ação deve identificar: 1) Objetivos; 2) Público atendido (quantidade de pessoas); e 3) Resultados Esperados.

Ao menos uma das campanhas deve contemplar o escopo do Junho Verde, previsto na Lei Federal 14.393/22.

2.4 Metodologia

Demonstrar a forma de execução das metas, detalhando as atividades e os recursos materiais e humanos necessários. A metodologia deverá garantir que os objetivos sejam atingidos dentro do público-alvo previsto. São estratégias de execução sugeridas:

- Palestras dedicadas à capacitação ambiental dos funcionários, visando atender e manter a eficiência da execução dos estudos ambientais apresentados ao Departamento de Licenciamento do IMAM.

PORTARIA - IMAM

- Ações lúdicas em escolas de educação infantil (necessário documento de aceite da instituição);
- Atividades dinâmicas em demais instituições de ensino (fundamental, médio, superior e educação de jovens e adultos), de maneira a atender os princípios preconizados na Lei 9795/98, conforme segue:

Art. 4º São princípios básicos da educação ambiental:

- I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
- II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- III - o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
- IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;
- V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
- VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;
- VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- VIII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

- Oficinas de treinamento, conscientização, artesanato ou semelhantes que utilizem de materiais recicláveis, ou que de outra forma possibilitem uma fonte de renda ecologicamente adequada à população.

- Participação com ação de sensibilização em eventos culturais tradicionais.
- Uso reiterado (com frequência mínima de 05 veiculações em um mês) dos meios de comunicação disponíveis na região (rádio, jornal, internet, televisão): deverão ser definidas as atividades e o âmbito da divulgação (local ou regional), levando em consideração as formas tradicionais de comunicação do público-alvo do programa;
- Realização de reuniões de orientação para empregados e para a população de entorno;
- Produção de material: deverá ser produzida, minimamente, uma cartilha informativa, definindo tiragem e estratégias de distribuição. A linguagem a ser utilizada deverá ser adequada ao público-alvo, considerando o nível de escolaridade médio, a cultura e os hábitos locais. Caso seja prevista a confecção de outros materiais, é necessária uma reflexão prévia sobre consumo consciente e a destinação final desses produtos. Alguns materiais, como folders, folhetos e cartazes, possuem utilidade limitada e muitas vezes são sumariamente descartados, gerando mais resíduos ao município. Assim, deverá ser sempre priorizada a confecção de materiais mais atraentes e úteis que serão realmente guardados e utilizados por um longo período, como apostilas, cartilhas, calendários, agendas e até mesmo objetos como ecobags, garrafinhas, canecas, entre outros.

As estratégias deverão prever uma forma de comunicação direta da comunidade com o empreendedor, como por exemplo, um número de telefone, para que possam relatar problemas ligados à atividade licenciada.

2.5 Cronograma de execução

Definido para cada ação prevista nos anos de vigência da Licença Ambiental, com especificidades definidas conforme as características de cada proposta.

2.6 Resultados obtidos

Quando as ações forem presenciais, os funcionários e a população que participar deverá responder a um questionário de satisfação disponibilizado pelo IMAM em sítio específico.

2.6 Equipe técnica responsável

Informar os nomes e qualificação dos envolvidos em cada etapa de cumprimento das ações previstas nesse PCS.

3. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO PELO IMAM

O PCS será avaliado e monitorado pelo órgão ambiental competente através de relatórios anuais contendo as atividades realizadas e documentos de verificação como, por exemplo, relatório fotográfico, lista de presença, exemplar do material elaborado, mídias digitais, avaliação do projeto entre outros. Os relatórios do PCS deverão ser protocolados no IMAM em formato digital.

5. Considerações Finais

- O PCS detalhado deverá ser apresentado ao órgão ambiental para obtenção da respectiva licença.
- Este Termo de Referência poderá sofrer ajustes pelo órgão ambiental, se necessário, visando ao seu aperfeiçoamento e/ou adequação à atividade em licenciamento.